DIOESC
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA

Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLIC. E IMPR. OFICIAIS SC
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A1, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLIC. E IMPR. OFICIAIS SC
Dados: 2017.10.26 18:07:17 -02'00'

83 anos
DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA 2017

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXIII | FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017 | NÚMERO 20.644

Desde **1º de março de 1934** o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado
Atos do Poder Judiciário
Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo 01
Gabinete do Governador 03
Gabinete do Vice-Governador
Secretarias de Estado
Administração
Agricultura e da Pesca
Executiva de Programa SC Rural
Assistência Social, Trabalho e Habitação
Executiva de Política Social de Combate à Fome
Casa Civil 03
Executiva da Casa Militar
Executiva de Articulação Estadual
Executiva de Articulação Nacional
Executiva de Assuntos Estratégicos
Executiva de Assuntos Internacionais
Executiva de Supervisão de Recursos Desvinculados
Comunicação
Defesa Civil
Desenvolvimento Econômico Sustentável 03
Educação 05
Fazenda 05
Infraestrutura
Justiça e Cidadania
Planejamento
Saúde 05
Segurança Pública 07
Turismo, Cultura e Esporte
Agências de Desenvolvimento Regional 07
Defensoria Pública 08
Autarquias Estaduais
Fundações Estaduais 08
Economias Mistas 09
Repartições Federais
Concursos 09
Licitações 34
Contratos e Aditivos 37
Prefeituras Municipais 39
Câmaras Municipais
Publicações Diversas 45

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.346, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Financeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0997, de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementados os programas de trabalho do Fundo Financeiro, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de outubro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Almir José Gorges

Cod. Mat.: 485569

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Anexo I **Ano Base: 2017**

Ato Normativo 2017AN000997
Órgão 01000 Assembleia Legislativa do Estado
U. O. 01001 Assembleia Legislativa do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001138	31.90.11	0.1.00	01.122.0920	5.000.000,00
Subtotal				5.000.000,00
Total				5.000.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Anexo II **Ano Base: 2017**

Ato Normativo 2017AN000997
Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração
U. O. 47076 Fundo Financeiro

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009358	31.90.01	0.1.00	09.272.0860	5.000.000,00
Subtotal				5.000.000,00
Total				5.000.000,00

Cod. Mat.: 485570

DECRETO Nº 1.347, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de outubro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Almir José Gorges

Cod. Mat.: 485571

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2017AP000032

REDUÇÃO

Metas Financeiras

U.O.	Prog.	Subação	2016-2019	Alteração	Atualizada

53025 0140 001605 Reabilitação/aumento de capacidade/melhorias/ superv Rod SC-400/401/402/403/404/405 e 406 em Fpolis	109.986.000	14.000.000	95.986.000

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação	2016-2019	Alteração	Atualizada
53025 0140 002227 AP - Reabilitação da SC-114 trecho BR-116, - Itaiópolis - SC-477	6.314.000	14.000.000	20.314.000

Cod. Mat.: 485573

DECRETO Nº 1.348, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor do órgão e do fundo que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0999, de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R$ 1.353.307,76 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e sete reais e setenta e seis centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R$ 853.307,76 (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e sete reais e setenta e seis centavos), em favor da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.26 - recursos do tesouro - exercício corrente - convênio - Programa de Combate à Fome, decorrente do Contrato de Repasse nº 813539/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação; e

II – R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor do Fundo Estadual de Saúde, por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.69 - recursos do tesouro - exercício corrente - outros recursos primários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de outubro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Almir José Gorges

Cod. Mat.: 485574

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Anexo I **Ano Base: 2017**

Ato Normativo 2017AN000999

Órgão 26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

U. O. 26001 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012487	44.90.52	0.1.26	08.244.0550	853.307,76
Subtotal				853.307,76

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005429	33.90.30	0.1.69	10.302.0430	500.000,00
Subtotal				500.000,00
Total				1.353.307,76

Cod. Mat.: 485575

DECRETO Nº 1.349, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor do órgão e da entidade que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN1000, de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R$ 21.950.000,00 (vinte e um milhões e novecentos e cinquenta mil reais), a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R$ 6.950.000,00 (seis milhões e novecentos e cinquenta mil reais) em favor do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por conta do superávit financeiro verificado no seu balanço patrimonial no exercício de 2016, apurado e aberto na fonte de recursos 0.3.81 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Legislativo; e

II – R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em favor da Administração do Porto de São Francisco do Sul, por conta do superávit financeiro verificado no seu balanço patrimonial no exercício de 2016, sendo:

a) R$ 4.898.068,39 (quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) apurado na fonte de recursos 0.2.60 - recursos de outras fontes - exercício corrente - recursos patrimoniais – primários e aberto na fonte de recursos 0.6.60 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - recursos patrimoniais - primários; e

b) R$ 10.101.931,61 (dez milhões, cento e um mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) apurado e aberto na fonte de recursos 0.6.60 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - recursos patrimoniais - primários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de outubro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Almir José Gorges

Cod. Mat.: 485577

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Anexo I **Ano Base: 2017**

Ato Normativo 2017AN001000

Órgão 02000 Tribunal de Contas do Estado

U. O. 02001 Tribunal de Contas do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001786	33.90.93	0.3.81	09.272.0935	250.000,00
001786	31.90.94	0.3.81	09.272.0935	1.000.000,00
011134	31.91.13	0.3.81	01.122.0935	4.000.000,00
011134	33.90.93	0.3.81	01.122.0935	600.000,00
011134	31.90.13	0.3.81	01.122.0935	500.000,00
011134	31.90.94	0.3.81	01.122.0935	600.000,00
Subtotal				6.950.000,00

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

U. O. 27030 Administração do Porto de São Francisco do Sul

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013924	33.90.39	0.6.60	26.784.0150	6.000.000,00
013924	33.90.30	0.6.60	26.784.0150	9.000.000,00
Subtotal				15.000.000,00
Total				21.950.000,00

Cod. Mat.: 485578

Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
João Raimundo Colombo
Vice-Governador
Eduardo Pinho Moreira
Secretário de Estado da Administração
Milton Martini
Secretário Adjunto da Administração
Nelson Castello Branco Nappi Júnior
Diretor da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina
Luiz Alberto Rincoski Faria
Gerente de Publicações
Alexandre Schlichting da Silva
Gerente Industrial
Sônia Mara Flôres

Secretaria de Estado da Administração

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

Fone: (48) 3665-1400

www.sea.sc.gov.br

Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina

Rua Duque de Caxias, 261
Saco dos Limões
CEP 88045-250
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97
Fone: (48) 3665-6200
e-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

DIOESC IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http:// www.doe.sea.sc.gov.br.

ATO nº 1994 - de 26/10/2017
NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0301481-23.2015.8.24.0076 e nos termos do processo FCEE 3226/2017, DINALVA PANATTA MAFFIOLETTI, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nível MAG 7-A, do Quadro do Magistério da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, com carga horária de 40 horas, e exercício em Instituição Conveniada com a FCEE, na 22ª Região, nos termos do Edital FCEE nº 001/2014.

ATO nº 1996 - de 26/10/2017
NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0301270-06.2017.8.24.0047 e nos termos do processo FCEE 3226/2017, MARIA ALVES FERREIRA ORATCH, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nível MAG 7-A, do Quadro do Magistério da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, com carga horária de 40 horas, e exercício em Instituição Conveniada com a FCEE, na 25ª Região, nos termos do Edital FCEE nº 001/2014.

JOAO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

MILTON MARTINI
Secretario de Estado da Administração
Cod. Mat.: 485786

Gabinete do Governador

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE 85 /2017 23.10.2017
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º, I c/c art.. 35, ambos da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 701/2017,
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Simone Neves Ortiga, matrícula 294.864-8-01, para atuar no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO
Procurador-Geral do Estado
Cod. Mat.: 485437

PORTARIA PGE/GAB Nº 087/2017 24.10.2017
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência conferida pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,
CONSIDERANDO a importância dos sistemas informatizados de gestão de processos judiciais para a execução das atividades atribuídas à Procuradoria Geral do Estado;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as ferramentas de gestão de forma permanente, buscando celeridade e aumento da produtividade na atuação finalística da Procuradoria Geral do Estado;
CONSIDERANDO a abertura de projeto no âmbito do planejamento estratégico que objetiva analisar as opções no mercado de sistemas informatizados de gestão de processos judiciais voltados para procuradorias e/ou escritórios de advocacia;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituído o Comitê para Análise de sistemas informatizados de gestão de processos judiciais para procuradorias e/ou escritórios de advocacia, composto por:
I – Corregedor-Geral;
II – Aline Cleusa de Souza;
III - Ana Claudia Allet Aguiar;
IV –Celso Antonio de Carvalho
V - Daniel Cardoso;
VI - Francisco José Guardini Nogueira;
VII - Gustavo Schmitz Canto;
VIII – Jair Scrocaro;
IX - Sérgio Laguna Pereira;
X - Weber Luiz de Oliveira;
XI – Zany Estael Leite Junior.
Art. 2º - Compete ao Comitê:
I – pesquisar no mercado os sistemas informatizados de gestão de processos judiciais;
II – avaliar as soluções pesquisadas para verificar se atendem às necessidades da PGE;
II – elaborar relatório conclusivo com sugestões de medidas.
Parágrafo único. Poderá ser designado Procurador de Estado e/ou servidor para auxiliar o Comitê.
Art. 3º - O Comitê será presidido pelo Corregedor-geral, incumbindo-lhe:
I – Convocar os respectivos membros às reuniões e atividades inerentes;
II – Designar Procurador do Estado e/ou servidor, na forma do parágrafo único, do art. 2º, desta Portaria;
III – Designar membro do Comitê para visita técnica a outras instituições que utilizem soluções que venham a ser analisadas;
VI – Proferir o voto de qualidade, em caso de empate;
V – Decidir as questões omissas e urgentes.
Art. 4º - O Comitê será assessorado pelo fiscal do contrato do atual sistema informatizado de gestão de processos judicias, incumbindo-lhe:
I – apoiar nos aspectos técnicos relacionados ao sistema de gestão de processos judiciais atualmente em uso;
II – apoiar nos aspectos relacionados à infraestrutura tecnológica;
III – apoiar em outras atividades ou ações demandadas pelo Comitê.
Art. 5º - As conclusões e proposições do Comitê serão sempre proferidas em colegiado, observando-se quórum de maioria simples.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 24 de outubro de 2017.
JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Cod. Mat.: 485440

PORTARIA PGE/GAB Nº086/2017 25.10.2017
DESIGNAR, de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 317/05, e o que consta nos processos nº PGE 054/2017 e PGE 5091/2017, VERA LUCIA DA SILVA BRANCO, Assistente Jurídico, matricula 0961907-0-01, para prestar serviços na Procuradoria Regional de Itajaí, a pedido e temporariamente, por motivo de saúde, no período de 06/02/2017 a 26/04/2018.
JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Cod. Mat.: 485499

Secretarias de Estado

Casa Civil

PORTARIA Nº 025/2017 – de 24/10/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 7º, inciso I da lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve: **DESIGNAR** os servidores públicos civis estaduais, **JAISON RICARDO STEIN**, matrícula nº 366.543-7, **DANIELA ALVES CARVALHO SCHMIDT**, matrícula nº 959.796-4 e **FERNANDA AMADOR FRANCALACCI**, matrícula nº 383.154-0, lotados na Secretaria de Estado da Casa Civil, para, sob a coordenação do primeiro, Constituírem a **Comissão Permanente de Sindicância** que terá por competência a análise dos processos de avarias em veículos locados da frota da Secretaria de Estado da Casa Civil.
NELSON ANTONIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil
Cod. Mat.: 485422

PORTARIA Nº 024/2017 – de 19/10/2017
DESIGNAR, com base nas atribuições de competência delegadas pelo art. 7º, do inciso I, da Lei Complementar 381, de 07 de maio de 2007, e em atendimento ao Decreto nº 964/16, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/11/2016, os servidores **Diego Koerich de Souza,** matrícula nº. 950.760-4, **Neuza Cardoso de Oliveira,** matrícula nº. 950.998-4 e **Aguinaldo Luiz Fernandes**, matrícula nº. 156.522-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de proceder ao inventário dos bens de consumo e permanentes, no almoxarifado da Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeitos, a partir de 01/11/2017, cessando os efeitos da Portaria nº 015/2016 de 01/11/2016.
NELSON ANTONIA SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil
Cod. Mat.: 485443

Desenvolvimento Econômico Sustentável

A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 59/12
AIA Nº : 21509-A
PROCESSO Nº : DSUST 426/2012
RELATOR : IVO ZANONI
RECORRENTE : JOSÉ ADAIR DO PRADO
RECORRIDO : BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (BPMA)

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO BPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART. 24, § 3o, III DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE PONTE ALTA. CAPTURA E ABATE DE FAUNA SILVESTRE NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. RECONHECIDO DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade o reconhecimento de ofício da prescrição da penalidade de multa, nos termos do relatório e voto do Relator. Ressalvada a divergência do Presidente, quanto ao fundamento legal, pela Prescrição Quinquenal, nos termos do Decreto federal nº 22.910/32. Retornem os autos ao órgão autuador para verificar eventual necessidade de reparação do dano.

Florianópolis, 13 de julho de 2017
JOÃO PIMENTA
Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 198/12
AIA Nº : 30076-A
PROCESSO Nº : DSUST 1175/2012
RELATOR : SAULO VITORINO
RECORRENTE : ADRIANO ROCKENBACH
RECORRIDO : BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (BPMA)

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO BPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART. 37 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE TIJUCAS. PESCA SEM PRÉVIO CADASTRO, INSCRIÇÃO, AUTORIZAÇÃO, LICENÇA, PERMISSÃO OU REGISTRO NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. RECONHECIDO DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer de ofício a prescrição quinquenal, nos termos do relatório e voto do Relator. Retornem os autos ao órgão autuador para verificar eventual necessidade de reparação do dano.

Florianópolis, 13 de julho de 2017
JOÃO PIMENTA
Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 127/12
AIA Nº : 12960-A
PROCESSO Nº : DSUST 75/2012
RELATOR : IVO ZANONI
RECORRENTE : HENRIQUE MIGUEL DOMINSKI
RECORRIDO : BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (BPMA)

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO BPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART. 29 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. MAUS TRATOS DE ANIMAIS, RINHA DE GALO. SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. RECURSO ADMINISTRATIVO NÃO PROVIDO.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto do Relator. Vencido o Conselheiro Maicon dos Reis Soares, que pugnou pelas prescrições intercorrente administrativa e quinquenal.

Florianópolis, 13 de julho de 2017
JOÃO PIMENTA
Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 368/12
AIA Nº : 22179-A
PROCESSO Nº : DSUST 1970/2012
RELATOR : IVO ZANONI
RECORRENTE : ALCINDO OSVALDO KRETZLER
RECORRIDO : BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (BPMA)
INTERESSADO : RENATO JOSE DE CASTRO

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO BPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA.
ART. 35 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ. PESCA EM LOCAL PROIBIDO. SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. RECURSO ADMINISTRATIVO INTEMPESTIVO, NÃO CONHECIDO.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, não conhecimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Relator. Por maioria, entenderam os demais Conselheiros por desconsiderar a análise de mérito, tendo em vista que o recurso foi intempestivo.

Florianópolis, 13 de julho de 2017
JOÃO PIMENTA
Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 118/13
AIA Nº : 34212-A
PROCESSO Nº : DSUST 709/2013
RELATOR : IVO ZANONI
RECORRENTE : ADOLFO JOSÉ DA LUZ
RECORRIDO : BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (BPMA)
INTERESSADO : MICHEL GARCIA

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO BPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FLORA. ART.50 E 60, II DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA. SUPRESSÃO DE MATA NATIVA (ARAUCÁRIA) DO BIOMA MATA ATLÂNTICA, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto do Relator.

Florianópolis, 13 de julho de 2017
JOÃO PIMENTA
Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 48/14
AIA Nº : 35715-A
PROCESSO Nº : DSUST 216/2014
RELATOR : SAULO VITORINO
RECORRENTE : CLAUDIO MARCELO SCHERMAK
RECORRIDO : BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (BPMA)
INTERESSADO : DAYANA PRISCILLA AMARAL

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO BPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FLORA. ARTS. 44 E 60, II DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE MAFRA. SUPRESSÃO DE MATA NATIVA (ARAUCÁRIA, IMBUIA E ANGUSTIFOLIA) DO BIOMA MATA ATLÂNTICA, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto do Relator.

Florianópolis, 13 de julho de 2017
JOÃO PIMENTA
Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 55/14
AIA Nº : 9386-A
PROCESSO Nº : DSUST 464/2014
RELATOR : SAULO VITORINO
RECORRENTE : KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA
RECORRIDO : BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (BPMA)
INTERESSADO : GISLAINE ALEXSANDRA BOSQUETTI

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO BPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE PALHOÇA. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE APP E PARQUE ESTADUAL SERRA DO TABULEIRO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto do Relator. Vencido o Conselheiro Maicon dos Reis Soares, que pugnou pela prescrição intercorrente administrativa.

Florianópolis, 13 de julho de 2017
JOÃO PIMENTA
Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 108/11
AIA Nº : 17773-A
PROCESSO Nº : DSUST 468/2011
RELATOR : IVO ZANONI
RECORRENTE : MARIO ROBERTO ALVES
RECORRIDO : BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (BPMA)

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO BPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART. 35 E 3º, II, IV DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE LAGUNA. PESCA DE CAMARÃO EM LOCAL PROIBIDO, PERÍODO DE DEFESO. SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. RECONHECIDO DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade o reconhecimento de ofício da prescrição da penalidade de multa, nos termos do relatório e voto do Relator. Ressalvada a divergência do Presidente, quanto ao fundamento legal, pela Prescrição Quinquenal, nos termos do Decreto federal nº 22.910/32. Retornem os autos ao órgão autuador para verificar eventual necessidade de reparação do dano.

Florianópolis, 13 de julho de 2017
JOÃO PIMENTA
Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 107/12
AIA Nº : 8485-A
PROCESSO Nº : DSUST 747/2012
RELATOR : SAULO VITORINO
RECORRENTE : ENIO BOAVENTURA DA SILVA FILHO
RECORRIDO : BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (BPMA)

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO BPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ARTS.3º, II, IV E 24, §3º, III DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE BOMBINHAS. MANUTENÇÃO EM CATIVEIRO DE PASSERIFORMES, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE. RECONHECIDO DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, o reconhecimento de ofício da prescrição quinquenal, nos termos do relatório e voto do Relator. Retornem os autos ao órgão autuador para verificar eventual necessidade de reparação do dano.

Florianópolis, 13 de julho de 2017
JOÃO PIMENTA
Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 212/10
AIA Nº : 12146-A
PROCESSO Nº : DSUST 21221/2010
RELATOR : SAULO VITORINO
RECORRENTE : JOSÉ MÁRIO FARIAS
RECORRIDO : BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (BPMA)

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO BPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ARTS. 2º, E 24, I, §3º, III DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE LONTRAS. MANUTENÇÃO EM CATIVEIRO DE PASSERIFORMES, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE. RECONHECIDO DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, o reconhecimento de ofício da prescrição quinquenal, nos termos do relatório e voto do Relator. Retornem os autos ao órgão autuador para verificar eventual necessidade de reparação do dano.

Florianópolis, 13 de julho de 2017
JOÃO PIMENTA
Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 289/13
AIA Nº : 6099-C
PROCESSO Nº : DSUST 1365/2013
RELATOR : SAULO VITORINO
RECORRENTE : FABRICIO SABADIN
RECORRIDO : BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (BPMA)
INTERESSADO : PAULO SERGIO SCHACKER

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO BPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE CAÇADOR. SUPRESSÃO DE MATA NATIVA. SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. RECONHECIDO DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, o reconhecimento de ofício da prescrição quinquenal, nos termos do relatório e voto do Relator. Retornem os autos ao órgão autuador para verificar eventual necessidade de reparação do dano.

Florianópolis, 13 de julho de 2017
JOÃO PIMENTA
Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 288/13
AIA Nº : 6100-C
PROCESSO Nº : DSUST 1366/2013
RELATOR : SAULO VITORINO
RECORRENTE : FABRICIO SABADIN
RECORRIDO : BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (BPMA)
INTERESSADO : PAULO SERGIO SCHACKER

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO BPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FLORA. ARTS. 2º E 47, §1º, §2º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE CAÇADOR. DEPÓSITO DE LENHA NATIVA SEM DOF, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. RECONHECIDO DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, o reconhecimento de ofício da prescrição quinquenal, nos termos do relatório e voto do Relator. Retornem os autos ao órgão autuador para verificar eventual necessidade de reparação do dano.

Florianópolis, 13 de julho de 2017
JOÃO PIMENTA
Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 287/13
AIA Nº : 6095-C
PROCESSO Nº : DSUST 1369/2013
RELATOR : SAULO VITORINO
RECORRENTE : FABRICIO SABADIN
RECORRIDO : BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (BPMA)
INTERESSADO : PAULO SERGIO SCHACKER

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO BPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FLORA. ART.46 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE CAÇADOR. COMERCIALIZAR MADEIRA NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. RECONHECIDO DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, o reconhecimento de ofício da prescrição quinquenal, nos termos do relatório e voto do Relator. Retornem os autos ao órgão autuador para verificar eventual necessidade de reparação do dano.

Florianópolis, 13 de julho de 2017
JOÃO PIMENTA
Presidente

Cod. Mat.: 485186

Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Relatório nº 04/2017. O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês ABRIL/2017.

Matrícula	Nome	Qtde	Valor	MO
287.972.7.01	Ellen Mara da Silva	1,0	110,00	RS
674.202.5.01	Geziane dos Santos	2,0	250,00	OM
659.132-9-02	Edinete Mendes	2,5	250,00	OM
975.346.0.02	Cristiane Norberto	2,5	250,00	OM
354.850.3.01	Nilton Belino	2,5	250,00	OM
975.380.0.01	Geovani Pinheiro	2,5	250,00	OM
332.014.6.02	Elisiane Ungrej Ferreira Doble	2,5	275,00	OM
659.815.3.01	Luiz Fernando de Lima	2,5	250,00	OM
388.686.7.01	Jairo Narsizo	2,5	250,00	OM
325.255.8.3	Valdecir de Paula	2,5	275,00	OM
344.731.6.02	Gilmar Mendes dos Santos	2,5	250,00	OM
360.659.7.01	Jaison Ferreira	2,5	275,00	OM
650.687.9.01	Josiana Gonçalves	2,5	275,00	OM
659.850.1.01	Leci Pinheiro	2,5	275,00	OM
303.307.7.03	Ronelssom Luiz	2,5	250,00	OM
683.099.1.01	Roseni dos Santos	2,5	250,00	OM
353.378.0.01	Ana Paula Narsizo	2,5	250,00	OM
374.396.9.01	Sonia da Luz Oliveira Borges	2,5	275,00	OM
674.360.9.01	Sandra Tomas	2,5	250,00	OM
686.078.9.01	Andreia Francisco	2,5	250,00	OM
277.721.5.03	Anisia Fatima Magistralli Belino	2,5	275,00	OM
361.383.6.03	Ari Neris	2,5	275,00	OM
682.082.4.01	Suzana Neris	2,5	250,00	OM
332.499.0.01	Pedro de Oliveira	2,5	250,00	OM
312.508.4.01	Paulo Marcio Pinheiro	2,5	250,00	OM
341.066.8.03	Santa Maria Antunes	2,5	250,00	OM
684.491.0.01	Eliel Inácio	2,5	250,00	OM
665.491.6.01	Valdemir Pinheiro	2,5	275,00	OM
669.326.1.01	Cleia Salvador	2,5	250,00	OM
344.251.9.07	Vanisse Domingos	2,5	250,00	OM
973.436. 8.01	Simoni Fernandes	2,5	250,00	OM
983.813.9.02	Irene Antunes de Lima	2,5	250,00	OM
341.631.3.01	Vanda de Oliveira	2,5	250,00	OM
368.333.8.01	Cristiane Noeli Pinheiro Lemes	2,5	250,00	OM
659.811.0.01	Márcio Pinheiro	2,5	250,00	OM
687.920.9.01	Valéria Feliciano da Silva	2,5	250,00	OM
332.016.2.02	Arnaldo Alves de Assis	2,5	275,00	OM
337.749.0.02	Paulo Roberto dos Santos	2,5	275,00	OM
973.955.6.01	Arilson de Oliveira Belem	2,5	250,00	OM
659.052.7.01	Rute Barbosa de Paula	2,5	250,00	OM
374.394.2.02	NilsonBelino	2,5	275,00	OM
336.770.3.01	Celestiel Kri da Silva	2,5	250,00	OM
679.716.4.01	Jeferson Mytanh Nascimento	2,5	250,00	OM
975.095.9.01	Jurema de Oliveira	2,5	250,00	OM
TOTAL		108	11.160,00	

AU - Auditoria
MO - Motorista
CD - Comissão de Processo Disciplinar
RS - Reunião de Serviço
CS - Curso
OE - Operações Especiais
DD - Diferença de Diárias
RA - Representação de Autoridade
OM - Outros Motivos
A legenda poderá ser adaptada às necessidades de cada órgão ou entidade

Cod. Mat.: 485433

Fazenda

PORTARIA Nº 386/2017

Altera os orçamentos dos Órgãos e dos Fundos que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, combinado com o Ato n° 73, de 16 de janeiro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2017AN1002, de outubro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R$ 2.257.116,39 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e dezesseis reais e trinta e nove centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria, fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de outubro de 2017.
ALMIR JOSÉ GORGES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2017
Ato Normativo 2017AN001002
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública
U. O. 16091 Fundo para Melhoria da Segurança Pública

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006503	33.90.39	0.6.85	06.122.0707	7.096,50
013186	44.90.52	0.6.85	06.181.0707	7.480,00
006359	33.90.39	0.2.28	06.126.0707	1.000.000,00
013139	33.90.37	0.2.69	06.181.0707	300.000,00
Subtotal				1.314.576,50
U. O.	16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar		
Subação	**Natureza**	**F. R.**	**Fun/Sub/Prog**	**Valor**
011793	44.90.52	0.2.69	06.128.0708	24.336,66
Subtotal				24.336,66
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
U. O.	41035	Agência de Desenvolvimento Regional de Timbó		
Subação	**Natureza**	**F. R.**	**Fun/Sub/Prog**	**Valor**
013573	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	8.802,00
013573	33.90.30	0.1.00	04.126.0900	2.823,00
Subtotal				11.625,00
Órgão	42000	Gabinete do ViceGovernador do Estado		
U. O.	42001	Gabinete do ViceGovernador do Estado		
Subação	**Natureza**	**F. R.**	**Fun/Sub/Prog**	**Valor**
004677	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	6.578,23
Subtotal				6.578,23
Órgão	55000	Secretaria de Estado da Defesa Civil		
U. O.	55091	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil		
Subação	**Natureza**	**F. R.**	**Fun/Sub/Prog**	**Valor**
011911	44.90.52	0.3.11	06.122.0900	900.000,00
Subtotal				900.000,00
Total				2.257.116,39
Anexo II Ano Base: 2017				
Ato Normativo	2017AN001002			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
U. O.	16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública		
Subação	**Natureza**	**F. R.**	**Fun/Sub/Prog**	**Valor**
013139	33.90.37	0.2.28	06.181.0707	1.000.000,00
011918	44.90.52	0.6.85	06.181.0706	7.480,00
013163	33.90.39	0.2.69	06.181.0705	300.000,00
011918	33.90.39	0.6.85	06.181.0706	7.096,50
Subtotal				1.314.576,50
U. O.	16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar		
Subação	**Natureza**	**F. R.**	**Fun/Sub/Prog**	**Valor**
013128	44.90.52	0.2.69	06.181.0706	24.336,66
Subtotal				24.336,66
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
U. O.	41035	Agência de Desenvolvimento Regional de Timbó		
Subação	**Natureza**	**F. R.**	**Fun/Sub/Prog**	**Valor**
013583	33.90.39	0.1.00	04.121.0210	8.802,00
013583	33.90.30	0.1.00	04.121.0210	2.823,00
Subtotal				11.625,00
Órgão	42000	Gabinete do ViceGovernador do Estado		
U. O.	42001	Gabinete do ViceGovernador do Estado		
Subação	**Natureza**	**F. R.**	**Fun/Sub/Prog**	**Valor**
004158	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	6.578,23
Subtotal				6.578,23
Órgão	55000	Secretaria de Estado da Defesa Civil		
U. O.	55091	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil		
Subação	**Natureza**	**F. R.**	**Fun/Sub/Prog**	**Valor**
011883	44.90.52	0.3.11	06.182.0730	900.000,00
Subtotal				900.000,00
Total				2.257.116,39

Cod. Mat.: 485505

Saúde

PORTARIA nº 942 de 16/10/2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria 21/2017, resolve: excepcionalmente, **PRORROGAR**, conforme processo SES 34987/2017, os efeitos da Portaria nº 981, publicada no DOE nº 20.192, de 26/11/2015, que concedeu **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, à servidora **ITAMARA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 362.788-8-02**, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Laboratório, nível GEPRO-SES-12-J, com atribuição de exercício no Laboratório Central de Saúde Pública, **a contar de 17/11/2017, pelo período de 02 anos**, **optando pelo não recolhimento** mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art.17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015.
ANDRÉ LUIZ BAZZO
SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Cod. Mat.: 485424

PORTARIA nº 943 de 16/10/2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria 21/2017, resolve: excepcionalmente, conforme processo SES 29422/2017, conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, ao servidor, **RAFAEL SCHEIDT, matrícula nº 667.466-6-01**, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Informática, nível GEPRO-SES-10-B, com atribuição de exercício no Hospital Regional de São Jose Dr. Homero de Miranda Gomes, **a contar de 01/05/2018, pelo período de 03 anos**, **optando pelo não recolhimento** mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art.17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015.
ANDRÉ LUIZ BAZZO
SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Cod. Mat.: 485428

PORTARIA nº 971 de 24/10/2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004,

na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 960 de 20/10/2017, publicada no Diário Oficial 20.641 de 23/10/2017, que tornou pública a relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2017, após recursos, para **ALTERAR** a relação de classificados para a função e a unidade relacionada abaixo, conforme distribuição de vagas apresentada no item 3 do referido edital, mantendo os demais resultados, como segue:

Lotação: Gerência de Anatomia Patológica, na cidade de Florianópolis
Função: Técnico em Laboratório

Classif.	Nome	Data de Nascimento	Total
1	ANA RITA PERES DA SILVA	29/03/1977	3,50
2	VANESSA MELO DO NASCIMENTO	12/08/1981	3,50
3	UENDLI CANDIDO GUCKERT	12/02/1983	3,50
4	CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS SÁ	03/07/1973	3,00
5	ANA CAROLINA LUZ MACHADO	23/06/1984	3,00
6	ELAINE CRISTINA CUNHA BERTO	22/12/1975	2,50
7	CÍNTIA REGINA DEMARCHI	12/02/1983	2,50
8	LUANA FERREIRA RODRIGUES	14/08/1985	2,50
9	CAMILA MARILDA DOS SANTOS	14/01/1990	2,00
10	MARIA DENISE PAZ DA SILVA	22/06/1970	1,50
11	VANESSA BEATRIZ DA SILVA	26/11/1982	1,50
12	ANALMIR MARIA GOMES BARBOSA ANDRADE	21/04/1971	0,00
13	ELISANDRA BEHS	15/11/1976	0,00
14	ALESSANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	07/07/1982	0,00
15	ANNA LETICIA RONCHI	03/07/1983	0,00

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 485446

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2017TR001495.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde – INVESTSAÚDE. **CONVENENTE:** Município de Campos Novos. **OBJETO**: Auxiliar na aquisição de equipamentos em áreas de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48092 – 480092 – 10 – 302 – 0101 – 0575 – 012976 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2017006633, Fonte dos Recursos: 0685, Natureza da Despesa: 44404200, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000053, de 28/9/2017, constante no processo SES 26338/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de março de 2018, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 24 de outubro de 2017. **SIGNATÁRIO**: Vicente Augusto Caropreso, pela SES e Silvio Alexandre Zancanaro, pelo Município.M/SCC
Cod. Mat.: 485538

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2017TN001586.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE:** Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller. **OBJETO**: Visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório nas unidades da SES/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pela ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA CAROLA KELLER, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte da SES/SC. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente convênio terá vigência até 31/12/2019 a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **DATA**: Florianópolis, 13 de outubro de 2017. **SIGNATÁRIO**: Vicente Augusto Caropreso, pela SES e Roque Antônio Mattei, pela Instituição de Ensino.
Cod. Mat.: 485539

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIPS/DIALI N°. 25/2017
A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no art. 12 da Lei Estadual Nº. 6.320/1983 e os arts. 45 e 47 do Decreto Estadual Nº. 23.663/1984, torna publica a **APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO** dos produtos constantes no ANEXO I.

PRODUTO/MARCA	EMPRESA/CNPJ	MOTIVO DETERMINANTE
SAGU **Marca: CASSAVA** Data de Fabricação: 04/01/2017 Data de Validade: 03/01/2019 Lote: 58840001	INDÚSTRIA AGRO COMERCIAL CASSAVA S.A CNPJ: 85.778.595/0011-35 Estrada Geral Valada Gropp, s/nº – Agronômica/SC CEP: 89188-000	- Produto destinado à alimentação escolar, em desacordo com a legislação, conforme Laudo de Análise 571.1P.0/2017 (SES 39795/2017) A amostra do lote analisado está insatisfatória quanto aos parâmetros: microscópico por apresentar matéria estranha indicativa de risco (presença de partículas escuras, formadas por fezes de roedor), em desacordo com a IN/MAPA nº 23/2005 e com a RDC/ANVISA nº 14/2014; rotulagem, por não atender os itens 3.1.4 e 6.2.2 da RDC/ANVISA nº 259/2002 e item 3.2.1 da RDC/ANVISA nº 360/2003.
DOCE DE BANANA **Marca: VERDE VALE** Data de Fabricação: 01/08/2017 Data de Validade: 01/08/2018 Lote: 01 AGO 2017	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES DE FRUTAS VERDE VALE LTDA - ME CNPJ: 81.298.630/0001-96 Rua Marília, 701 - Tiroleses – Timbó/SC CEP: 89120-000	- A amostra do lote analisado está insatisfatória, conforme laudo de análise 440.1P.0/2017 (SES 33985/2017), por apresentar 01 pelo inteiro de roedor, matéria estranha indicativa de risco e 31 ácaros mortos, matéria estranha indicativa de falhas das boas práticas acima do limite de tolerância, em desacordo com o artigo 16 III e VII da RDC nº 14/2014/ANVISA.
TOMATES PELADOS **Marca: HEMMER** Data de Validade: 31/12/2019 Lote: Lp 263	CIA HEMMER INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ: 82.641.986/0001-43 Rua Heinrich Hemmer, 2773 – Blumenau/SC CEP: 89070-272	- A amostra do lote analisado está insatisfatória, conforme laudo de análise 501.CP.0/2017 (SES 37308/2017), por apresentar fungos em 24% de campos positivos, acima do limite de tolerância especificado na RDC nº 14/2014/ANVISA.
CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO **Marca: FRIGO PAR** Data de Fabricação: 20/07/2017 Data de Validade: 20/07/2018 Lote: 20/07/2017	AM ALIMENTOS LTDA CNPJ: 07.248.496/0001-66 Rua Willian Booth, 2901 – Boqueirão – Curitiba/PR CEP: 81730-080 Registro SIP/POA nº 0009/0530	- A amostra do lote analisado está insatisfatória, conforme laudo de análise 512.CP.0/2017 (SES 38227/2017), quanto ao parâmetro microscópico por apresentar tecidos inferiores, em desacordo com a IN MAPA nº 83 de 21/11/2003.

1. Determinar que as Empresas procedam ao recolhimento dos produtos listados acima.
2. Determinar a todos os estabelecimentos de comércio de alimentos em funcionamento no Estado de Santa Catarina, que retirem os produtos listados acima da exposição ao consumidor.
3. Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, que fiscalizem os centros educacionais que recebam merenda escolar, e os estabelecimentos de comércio de alimentos para verificar o cumprimento da referida notificação.
4. O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº 6.320/1983.
5. Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique - se.
Florianópolis**, 24 de outubro de 2017**

Raquel Ribeiro Bittencourt
Cod. Mat.: 485561

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 11/2017 - CADASTRAMENTO DE FARMÁCIA PÚBLICA E HOSPITALAR.
A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina torna público, o cadastramento das empresas constantes no Anexo I, conforme determina o Artigo 28 da Portaria n° 344 de 12 de maio de 1998, e o Artigo 124 da Portaria n° 06 de 29 de janeiro de 1999, para **aviar e/ou dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da "Lista C2 - Retinóicas" e de suas atualizações, e os medicamentos a base de "Misoprostol - Lista C1"** (outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial) da Portaria SVS/MS n° 344/1998 e suas atualizações.
Publique - se.
Florianópolis, 25 de outubro de 2017.

Raquel Ribeiro Bittencourt
Diretora de Vigilância Sanitária

ANEXO I

Empresa /CNPJ	N° Processo/Data	Endereço	Aviar - Dispensar
WAL MART BRASIL LTDA **00.063.960/0252-76**	SES 00043843/2017 17/10/2017	Av. Governador Adolfo Konder, 700, loja 101 – Itajaí/SC 88.308-000	**180** (cento e oitenta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína

SEBASTIÃO BAZILIO DE CASSIAS JR 81.538.662/0001-11	SES 00043988/2017 18/10/2017	Av. Itajuba, 1038 – Barra Velha/SC 88.390-000	**300** (trezentos) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
GUILHERME ALFREDO MOSER PINTO - ME. 23.399.684/0001-41	SES 00042240/2017 04/10/2017	Av. Olinkraft, 2995– Otacílio Costa/SC 88.540-000	**240** (duzentos e quarenta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
FARMÁCIA GORINI LTDA - ME 76.867.894/0001-83	SES 00038763/2017 12/09/2017	Rua dos Imigrantes, 357, sala 03 - Nova Veneza/SC 88.865-000	**360** (trezentos e sessenta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
FARMÁCIA E DROGARIA OESTE LTDA – ME 10.623.766/0001-86	SES 00037772/2017 01/09/2017	Av. João Pessoa, 1280 - Guarujá do Sul/SC 89.940-000	**240** (duzentos e quarenta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
WAL MART BRASIL LTDA 00.063.960/0459-78	SES 00039762/2017 19/09/2017	Av. Getúlio Vargas, 232 - Lages/SC 88508-260	**420** (quatrocentos e vinte) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
RAIA DROGASIL S.A 61.585.865/1653-12	SES 00040807/2017 26/09/2017	Av. Marechal Floriano 375 –Lages/SC 88501-101	**3.600** (três mil e seiscentos) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína e **600** (seiscentos) comprimidos/cápsulas/mês de Acitretina
RAIA DROGASIL S.A 61.585.865/1651-50	SES 00040810/2017 26/09/2017	Rua Gustavo Richard, 85 – Brusque/SC 88354-010	**3.600** (três mil e seiscentos) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína e **600** (seiscentos) comprimidos/cápsulas/mês de Acitretina

Cod. Mat.: 485588

Segurança Pública

PORTARIA Nº 055/**DIAF/IGP de 25.10.2017.**
O Diretor-Geral do Instituto Geral de Perícias, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve, **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA ACAUTELAMENTO DE ARMA DE FOGO** ao servidor **VICTOR DE ARAÚJO BREUEL**, Auxiliar Médico Legal, matrícula nº 958.081-6, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual n 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.
Miguel Acir Colzani
Perito Criminal
Diretor-Geral do IGP/SC

Cod. Mat.: 485409

Polícia Civil

PORTARIA Nº 872/SSP/DGPC/CORPC de 18.10.2017
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 34/2016 na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 379.542-0, mandado instaurar pela Portaria Nº 527/SSP/DGPC/CORPC, de 16.08.2016, com efeitos retroativos a contar de **24.10.2017.**
Sandra Mara Pereira
Corregedora da Polícia Civil

Cod. Mat.: 485401

PORTARIA Nº 1234/GAB/DGPC/SSP de 24/10/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 24º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR**, CLAUDIOMIRO BARP, matrícula nº 0365852001, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU BELMONTE e pela DPMU SANTA HELENA, no período de 01/12/2017 a 30/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 485380

PORTARIA Nº 1235/GAB/DGPC/SSP de 24/10/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR**, PAULO JOSE REIS VENERA, matrícula nº 0658295801, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO SAO DOMINGOS e pela DIC SAO LOURENCO DO OESTE, no período de 18/10/2017 a 16/11/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 485381

PORTARIA Nº 1236/GAB/DGPC/SSP, de 24/10/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 130216/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER CHARLES MELO FILHO**, matrícula nº 0980965101, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC BRUSQUE para a DPCO BRUSQUE, com efeitos a contar de 18/10/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 485382

PORTARIA Nº 1237/GAB/DGPC/SSP, de 24/10/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 7º e § 2º, da lei complementar Nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve CESSAR EFEITOS, na parte referente a designação para prestar serviços da Portaria nº 1348/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.444, de 16/12/2016, relativa ao servidor DIEGO PARMA, matrícula nº0981457401, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, e DESIGNÁLO para prestar serviços na DPCO IMBITUBA, conforme processo PCSC 130224/2017, com efeitos a contar 16/10/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 485384

Agências de Desenvolvimento Regional

Regional de Araranguá

21ª ADR- ARARANGUÁ
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 2017TR1354. **PARTÍCIPES**: ADR Araranguá e município de Maracajá. **OBJETO**: **Aquisição de 01(uma) ambulância**. **TEOR**: Proponente foi autorizado a adquirir o objeto de acordo com as características listadas no processo ADR2100005217/2017. **DATA**: Araranguá, 09/08/2017. **SIGNATÁRIOS**: Heriberto Afonso Schmidt, pela ADR e Arlindo Rocha, pelo município.

Cod. Mat.: 485498

Regional de Caçador

Agência de Desenvolvimento Regional de Caçador. Extrato de Convênio nº 2017TR1640, programa transferência nº 2017006962 e proposta nº 19.775, atendendo ao disposto no Decreto nº 127/2011. **Participantes**: O Estado de Santa Catarina por meio da ADR - Caçador e o Município de Matos Costa. **Objeto**: aquisição de material para custeio de 06 geradores do sistema antigranizo. **Dos recursos:** Total de R$ 61.224,49 (sessenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) a serem repassados pelo Governo do Estado de Santa Catarina em duas parcelas, conforme cronograma de desembolso, sem contrapartida financeira. **Vigência**: A partir de sua publicação no D.O.E. até 30/04/2018. **Data**: 25/10/2017. **Signatários**: Assinam Imar Rocha e Raul Ribas Neto.M/SCC

Cod. Mat.: 485459

Regional de Campos Novos

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAMPOS NOVOS
EXTRATO DE CONVÊNIO DE TRANSFERENCIA 1636/2017 – PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional de Campos Novos/SC e o município de Vargem/SC. Objeto: "REALIZAÇÃO DA II FEIRA DO MILHO PARA O MUNICIPIO DE VARGEM /SC" Valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo que o valor de 20.000,00 (vinte mil) será pago em 01 parcelas pelo Estado, e o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil) a título de contrapartida financeira pelo convenente, conforme Plano de Trabalho. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Subação 011341, Fonte de recursos 361, item 33.40.41.00, recursos descentralizados pela Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, do orçamento do Estado para 2017, conforme o Pré-empenho nº 285/2017, Nota de Empenho nº 800/2017. PRAZO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 31/12/2017, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. DATA. Campos Novos, 24 de Outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Jairo Luft pela ADR- Campos Novos/SC, e Milena Andersen Lopes Becher pelo Município de Vargem/SC.M/SCC

Cod. Mat.: 485439

Regional de Chapecó

ADR CHAPECÓ

Portaria 51/2017 de 23 de outubro de 2017.
A Secretária Executiva de Desenvolvimento Regional de Chapecó, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso I, do Art. 7 da lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, pela Lei nº 16.795 de 16 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 856 de 06 de setembro de 2016, resolve: **AUTORIZAR** o servidor, **ANTONIO LUIZ MARCELINO**, matrícula 0996868-7-01, a dirigir veículos oficiais pertencentes a Gerência de Saúde da Agência de Desenvolvimento Regional de Chapecó/SC. Chapecó (SC), 23 de outubro de 2017. **Astrit Maria Savaris Tozzo - Secretária Executiva de Desenvolvimento Regional.**

Cod. Mat.: 485566

Regional de Ibirama

14ª AGÊNCIA DE DESEN. REGIONAL DE IBIRAMA – EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO - Nº 2017TR001600. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desen. Regional de Ibirama e o Município de Presidente Nereu. **OBJETO:** Aquisição de Brinquedos Almofadados. **FINALIDADES:** Estimular o desenvolvimento de habilidades motoras e autoconfiança. **VALOR DO CONVÊNIO:** R$90.000,00 no total, sendo repasse do Estado e isento de contrapartida financeira do município conforme decreto 127/2011. Ação: 0574. Item: 44.40.42.02. Fonte: 309. NE: 2017NE000740. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação deste extrato no DOE até 31/03/2018. **ASSINATURA:** 25/10/17. **SIGNATÁRIOS:** Jamir Marcelo Schmidt pela ADR Ibirama e Isamar de Melo pelo Município de Presidente Nereu. Ibirama, 25/10/2017. **Jamir Marcelo Schmidt – Secretário ADR Ibirama.M/SCC**

Cod. Mat.: 485530

14ª AGÊNCIA DE DESEN. REGIONAL DE IBIRAMA – EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO - Nº 2017TR001599. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desen. Regional de Ibirama e o Município de Presidente Nereu. **OBJETO:** Aquisição de Playgrounds. **FINALIDADES:** Estimular o desenvolvimento de habilidades motoras e autoconfiança. **VALOR DO CONVÊNIO:**

R$160.000,00 no total, sendo repasse do Estado e isento de contrapartida financeira do município conforme decreto 127/2011. Ação: 0574. Item: 44.40.42.02. Fonte: 309. NE: 2017NE000740. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação deste extrato no DOE até 31/03/2018. **ASSINATURA:** 25/10/17. **SIGNATÁRIOS:** Jamir Marcelo Schmidt pela ADR Ibirama e Isamar de Melo pelo Município de Presidente Nereu. Ibirama, 25/10/2017. **Jamir Marcelo Schmidt – Secretário ADR Ibirama.M/SCC**

Cod. Mat.: 485531

Regional de Ituporanga

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 4824 da Secretaria da Educação, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **Estagiários**: **1. Heder Carlos Lessa**; CPF: 110.483.519-39; Termo de Compromisso nº 002/EEBHF; Início:18/10/2017; Valor:380,00; Lotação: EEB Hermes Fontes**. 2. Willian Eduardo Senem**; CPF: 115.849.709-10; Termo de Compromisso nº 002/EEBDFR; Início:17/11/2017; Valor:380,00; Lotação: EEB Dr Frederico Rolla. **3. Marcos Antônio Souzal** CPF:125.331.719-49; Termo de Compromisso nº 002/EEBAD; Início:20/10/2017; Valor:380,00; Lotação: EEB Aleixo Dellagiustina. **4. Natacha Wessel Conaco** CPF: 125.047.099-43; Termo de Compromisso nº 002/EEBCG; Início:19/10/2017; Valor:380,00; Lotação: EEB Cacilda Guimarães.

Cod. Mat.: 485562

Regional de Joaçaba

Agência de Desenvolvimento Regional de Joaçaba
REPUBLICAÇÃO: ESPÉCIE: Termo Aditivo (supressão de valor - R$ 21.583,48(Estado) à transferência nº 2016TR00161 AD006 celebrado entre a ADR de Joaçaba e o Município de Água Doce que tem entre si justos e acordados o presente aditivo na forma que segue: Considerando a licitação no município, que obteve um valor menor que o previsto reduzindo assim, os valores do convênio conforme segue: Cláusula Primeira: Adita-se a cláusula segunda do termo de convênio acima mencionado, que passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS: Serão destinados recursos financeiros para a construção de um centro de convivência com área de 79,32m² no bairro Bom Jesus de Água Doce no montante de R$ 95.050,33 (noventa e cinco mil, cinquenta reais e trinta e três centavos), sendo R$ 78.416,52 (setenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) e a ser repassado pelo Concedente e R$ 16.633,81 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) como contrapartida. Condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. DATA: Joaçaba, 23 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Sr. Rafael Laske, pela ADR e o Sr. Antonio José Bissani pelo município.

Cod. Mat.: 485608

Regional de Rio do Sul

Extrato n°17

ADR 12 RIO DO SUL
ADR - 12 RIO DO SUL - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Objeto: Transferências de Recursos Financeiros destinados à Ampliação do Espaço Físico da Instituição. Entidade: APAE de Rio do Sul. - Valores: 1.500.000,00, divido em duas parcelas. Do Fundamento Legal: reger-se-á pela Lei Estadual n° 13.34/2005. Art. 1° e Lei Federal 13.019/2014. Artigo 31; inciso II, e demais atribuições legais. Rio do Sul, 25 de outubro de 2017. Ítalo Goral, Secretário Executivo.

Cod. Mat.: 485610

Regional de São Miguel do Oeste

ADR01- AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SÃO MIGUEL DO OESTE
PORTARIA N.033/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Mauro Vendruscolo da Rocha Matr. 214.407-7, Fabiana Lolatto Matr. 962.764-2-01 e, Beatriz Soares Matr. 334.295-6.02, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face de possíveis irregularidades envolvendo a servidora FABIANA GRINGS.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Volmir José Giumbelli- Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional.

Cod. Mat.: 485544

Regional de Taió

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2017TR001626
Termo do Convênio nº 2017TR001626 **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Taió, e o Município de Salete. **OBJETO**: Reforma (441,04 m2.), ampliação (235,37 m2.) e aquisição de equipamentos para o CEI Pequeno Príncipe. **VALOR DO CONVÊNIO**: Total de R$ 424.272,14 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) , sendo R$ 399.749,21 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) a ser repassado pelo CONCEDENTE e R$ 24.522,93 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) a título de contrapartida do CONVENENTE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**: A despesa correrá por conta da Subação: 011106, Item Orçamentário: 44.40.42.02, Fonte 0.1.61000000, conforme Nota de Empenho Global nº 610 , de 23/10/2017. **VIGÊNCIA**: a partir da publicação deste extrato no DOE até 31/12/2017. **DATA**: Taió (SC), 24 de outubro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Sr. Jardel Fronza, pela Agência do Desenvolvimento Regional de Taió e, Sra. Solange Aparecida Bitencourt Schlichting.M/SCC

Cod. Mat.: 485485

Regional de Xanxerê

ADR/XXE - PORTARIA N.º 027/2017- AUTORIZAR, com base nas atribuições conferidas pelo artigo 7º, II, da Lei Complementar nº 381 de 07.05.07, os servidores **Eder Luis Sete** – Gerente de Planejamento Regional e Apoio a Políticas Públicas ADR-Xanxerê, mat. 996.909-8-01, ato 1910 de 09/10/2017, e a Senhora **Eduarda Cristina Schuckes** – Consultora Jurídica ADR-Xanxerê, mat. 990.067-5-01, ato 977 de 27/04/2017 nos termos do Decreto No 3.421, de 16 de agosto de 2005, a dirigir veículos oficiais que se encontram sob a responsabilidade da ADR-XXÊ.

Cod. Mat.: 485503

Defensoria Pública

PORTARIA nº 311, de 25.10.2017
A Defensora Pública-Geral do Estado de Santa Catarina e.e., no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 10, Incisos I e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 575, de 2 de agosto de 2012, c/c art. 5º, § 3º, do Decreto 1.886/2013, e por meio da presente Portaria, resolve:
Art. 1º **Substituir** o servidor HENRIQUE LIMONGI FILHO pelo servidor FÁBIO MIROSKI WOLFF, matrícula 0340555-9-02, na Comissão de Providências Administrativas formada pela Portaria nº 305/2017 (Processo DPE 593/2017).
Art. 2. A Comissão referida no art. 1º passa a ter a seguinte composição: FÁBIO MIROSKI WOLFF, matrícula 0340555-9-02, HELLITON JOSE DE SOUZA, técnico administrativo, matrícula 0973700-6-01, e MELISSA MENEGUEL MAZZUCCO, analista técnica, matrícula 0960321-2-01, sobre a presidência do primeiro. Florianópolis, 25 de outubro de 2017. ANA CAROLINA DIHL CAVALIN, Defensora Pública-Geral e.e.

Cod. Mat.: 485581

Fundações Estaduais

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n° 2017TR1429 atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Bruno Augusto Mattar Carciofi **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao evento de pesquisa científica e/ou tecnológica intitulado " V Workshop in Food Safety ", sob a coordenação de Bruno Augusto Mattar Carciofi aprovado no Edital de Chamada Pública nº 07/2015-PROEVENTOS – FASE III. **Dos recursos**: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30 de julho de 2018. **Data**: 23/10/2017. **Signatários**: Assinam o presidente Sergio Luiz Gargioni, pela FAPESC, e Bruno Augusto Mattar Carciofi como Beneficiário.M/SCC

Cod. Mat.: 485429

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC torna público o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA** Nº 1576/2017, para a execução de projeto técnico-científico selecionado em Edital Demanta Espontânea FAPESC-2017. **Participantes:** FAPESC, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, por meio do INCOD, Instituto Nacional de Convergência Digital, e a empresa Hórus Aeronaves Ltda-ME, de Florianópolis, **Objeto**: Desenvolvimento de projeto de pesquisa e inovação para soluções computacionais para análise e interpretação de imagens aéreas capturadas por drones de asa fixa, produzidos pela Horus Aeronaves. **Execução**: O projeto será coordenado pelo INCOD-UFSC (proponente), para a empresa Hórus (interveniente), com apoio da FAPESC. **Vigência:** A partir da publicação deste extrato até 31/12/2019. **Data:** Florianópolis, 24/10/2017. Alacoque Lorenzini Erdmann, Reitora da UFSC; Fabrício Teixeira Hertz, Horus Aeronaves; Sérgio Luiz Gargioni, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 485486

FATMA – Fundação do Meio Ambiente

Portaria – 173/2017 FATMA de 16.10.2017
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA
ERRATA
Na **Portaria 160/2017**, publicada no Dirário Oficial –SC Nº 20.634, página 83 de 10/10/2017, que movimenta a partir 03.10.2017 a servidora **Maristela Aparecida da Silva**, Matricula 36578201-5,da Procuradoria Jurídica – PROJUR para a Diretoria de Proteção de Ecossistemas – DPEC. , onde se Lê: **Portaria Nº 160 – FATMA de 03.10.2017**. Leia-se: **Portaria Nº 161 – FATMA de 03.10.2017**
Florianópolis 16/10/2017.
ALEXANDRE WALTRICK RATES
Presidente

Cod. Mat.: 485407

Portaria n.º 174/2017 – FATMA 19.10.2017
O Presidente da Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1° HOMOLOGAR, tendo em vista o que determina o art. 41, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, incluído pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, c/c o disposto no Decreto Estadual n.º 153, de 16 de abril de 2003 e no art. 13 da Lei Complementar nº 676/2016 e o que consta nas avaliações de desempenho, o período de estágio probatório do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), nomeado(s) por concurso público, confirmando-o(s) no(s) respectivo(s) cargo(s) de ingresso, nível 1, referência A, declarando-o(s) estável(is) a partir da(s) data(s) especificada(s):
- **JEFERSON CORREIA**, matrícula 963.289-1-01, Engenheiro, a partir de 15/08/2017;
- **MICHELE LAYS BENDOTTI**, matrícula 963.529-7-01, Técnico

em Atividades Administrativas, a partir de 10/09/2017;
- **OMAR ALI FARES**, matrícula 381.166-2-02, Engenheiro, a partir de 14/09/2017.
Florianópolis, 19 de outubro de 2017.
Alexandre Waltrick Rates
Presidente

Cod. Mat.: 485412

Portaria n.º 175/2017 – FATMA 20.10.2017
O Presidente da Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1° HOMOLOGAR, tendo em vista o que determina o art. 41, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, incluído pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, c/c o disposto no Decreto Estadual n.º 153, de 16 de abril de 2003, e o que consta nas avaliações de desempenho, o período de estágio probatório do servidor abaixo relacionado, nomeado por concurso público, declarando-o estável a partir da data especificada:
- **JULIANA CASSANELLI MACHADO**, matrícula 960.293-3-02, Advogado Fundacional, a partir de 21/09/2017.
Florianópolis, 20 de outubro de 2017.
Alexandre Waltrick Rates
Presidente

Cod. Mat.: 485413

Portaria Nº 176/2017 – FATMA, de 24.10.2017.
O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no art. 40 do Decreto nº 2.955/10, de 20 de janeiro de 2010,
DECLARA:
Art 1º - Que recebeu o Estudo de Avaliação Socioambiental para regularização fundiária de área urbana do Município de Itapiranga – SC, atingida pela área de preservação permanente do Rio Uruguai, reconhecendo-o para efeitos de servir como parâmetro para futuros licenciamentos no âmbito territorial do município.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alexandre Waltrick Rates
Presidente FATMA

Cod. Mat.: 485540

FCC – Fundação Catarinense de Cultura

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 320/2017
AUTORIZADORA: FCC; AUTORIZADA: RENATA SWOBODA DOS SANTOS PEDROSO**; Objeto:** Autorizar o uso de espaço específico da AUTORIZADORA**,** para realização de evento cultural; **Prazo de cessão**: 24/10/2017 a 1/11/2017**, Data da assinatura**: 24/10/2017.
Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Presidente

Cod. Mat.: 485461

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº133 /2017
Partes cooperadas: FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC e FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS - FECAM
Objetivo: estabelecer e desenvolver entre as partes, um regime de colaboração permanente, por meio da qualificação e formação de agentes culturais e gestores públicos de cultura, realização de cursos, oficinas, compartilhamento de dados, fortalecimento institucional do Sistema Nacional de Cultura, difusão de calendários de eventosculturais e artísticos, redes e circuitos culturais, cooperação técnica para proteção, salvaguarda e monitoramento do patrimônio cultural material e imaterial de Santa Catarina. **Data da assinatura**: 09/10/2017; **Vigência**: até 31/12/2018.
RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ
Presidente

Cod. Mat.: 485462

FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
Portaria nº 211/2017-FCD, 20 de outubro de 2017.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita no artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008 e de acordo com o art. 7º do Decreto 1.127, de 05 de março de 2008, resolve:
Art. 1º - CONVOCAR, os servidores **SÉRGIO DIRCEU DA COSTA,** 22ª ADR, matrícula 163.405-4, **MARCO ANTÔNIO VIEIRA**, 24ª ADR, matrícula 211.036-9 e **ERIVÉLTON CÔRREA DE MELO**, 25ª ADR, matrícula 351.332-7, para realizar a 09ª Etapa Seletiva do **MOLEQUE**, nos dias **27 e 28 de outubro de 2017**, no município de São Bento do Sul/SC.
Art. 2º - DESIGNAR como Coordenador Geral do Evento o servidor **MARCO ANTÔNIO VIEIRA**, 24ª ADR, matrícula 211.036-9.
ERIVALDO NUNES CAETANO JÚNIOR - Presidente

Cod. Mat.: 485193

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 1247, de 24/10/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR por 45 (quarenta e cinco) dias, os termos da Portaria 1042/17, que designa a Comissão Especial instituída para elaborar e apresentar ao CONSUNI proposta de alteração do Estatuto da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.
Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Cod. Mat.: 485524

PORTARIA Nº 1248, de 24/10/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, combinado com o artigo 15, da Lei Complementar 345/2006 e Resolução 010/2009 - CONSEPE, alterada pela Resolução 0490/2015 - CONSEPE, RESOLVE:
CONCEDER Progressão de Nível à servidora SOELI FRANCISCA MAZZINI MONTE BLANCO, matrícula 0364414-6-01, ocupante do cargo de Professor Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC/CEAD, da Classe Adjunto, Nível 5 para a Classe Adjunto, Nível 6, a contar de 23/03/2017.

Cod. Mat.: 485525

PORTARIA Nº 1249, de 24/10/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor VLADIMIR DE SOUSA FRAGA como Pregoeiro Responsável pelo Pregão nº 1134/2017, o servidor DOUGLAS CONTINI SMIELEWSKI como Responsável Técnico, e os servidores ERICO KRETZER JUNIOR, PEDRO GIRARDELLO DA COSTA, LAIS CRISTINA ROANI, LAIS BIBIANA RODRIGUES LAGOS, FABRICIO DEVENZ e LETICIA KOSLOWSKY MEES MATTOS, como membros da equipe de apoio.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cod. Mat.: 485526

PORTARIA Nº 1250, de 24/10/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, combinado com o Decreto nº 4.933/2006, alterado pelo Decreto nº 1.549/2008, RESOLVE:
HOMOLOGAR, de acordo com o parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e o que consta nas Avaliações de Desempenho, o período de Estágio Probatório dos servidores nomeados por Concurso Público para o cargo de Professor Universitário da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, declarando-os estáveis, a partir das datas especificadas:
CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE E DO ESPORTE - CEFID
0333236-5-03 ALEXANDRA FOLLE
A partir de 21/07/2017
0669794-1-02 CAROLINE RUSCHEL
A partir de 12/10/2017

Cod. Mat.: 485528

PORTARIA Nº 1251, de 24/10/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, combinado com o Decreto nº 4.933/2006, alterado pelo Decreto nº 1.549/2008, RESOLVE:
HOMOLOGAR, de acordo com o parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e o que consta nas Avaliações de Desempenho, o período de Estágio Probatório dos servidores nomeados por Concurso Público para o cargo de Professor Universitário da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, declarando-os estáveis, a partir da data especificada:
CENTRO DE EDUCACâO SUPERIOR DO OESTE - CEO
0962949-1-01 ALINE ZAMPAR
A partir de 21/07/2017
0962639-5-01 ANA LUIZA BACHMANN SCHOGOR
A partir de 09/07/2017
0962950-5-01 CARLA ARGENTA
A partir de 29/07/2017
0375326-3-02 LUIZ ALBERTO NOTTAR
A partir de 30/08/2017

Cod. Mat.: 485529

Economias Mistas

CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (CNPJ 83.807.586/0001-28). Convidamos o Senhor Acionista e os Membros do Conselho de Administração da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 08/11/2017, na sede da Companhia, situada na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1588, Itacorubi, Florianópolis/SC, para deliberar sobre a seguinte ORDEM do DIA: 1. Alteração do Estatuto Social da Companhia; 2. Outros assuntos de interesse social. Florianópolis, 25 de outubro de 2017. **Moacir Sopelsa -Presidente do Conselho de Administração.**

Cod. Mat.: 485560

Concursos

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2015
072ª Chamada – Chamada Geral
A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, considerando o que estabelece o item 19.5, do Edital 001/2015, do Concurso Público realizado em 31 de janeiro de 2016, conforme autorização do Conselho de Administração da CASAN, Resoluções nos 005/2015 de 05 de julho de 2015, e 049/2016, de 31 de março de 2016, da Diretoria Executiva, convoca o(s) candidato(s) abaixo, para se apresentarem na unidade indicada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para manifestarem-se a respeito do interesse em assumir uma (01) vaga aberta para o cargo de **Técnico de Laboratório** para SRS/GOPS/SEQAE com **Posto de Trabalho em Pescaria Brava.** Cabe informar que, caso não manifestem interesse na vaga, a classificação de acordo com o cadastro correspondente a região de opção inicial será preservada dentro do prazo legal de vigência do concurso.
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL/SERRA
Cargo: Técnico de Laboratório
Lotação: SRS/GOPS/SEQAE – Pescaria Brava

Nome	Insc	Classif Geral	Região
Eduardo Santos de Mattos	6534592	01	83
Daiane de Andrade	6500434	03	83
Cesar Augusto B. Caldart	6800737	04	86
Emanuele S. Carvalho	6521979	05	83
Magda Knabben Niveiros	6524152	06	83

Local de Apresentação:
matriz
Rua Emílio Blum, 83 – Centro – Florianópolis/SC
Tel. (48) 3221-5183
A Diretoria

Cod. Mat.: 485527

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Concurso Público - Edital nº 001/SSP/DGPC/2017

Abre inscrições e fixa as normas para a realização de Concurso Público, destinado ao provimento de vagas em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Polícia Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, art. 21, inciso I, da Constituição Estadual, e art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei n. 6.843, de 28 de julho de 1986, fazem saber, a quem interessar possa, que se acham abertas, no período de **27 de outubro de 2017** a **27 de novembro de 2017**, as inscrições para o concurso público destinado a prover vagas para o cargo de **Agente de Polícia Civil**, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e alterações e será executado pela **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Trindade, Florianópolis (SC).

Endereço eletrônico	Endereço de e-mail
http://ssp.fepese.org.br/	**ssp@fepese.org.br**

1.2. O concurso público, para todos os efeitos, tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, podendo ser prorrogado uma vez, por até 2 (dois) anos, a critério da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

1.3. Com fundamento no art. 35, caput, da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009, o resultado final do concurso público será homologado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública.

1.4. Os candidatos aprovados e investidos no cargo estarão sujeitos à Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009 e à Lei n. 6.843, de 28 de julho de 1986 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina).

1.5. Documentos e requerimentos relacionados ao presente Edital e suas alterações poderão ser entregues, salvo expressa determinação do Edital, pessoalmente, por procurador no posto de atendimento aos candidatos abaixo indicado:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Trindade • Florianópolis, SC.
Dias úteis, das 8 às 12 h e das 13 às 17 h.

1.6. No mesmo local estarão ao dispor dos interessados cópia do presente edital, equipamentos e pessoal para orientar a sua inscrição bem como esclarecer eventuais dúvidas.

1.7. Os documentos e requerimentos relacionados ao presente Edital e suas alterações também poderão ser enviados, salvo expressa determinação, via postal, preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX, unicamente para o endereço abaixo: Endereço para remessa postal de documentos:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público: Secretaria de Estado de Segurança Pública Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Caixa Postal 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

1.8. Os documentos enviados via postal devem ser postados com a devida antecedência para que sejam entregues nas datas e horários determinados pelo Edital, findos os quais não serão aceitos.

1.9. Os documentos entregues não poderão ser substituídos ou complementados após o prazo determinado pelo Edital para a sua apresentação.

1.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11. Ao se inscrever o candidato concorda expressamente que seus dados pessoais, resultados das provas e desempenho em todas as etapas do certame sejam publicados no site do concurso público na Internet, bem como com as demais publicações exigidas pela legislação. Concorda, outrossim, com o registro de suas impressões digitais e de sua imagem, bem como a revista eletrônica e ou pessoal e de volumes e objetos trazidos para os locais de prova.

2. **DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DESCRIÇÃO**

2.1. O concurso público destina-se ao provimento das vagas disponibilizadas neste Edital, no cargo de Agente de Polícia, classe I.

2.2. Os nomeados terão lotação e exercício em comarcas de todo o Estado de Santa Catarina, a serem atribuídas após a conclusão do curso de formação profissional, nos termos do art.15 e 36, caput, da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009.

2.3. São requisitos básicos para o ingresso nas carreiras da Polícia Civil, na forma da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009:

1. Ser brasileiro;
2. Ter no mínimo dezoito anos de idade;
3. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
4. Não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado;
5. Estar em gozo dos direitos políticos;
6. Ter conduta social ilibada;
7. Ter capacidade física e aptidão psicológica compatíveis com o cargo pretendido;
8. Aptidão física plena;
9. Possuir carteira nacional de habilitação (categoria mínima “B”);
10. Ser portador de diploma de nível superior nos cursos exigidos para o cargo.

2.4. O cargo, as vagas e a habilitação profissional estão relacionados a seguir:

Cargo de nível superior

Agente da Polícia Civil 200 vagas

Habilitação profissional: Portador de Diploma em Curso Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, com Diploma registrado na instituição que o expedir, ou em instituição autorizada por lei, e posterior aprovação em curso de formação no órgão de ensino da Polícia Civil, com no mínimo 400 (quatrocentas) horas-aula de duração.

2.5. DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

(Anexo IX da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009).

Denominação do Cargo:	**Agente de Polícia Civil**
Grupo:	**Segurança Pública-Polícia Civil**
Subgrupo:	**Agente da Autoridade Policial**
Código:	**SP-PC-AP**

Descrição Sumária: executar os serviços de polícia judiciária e investigativa ou administrativa, sob a direção da autoridade policial ou do superior imediato, além de todas as atividades previstas em lei, inerentes ao exercício de seu cargo.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Conduzir viaturas policiais;
2. Cumprir os horários estabelecidos, bem como concorrer à escala de serviço e operações especiais para as quais seja designado;
3. Zelar pela manutenção das viaturas, dos equipamentos, armas e demais utensílios móveis e imóveis de sua unidade policial;
4. Operar todos os equipamentos de comunicação disponíveis na unidade policial a que pertencer;
5. Proceder à entrega de correspondências e intimações que lhe forem determinadas;
6. Informar a unidade policial, através de relatório sobre a conclusão de diligências que lhe forem incumbidas;
7. Velar permanentemente sobre todos os fatos e atos que possa interessar à prevenção e repressão de crimes e contravenções;
8. Deter, apresentando à autoridade policial competente, quem quer que seja encontrado em flagrante delito;
9. Permanecer em sua unidade policial durante o horário de trabalho, somente se ausentando quando autorizado ou nos casos previstos em lei ou regulamento;
10. Guardar sigilo sobre serviços que lhe forem confiados;
11. Dar ciência imediata à autoridade policial de fato ou ato delituoso;
12. Zelar pela manutenção da ordem pública em geral;
13. Cumprir com presteza as diligências e determinações superiores;
14. Operar sistema de comunicação nas centrais de rádio da polícia civil;
15. Controlar o tráfego de informações via rádio entre bases fixas, móveis e portáteis;
16. Utilizar linguagem técnica na radiocomunicação;
17. Zelar pelo equipamento de radiocomunicação;
18. Organizar e manter atualizados mapas de localização de ruas e logradouros;
19. Manter cadastro de endereços e telefones de todas as unidades policiais do Estado;
20. Fazer, quando competente para tanto, a manutenção e conserto dos equipamentos de radiocomunicação;
21. Desenvolver, sempre que possível, projetos, aplicativos e sistemas informatizados de interesse da polícia civil;
22. Proceder, quando competente, à instalação, manutenção e substituição dos equipamentos de informática;
23. Dar suporte técnico, quando possível, aos projetos, aplicativos e sistemas informatizados da polícia civil;
24. Executar, quando competente, o cadastramento e alimentação dos programas e aplicativos informatizados da polícia civil;
25. Executar em trabalho de equipe operações de resgate de reféns;
26. Realizar treinamento constante com finalidade de manter-se preparado para o enfrentamento de situações de alto risco;
27. Dar apoio tático operacional às unidades policiais, quando solicitado;
28. Manter cadastro e arquivo de criminosos e do crime organizado;
29. Exercer segurança para dignitários;
30. Executar outras operações de caráter especial;
31. Proceder à investigação criminal, mediante ciência e supervisão da autoridade policial, valendo-se de todos os mecanismos legais disponibilizados;
32. Deslocar-se imediatamente, quando não houver impedimento devidamente justificado, ao local da infração penal, providenciando para que não se alterem o estado e a conservação da coisa até a realização da perícia;
33. Realizar levantamento preliminar de local de crime ou que demande investigação policial, colhendo materiais e informações necessárias às providências da autoridade policial, quando houver risco de graves prejuízos à formação da prova pela ausência de perito oficial;
34. Emitir relatórios circunstanciados do curso das investigações;
35. Cumprir, quando designado, mandados policiais e judiciais;
36. Manter atualizados os arquivos e dados estatísticos da unidade policial, relativos à incidência criminal e seus infratores;
37. Atender ao público e registrar delitos e ocorrências trazidos ao seu conhecimento, dando ciência à autoridade policial;
38. Providenciar a expedição de guia para fins de exame pericial;
39. Solicitar auxílio de órgãos técnicos quando necessário;
40. Executar serviços de carceragem e transporte de presos provisórios, sob custódia da polícia civil, quando determinado;
41. Elaborar relatório diário das atividades desenvolvidas, formatando estatisticamente os registros efetuados, sua natureza e providências adotadas;
42. Atuar no recebimento e emissão de expedientes da unidade policial, mantendo organizado o correspondente arquivo documental;
43. Exercer atividades administrativas de interesse policial civil ou de segurança pública; e
44. Exercer demais atribuições inerentes ao cargo ocupado, previstas em lei ou regulamento.

3. **DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**

3.1. O subsídio mensal do cargo de Agente de Polícia Civil é disciplinado pela Lei Complementar n. 611, de 20 de dezembro de 2013:

Tabela de subsídio em 1º de dezembro de 2015

Classe I Valor R$ 3.842,20

3.2. O subsídio mensal do cargo de Agente de Polícia estará sujeito ao acréscimo do percentual de que trata o art. 6º da Lei Complementar n. 611, de 20 de dezembro de 2013, na forma de incidência ali definida.

3.3. A jornada de trabalho do cargo de Agente de Polícia Civil é fixada em 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, sem prejuízo de concorrer a escala especial de trabalho, se o interesse público o exigir.

4. **DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**

4.1. O presente concurso público será constituído de 5 (cinco) fases eliminatórias e/ou classificatórias, da seguinte forma:

1ª Fase (eliminatória/classificatória)	**Prova Objetiva**
2ª Fase (eliminatória)	**Prova de Capacidade Física**
3ª Fase (eliminatória)	**Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada**
4ª Fase (eliminatória)	**Investigação Social**
5ª Fase (eliminatória)	**Exame Toxicológico**

4.2. A operacionalização da primeira, segunda e terceira fases do concurso público será de responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE).

4.3. A operacionalização da quarta e quinta fases do concurso público será de responsabilidade da Academia da Polícia Civil (ACADEPOL), por intermédio da Comissão de Concurso Público.

4.4. Os candidatos aprovados em todas as fases do concurso público e classificados dentro do limite de vagas disponibilizadas neste Edital deverão, obrigatoriamente, após a nomeação e posse, quando convocados, cursar, em regime de tempo integral, e obter aprovação no curso de formação profissional realizado pela ACADEPOL, sujeitando-se, assim, durante tal período, além de outras legislações pertinentes, ao Regimento Interno do referido órgão de ensino.

4.5. A escolha de vagas para lotação e exercício profissional, dentre as que forem disponibilizadas, obedecerá à ordem de classificação final (lista geral) do concurso público.

5. **DAS VAGAS E DA NOMEAÇÃO**

5.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas neste edital serão nomeados na Classe I do cargo de Agente de Polícia até o limite do prazo de validade do concurso público, observada a ordem de classificação final.

5.2. Dentro do prazo de validade do concurso público, a Administração poderá escolher o momento no qual realizará a nomeação dos aprovados (STF – RE n. 598.099 – Repercussão Geral).

5.3. Em razão de determinantes de ordem administrativa, se necessário, a nomeação dos aprovados poderá ser fracionada em mais de uma turma.

5.4. Se ocorrer o fracionamento de que trata o subitem anterior, a proporção entre as nomeações de candidatos da lista geral (ampla concorrência) e da lista especial (Pessoa com Deficiência) será de 20:1 (vinte para um), ou seja, a cada 20 (vinte) candidatos nomeados da lista geral, será nomeado 01 (um) candidato da lista especial.

6. **DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, das 12h do dia **27 de outubro de 2017**, às 16h do dia **27 de novembro de 2017**.

6.2. O valor da inscrição é de R$ 120,00 (cento e vinte Reais).

6.3. O candidato poderá participar do Concurso Público de que trata este Edital com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

6.4. A inscrição poderá ser efetuada por um dos seguintes meios:

1. *On- line*, pela Internet;
2. Presencialmente.

6.5. No momento da inscrição o candidato deverá optar pela cidade onde deseja prestar a prova: Chapecó, Criciúma, Grande Florianópolis, Itajaí, Joaçaba, Joinville, Lages e Tubarão.

6.6. O cargo escolhido e o local de prestação da prova não poderão ser alterados posteriormente.

6.7. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

6.7.1. Instruções para efetuar a inscrição pela Internet:

1. Acessar o endereço eletrônico: http://ssp.fepese.org.br/ das 12h do dia **27 de outubro de 2017**, às 16h do dia **27 de novembro de 2017**;
2. Preencher *on- line* o Requerimento de Inscrição e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
3. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto do valor da inscrição, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou "home banking", preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrições.

6.7.2. Instruções para a inscrição Presencial:

1. Para efetuar a sua inscrição pessoalmente ou procurador devidamente constituído, o candidato deverá comparecer à sede da FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos, no Campus Reitor João David Ferreira Lima da- Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade – Florianópolis – SC, das 12h do dia **27 de outubro de 2017**, às 16h do dia **27 de novembro de 2017,** dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h. No último dia de inscrições só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às **16 horas**. Na sede da FEPESE não há atendimento bancário para pagamento do valor da inscrição;
2. Se a inscrição for efetuada pelo próprio candidato ele deverá estar munido de documento de identidade original, com foto e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
3. Se for efetuada por um Procurador, ele deve portar o original ou cópia autenticada de Procuração com poderes específicos para inscrição no presente Concurso Público, e os originais ou cópias autenticadas do seu documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como os do candidato que representa;
4. Preencher o Requerimento de Inscrição que lhe será fornecido, assinar e entregar mediante protocolo;
5. Obter o boleto para pagamento do valor da inscrição e efetuar o seu pagamento em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrições.

6.8. O comprovante de pagamento do valor da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e caso solicitado, apresentado nos locais de realização da prova.

6.9. No caso de feriado bancário ou qualquer outro evento que suspenda o funcionamento dos estabelecimentos bancários no dia do vencimento do boleto bancário correspondente à inscrição, o pagamento deverá ser antecipado para o dia anterior.

6.10. O boleto da taxa de inscrição não poderá ser pago em data posterior ao último dia de inscrição. O pagamento em data posterior, mesmo que aceito pelo estabelecimento bancário, não dará quitação à referida taxa.

6.11. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.12. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.

6.13. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador.

6.14. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

6.15. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento do valor da inscrição confirmar o respectivo pagamento. A devolução de cheque com o qual foi quitada a inscrição ou qualquer outra irregularidade que impeça o recebimento do valor implicará o cancelamento da inscrição a qualquer tempo.

6.16. O valor da inscrição não será restituído.

6.17. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

6.18. A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

6.19. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.

6.20. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados na data provável de **4 de dezembro de 2017**, no endereço eletrônico do Concurso Público -http://ssp.fepese.org.br/.

7. **DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

7.1. Serão isentos, comprovadas as exigências da legislação, do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público:

1. De acordo com a Lei nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, os candidatos doadores de sangue;
2. Nos termos da Lei Estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999, os candidatos cuja renda não ultrapasse a dois salários mínimos.

7.2. Para usufruírem do benefício da isenção do valor da inscrição, os candidatos deverão, após a sua inscrição, entregar na FEPESE, pessoalmente, pelo correio, até às 17 horas de **6 de novembro de 2017**, os seguintes documentos:

- Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue:

1. Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo V);
2. Documento original ou cópia autenticada de documento que comprove sua condição de doador de sangue, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores à data de início das inscrições.

- Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº 11.289/99.

1. Requerimento de isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido (Anexo V);
2. **Candidato que esteja empregado:**

Comprovante de renda do candidato (igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos -nacional);

Candidato desempregado:

Declaração objetiva de que se encontra desempregado e fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS (da folha de identificação e das folhas em que constarem os contratos de trabalho- mesmo sem nenhum registro).

Endereço para remessa postal:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público: Secretaria de Estado de Segurança Pública **Documentação para pedido de isenção do valor da inscrição** Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Caixa Postal 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

7.3. Os documentos enviados via postal só serão aceitos se entregues à FEPESE rigorosamente nos prazos determinados pelo edital, mesmo que tenham sido postados com antecedência.

7.4. A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração de que o candidato se encontra desempregado, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do Concurso Público.

7.5. O deferimento dos pedidos de isenção será publicado no endereço do Concurso Público na Internet na data informada no Cronograma do Concurso Público.

7.6. O candidato que não entregar tempestivamente a documentação exigida à FEPESE ou tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Concurso Público, deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição no prazo e na forma do presente Edital.

8. **DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

8.1. Serão reservadas às pessoas com deficiência (PcD), em conformidade com o artigo 24, inciso XIV e parágrafo primeiro da Constituição Federal, artigo 1º da Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e seu respectivo regulamento - Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, conforme o quadro abaixo:

Cargo	Total de Vagas	Vagas Reservadas Pcd	Vagas (Ampla Concorrência)
Agente de Polícia	200	10	190

8.2. A cada 20 (vinte) candidatos nomeados para as vagas de ampla concorrência, será nomeado 1 (um) candidato para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

8.3. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se da vaga

reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

8.4. O resultado final do Concurso Público será publicado em duas listas. A primeira trará relação de todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência. A segunda unicamente a dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência aprovados.

8.5. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão no Requerimento de Inscrição:

1. Assinalar a opção de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência;
2. Caso desejem, solicitar as condições especiais para prestação da prova objetiva, de acordo com a sua deficiência.
3. Fazer o upload (carregamento) de cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular do cargo;

b) Caso pretenda a dilação do tempo de prova: Parecer emitido por especialista da área de sua deficiência especial atestando a necessidade desta condição especial.

8.6. Caso o candidato tenha dificuldade de fazer o upload da documentação exigida, deverá entregar o documento à FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos, **até às 17 horas do último dia de inscrição**, pessoalmente, por procurador devidamente constituído ou via postal. Endereço para remessa postal:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público: Secretaria de Estado de Segurança Pública **Documentação para vaga reservada às pessoas com deficiência** Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Caixa Postal 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

8.7. Os documentos enviados via postal só serão aceitos se entregues à FEPESE rigorosamente nos prazos determinados pelo edital, mesmo que tenham sido postados com antecedência.

8.8. Os candidatos com deficiência que necessitarem de ajuda de profissional especializado para realizar a sua inscrição deverão fazer a solicitação com no mínimo 7 (sete) dias úteis do término das inscrições, por meio do telefone (48) 3953.1000, mencionando o atendimento especial de que necessitam.

8.9. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota exigida para todos os demais candidatos.

8.10. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão submetidos a perícia médica que será realizada após a análise dos laudos dos exames toxicológicos (última fase do concurso público).

8.11. A convocação para a perícia será publicada no endereço eletrônico do Concurso Público com 48 horas de antecedência (no mínimo) e enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

8.12. A perícia médica será realizada por equipe multiprofissional, que analisará, em caráter terminativo, a qualificação como deficiente, na forma da legislação citada neste edital.

8.13. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identificação e de laudo médico original (ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (C.I.D.), além da sua provável causa, com assinatura e carimbo do CRM do médico que o expediu e dos exames complementares específicos que dispuserem.

8.14. O laudo médico original (ou cópia autenticada em cartório) será retido pela equipe multiprofissional por ocasião da realização da perícia médica.

8.15. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com meia hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme instrumento de convocação.

8.16. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não comparecer à perícia.

8.17. A não confirmação da deficiência declarada, a não compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou a não viabilidade das condições de acessibilidade e adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a Pessoa com Deficiência – PcD e na exclusão da lista de classificação geral (não PcD), se a inclusão nesta classificação decorreu da deficiência declarada.

8.18. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado, independentemente do resultado inicial da perícia médica realizada.

8.19. Não poderá ser oferecida, no dia de aplicação da prova, condição especial ao candidato que não a tiver solicitado na forma e prazos determinados neste Edital.

8.20. A inobservância às disposições do presente Edital determinará a perda do direito à vaga reservada às pessoas com deficiência.

8.21. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

8.22. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez, observado o disposto na Lei Complementar n. 412, de 26 de junho de 2008.

8.23. Na hipótese de que o recurso de apelação interposto pelo Estado de Santa Catarina em face da sentença proferida na Ação Civil Pública n. 0901645-35.2014.8.24.0023 seja provido, as 10 (dez) vagas reservadas para Pessoa com Deficiência – PCD serão incorporadas às vagas da ampla concorrência.

9. **REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS E OUTROS PEDIDOS**

9.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão assinalar esta condição no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições desejadas. No caso de pedido de dilação do tempo para a prestação da prova, devem fazer o upload ou entregar à FEPESE Parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade da dilação.

9.2. O candidato que necessitar de prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da respectiva fonte, entre 16 e 26. Não havendo indicação do tamanho de fonte, receberá todo material de prova (caderno de prova e cartão-resposta personalizado), ampliado com fonte Arial, tamanho 26.

9.3. O candidato portador de prótese auditiva, para poder fazer uso do aparelho auditivo, deverá comprovar sua necessidade no dia da prova através de laudo médico. Caso o candidato não comprove a necessidade do uso deverá retirar o aparelho durante a realização da prova, depositando-o no local indicado pelos fiscais de sala, juntamente com os demais materiais de uso e de porte vedados pelo Edital.

9.4. Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitados os critérios de legalidade, razoabilidade e viabilidade. É de responsabilidade do candidato a aquisição, montagem e operação de equipamentos especiais que necessite, devendo neste caso apresenta-los tempestivamente à Comissão do Concurso Público para sua validação.

9.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de pedido de condições especiais no requerimento de inscrição, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Nos momentos de amamentação a candidata será encaminhada, acompanhada de um fiscal, ao local em que se encontrar a criança.

9.5.1. O acompanhante não poderá ter em seu poder livros, textos, anotações e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas, tampouco poderá sair da sala reservada ou permanecer com a candidata no horário de amamentação, salvo em situações excepcionais quando deve ser acompanhado de fiscal da FEPESE.

9.5.2. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

9.6. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

9.7. Caso qualquer das provas e etapas do Concurso Público seja realizada em um sábado, nos termos da Lei Estadual 11.225/1999, é assegurado ao candidato, que alegue e comprove convicção religiosa, a alternativa da realização das provas após o pôr-do-sol. Neste caso, candidato ficará incomunicável, desde o horário regular previsto para o início da prova até o início do horário alternativo para ele estabelecido. Neste período é proibido o porte ou uso de livros, textos e ou qualquer material impresso ou manuscrito, bem como a posse ou uso de telefones, tablets, computadores, calculadoras ou qualquer aparelho transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas, que deverão ser entregues- sem outro aviso- ao fiscal de sala.

9.7.1. Para obter o benefício da Lei Estadual 11.225/1999, o candidato deverá:

1. Assinalar a condição no requerimento de inscrição;
2. Entregar à FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrição, requerimento pedindo a aplicação da prova após o por do sol.

9.8. O deferimento dos pedidos de condição especial será publicado na data provável de **4 de dezembro de 2017.**

10. **DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

10.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados na data provável de **4 de dezembro de 2017**, no endereço eletrônico do Concurso Público.

10.2. Caberá recurso em desfavor do indeferimento da inscrição ou pedido de retificação os dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade, CPF e data de nascimento), no prazo e meios dispostos neste Edital.

10.3. O candidato poderá, a qualquer tempo, alterar os seus dados cadastrais, acessando o sítio do concurso público e clicando na ÁREA DO CANDIDATO/ ALTERAÇÃO DE DADOS. O acesso à Área do Candidato só será permitido mediante a digitação do número de inscrição e da senha criada no momento da inscrição.

11. **DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO – PROVA OBJETIVA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)**

11.1. A primeira fase do Concurso Público será constituída de prova objetiva com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório.

11.2. A prova objetiva será realizada na data provável de **17 de dezembro de 2017**, com a duração de 5 (cinco) horas, conforme o cronograma abaixo, em locais que serão informados no site do concurso público na data provável de **12 de dezembro de 2017**.

Cronograma da aplicação da prova objetiva

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	12h
2. Fechamento dos portões - (vedado o acesso a partir deste horário).	12h40 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	12h50 min
4. Início da resolução da prova.	13h
5.Horário a partir do qual será permita a entrega da prova	17h
5. Final da prova.	18h

11.3. A prova objetiva será composta por 110 (cento e dez) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas (de “a” a “e”) e dessas alternativas, somente 01 (uma) deverá ser assinalada, atribuindo-se 01 (um) ponto para cada acerto, observada a seguinte distribuição de questões:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Noções de Direito Constitucional	10
Noções de Direito Administrativo	10

Noções de Direito Penal Processual	10
Noções de Direito Penal	10
Noções de Direitos Humanos	05
Legislação Institucional	05
Língua Portuguesa	25
Informática	20
Raciocínio Lógico	15
Total	**110**

11.4. Será considerado **aprovado na prova objetiva** o candidato que obtiver o número mínimo de 66 (sessenta e seis) acertos da prova e pelos menos 1 (um) acerto em cada uma das áreas de conhecimento (disciplinas) integrantes da prova.
11.5. Será considerado reprovado e desclassificado no concurso público o candidato que obtiver menos de 66 (sessenta e seis) acertos ou não alcançar nenhum ponto (zero ponto) em qualquer uma das áreas de conhecimento (disciplinas) integrantes da prova.
11.6. As questões da prova objetiva versarão sobre os programas das disciplinas que constam do Anexo I deste Edital.
11.7. As provas serão aplicadas, no mesmo dia e horário, nas cidades de **Chapecó**, **Criciúma**, **Grande Florianópolis**, **Itajaí**, **Joaçaba**, **Joinville**, **Lages** e **Tubarão**.
11.8. Não havendo disponibilidade de locais adequados ou suficientes para todos os inscritos na cidade determinada para a realização das provas, estas poderão ser aplicadas em outras cidades e ou municípios.
11.9. Os candidatos optantes pelo local **Grande Florianópolis**, serão alocados nas cidades de Florianópolis, Palhoça e São José, conforme número de inscritos e disponibilidade de espaço físico para aplicação da prova objetiva.
11.10. Não será permitida a realização das provas em cidade diferente daquela indicada no Requerimento de Inscrição.
11.11. São de exclusiva responsabilidade dos candidatos a obtenção da informação dos locais de prova, e as despesas de transporte, alimentação e outras havidas para a prestação das provas de todas as fases do concurso público, mesmo que sua data venha a ser alterada ou remarcada, ou aplicada em cidade e ou município diverso da sua opção.
11.12. Para prestar a prova objetiva o candidato deverá comparecer ao local de prova, no dia e horário determinados, munido do original de **documento de identidade oficial, com foto,** não se aceitando cópias -mesmo que autenticadas- ou qualquer outro documento em sua substituição.
11.13. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
11.14. Para fins de acesso às salas de realização das provas somente será aceito como documento de identidade oficial, com foto, o original da carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores. Carteira Nacional de Habilitação. Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.). Passaporte. Certificado de Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
11.15. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida antes da Lei n. 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.
11.16. Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos, etc.); plastificados expedidos antes de 1987; com fotos e assinaturas antigas ou documentos emitidos quando não alfabetizados, serão submetidos à identificação especial pela Coordenação Local. Sugere-se ao candidato que providencie emissão de novo documento para sua identificação no dia das provas, em casos como os tais.
11.17. Para prestar a prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
11.18. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
11.19. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro material.
11.20. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão- resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
11.21. Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
2. Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

11.22. A não assinatura do cartão-resposta implicará a atribuição de nota 0,00 (zero) na prova objetiva.
11.23. O candidato não poderá entregar seu material da prova objetiva ou retirar-se da sala antes de transcorridas 4 (quatro) horas do seu início.
11.24. O caderno de provas e o gabarito preliminar da prova objetiva serão publicados a partir das 20h do dia de realização da prova no site do concurso público na Internet.
11.25. A cópia digitalizada do cartão resposta estará disponível na ÁREA DO CANDIDATO do site do concurso na Internet, na data provável de **17 de janeiro de 2018**.

12. **NORMAS GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

12.1. Os portões/portas dos prédios destinados à realização das provas serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para o início destas.
12.2. A chegada com atraso ou o não comparecimento à prova objetiva implica a desclassificação do candidato e o impedimento à prestação das demais etapas do concurso público.
12.3. A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova objetiva ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no sitio do Concurso Público na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado no Requerimento de Inscrição, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
12.4. O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado
1. Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
2. Documento de identidade e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
3. Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.

12.5. Não é permitida a alimentação durante a prova. O candidato que, por razões médicas, deva alimentar-se durante o período de sua realização deve solicitar, no requerimento de inscrição, condições especiais para a realização da prova e entregar ou encaminhar v ia postal à FEPESE, até o último dia de inscrições, **laudo médico** indicando a necessidade de ingestão de alimentos em intervalos menores que o da duração da prova.
12.6. É vedado uso o porte e nas salas de prova de relógios analógicos e ou digitais, óculos escuros (salvo com prescrição médica), bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura (exceto por preceito religioso), calculadoras, *tablets*, agendas eletrônicas, controles remotos, chaves de veículos, telefones, gravadores e ou reprodutores de áudio ou vídeo ou qualquer outro aparelho ou equipamento eletrônico, transmissor e ou receptor de ondas eletromagnéticas. A simples posse de qualquer desses equipamentos implicará na atribuição de nota 0,00 (zero) à prova objetiva e consequente desclassificação do candidato.
12.7. Será excluído do concurso público o candidato que fizer uso na sala de aplicação da prova ou em qualquer dependência do local de prova (tais como banheiros e corredores) de qualquer dos aparelhos ou equipamentos eletrônicos vedados.
12.8. É proibido durante a aplicação da prova, na sala em que a prova for aplicada e ou em qualquer dependência do local de prova (tais como banheiros e corredores), o porte ou uso de livros, textos, manuscritos ou qualquer material que contenha qualquer tipo de anotação, mesmo que não guarde relação com as questões da prova. A simples posse de qualquer desses materiais implicará na atribuição de nota 0,00 (zero) à prova objetiva e consequente desclassificação do candidato.
12.9. Sob pena de eliminação do concurso público, não será permitida a comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.
12.10. Os materiais de porte e de uso proibidos deverão ser depositados, **sem qualquer outro aviso**, nos locais indicados pelos fiscais antes do início das provas. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados. A recusa na entrega implicará a exclusão do candidato do concurso público.
12.11. É facultado ao candidato, em razão de crença ou convicção religiosa, o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu e etc.). Para que seja admitido na sala de prova o candidato que pretender o uso de tais itens, deve, com a devida antecedência, dirigir-se ao Coordenador do local de prova para obter a devida autorização, que será concedida após prévia inspeção desses materiais, que poderá ser realizada em ambiente reservado por servidor da FEPESE ou policial civil.
12.12. Não será permitido a quaisquer candidatos o porte de arma de fogo nas salas de provas, ou de objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos, além de viabilizar a ocultação de equipamentos e materiais vedados.
12.13. O candidato que estiver portando arma de fogo, ou objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos (canivetes, etc.), deverá procurar a Coordenação Local pelo menos 20 minutos antes do horário de início das provas, devidamente munido de toda documentação pertinente à autorização legal do porte da respectiva arma de fogo. Nesta hipótese, a arma de fogo será recolhida mediante termo de recebimento emitido pela Polícia Civil e devolvida quando da saída definitiva do candidato do local de prova.
12.14. Nas instalações destinadas à realização do concurso público é vedado o manuseio de armas de fogo, ou objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos.
12.15. Para a devida verificação de materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, com o objetivo de garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização.
12.16. Em face de eventual varredura eletrônica, os candidatos que fizerem uso de marca passo ou implantes metálicos deverão contatar com antecedência à Coordenação do Concurso Público, munidos de atestado médico comprovando-os.
12.17. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas, excetuando-se o caso de porte de arma de fogo, ou de objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos, destinado, exclusivamente, aos candidatos legalmente autorizados para o respectivo porte.
12.18. A FEPESE e instituições sede dos locais de aplicação das provas, não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos e documentos durante o concurso, nem por danos neles causados, inclusive no que tange às armas de fogo e/ou objetos que se mostrem aptos a causar ferimentos.
12.19. O candidato não poderá entregar seu material da prova objetiva ou retirar-se da sala antes de transcorridas 4 (quatro) horas do seu início.
12.20. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
12.21. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de prova e cartão-resposta).
12.22. Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará ao fiscal da sala o respectivo caderno de questões e cartão-resposta devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica, com tinta indelével, de cor azul ou preta.
12.23. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e retirar-se da sala simultaneamente.
12.24. Para garantir a segurança, além do policiamento ostensivo externo, a Polícia Civil manterá policiais identificados e discretos em todos os prédios de realização das provas e demais fases do concurso público.
12.25. A FEPESE com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, fará o procedimento de identificação civil dos candidatos em todas as fases, mediante verificação do documento de identidade oficial e, quando previsto e ou necessária a coleta de assinatura e ou de impressão digital.
12.26. Os candidatos que necessitarem utilizar os banheiros serão submetidos a detectores de metais, que também poderão ser utilizados aleatoriamente nos corredores e/ou nas salas de prova, para possível identificação de materiais não permitidos.
12.27. O candidato que se negar a realizar o procedimento de identificação, ou que recusar a ser submetido a detector de metal nas hipóteses do subitem anterior, terá a sua prova anulada e, com isso, estará eliminado do concurso público.
12.28. Caso seja comprovado, por qualquer meio e a qualquer tempo, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização das provas, estas serão anuladas pela FEPESE e o candidato estará eliminado do concurso público.

13. **DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO**

13.1. O gabarito definitivo da prova objetiva, o resultado da prova e a classificação preliminar dos candidatos serão publicados no site do concurso na Internet, na data provável de **19 de janeiro de 2018.**

13.2. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão classificados, em ordem decrescente da pontuação obtida até o limite abaixo:

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (Cláusula de Barreira)
Ampla concorrência	Candidatos aprovados na prova objetiva e classificado até 1.900º lugar.
Pessoa com Deficiência (PcD)	Candidatos aprovados na prova objetiva e classificado até 100º lugar.

13.3. Os candidatos classificados até o limite da tabela constante no item anterior serão convocados para a segunda fase do Concurso Público: Prova de capacidade física.

13.4. A lista de classificação dos candidatos aprovados para realizar a prova de capacidade física será divulgada no endereço eletrônico do concurso público na data provável de **31de janeiro de 2018**.

13.5. Na hipótese de empate na nota da prova objetiva, far-se-á a classificação dos candidatos, adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:

1. Aplicação do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos);
2. Maior número de pontos obtidos nas questões de Raciocínio Lógico;
3. Maior número de pontos obtidos nas questões de Informática;
4. Maior número de pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa;
5. Maior número de pontos obtidos nas questões de Noções de Direito Penal;
6. Maior número de pontos obtidos nas questões de Noções de Direito Penal Processual;
7. Maior número de pontos obtidos nas questões de Noções de Direito Constitucional;
8. Maior número de pontos obtidos nas questões de Noções de Direitos Humanos;
9. Maior número de pontos obtidos nas questões de Noções de Direito Administrativo;
10. Maior número de pontos obtidos nas questões de Legislação Institucional;
11. Exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, e;
12. Maior idade.

14. **DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

14.1. Na data da sua prova de capacidade física, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, dentro de um envelope opaco, lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição e nome do cargo a que concorre, os documentos da investigação social exigidos no presente edital.

15. **DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO PÚBLICO -**
PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - (ELIMINATÓRIA)

15.1. A prova de capacidade física, de caráter eliminatório, destina-se à aferição da compatibilidade da capacidade e da aptidão física do candidato para o exercício das atribuições do cargo e para suportar as aulas práticas e as atividades físicas durante o curso de formação profissional.

15.2. A prova de capacidade física será aplicada por avaliador habilitado registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

15.3. Todos os exercícios aplicados serão gravados em áudio e vídeo.

15.4. A prova de capacidade física para todos os candidatos será realizada unicamente na cidade de Florianópolis, no ginásio de esportes da ACADEPOL, localizado na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, n. 209, Bairro Canasvieiras, CEP 88.054-600, Florianópolis/SC, entre os dias **4 de fevereiro de 2018** e **9 de fevereiro de 2018**, em horários que serão informados no Edital de Convocação que será publicado na data provável de **31 de janeiro de 2018** no sitio do concurso público na Internet.

15.5. Para participar da Prova de capacidade física, o candidato deverá comparecer na data, horário e local que constarem na sua convocação, trajando roupa apropriada para a prática de exercícios físicos (camiseta, calção ou bermuda, tênis) e apresentar, os seguintes documentos:

1. Documento de identidade oficial, original, com foto;
2. Atestado médico, documento original ou fotocópia, emitido com a antecedência máxima de 10 (dez) dias, que certifique que o candidato está apto para realizar testes de esforço físico (consulte o modelo de atestado médico sugerido no Anexo III).

É responsabilidade *do candidato informar ao médico sobre os testes físicos a que será submetido, para que o profissional, ao emitir o atestado, tenha plena ciência do esforço cardiorrespiratório que será demandado na prova.*

Não serão aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao atestado, documentos entregues após o início da aplicação da prova, bem como documentos entregues por terceiros.

*O atestado m*édico apresentado será retido e não será devolvido.

15.6. São considerados documentos de identidade oficial, com foto: o original da carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores. Carteira Nacional de Habilitação. Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.). Passaporte. Certificado de Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

15.7. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Prova de Capacidade Física.

15.8. Em alinhamento com a mais recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF, exarada em face do pedido de esclarecimentos formulado pela Advocacia-Geral da União no Recurso Extraordinário n. 676.335, protocolizado no STF em 15/02/2013 e julgado em 26/02/2013 pela Ministra Carmen Lúcia (Diário da Justiça Eletrônico – DJe n. 058/2013, publicado em 01/04/2013, página 104), não haverá quaisquer adaptações na prova de capacidade física para candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD.

15.9. Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que dificultem ou impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho dos candidatos. Tais casos não implicarão em tratamento diferenciado, mesmo que seus transtornos ocorram durante realização dos testes.

15.10. É responsabilidade do candidato a realização de qualquer exercício preparatório para a prova de capacidade física.

15.11. Somente será permitida a presença, no local de aplicação dos testes, dos candidatos, avaliadores e membros da Comissão Organizadora do Concurso Público.

15.12. A prova de capacidade física consistirá em submeter o candidato aos testes e desempenhos mínimos apresentados na tabela abaixo:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO	
	MASCULINO	**FEMININO**
Impulsão horizontal	1,90 metros	1,50 metros
Flexão abdominal em 1 minuto	40 vezes	35 vezes
Flexão na barra fixa	05 barras	Não exigido
Sustentação na barra fixa	Não exigido	25 segundos
Teste de Léger – 20 metros (corrida de vai e vem)	8º estágio (69 chegadas)	7° estágio (59 chegadas)

15.13. A prova de capacidade Física será executada de acordo com a metodologia exigida para preparação e execução do teste conforme normas do Anexo II deste Edital.

15.14. Para os testes de Impulsão Horizontal e Flexão abdominal em 1 minuto (ambos os sexos), Flexão na barra fixa (masculino) e Sustentação na barra fixa (feminino), serão permitidas 2 (duas) tentativas, vedando-se a repetição para o Teste de Léger (corrida de vai e vem).

15.15. O início da prova será precedido de demonstração da correta execução de cada um dos exercícios. Iniciada a execução dos exercícios não haverá qualquer orientação aos candidatos.

15.16. O avaliador fará a contagem em voz alta da quantidade de cada exercício corretamente finalizado pelo candidato. Só serão validados os exercícios corretamente executados de acordo com a metodologia disposta no Anexo II do presente edital.

15.17. Será considerado **APTO** na prova de aptidão física, o candidato que lograr executar com êxito e alcançar o desempenho mínimo, **em todos** os exercícios.

15.18. Será considerado **INAPTO** o candidato que não completar com êxito ou não alcançar o desempenho mínimo, em **qualquer** dos exercícios.

15.19. Durante a prova não será informado ao candidato o seu desempenho.

15.20. Os exercícios dos candidatos serão gravados em áudio/ imagem e estarão ao dispor dos concorrentes, mediante requisição objetiva, para verificação do seu desempenho. Serão disponibilizadas aos candidatos unicamente a gravação da sua prova.

15.21. Os avaliadores poderão, a qualquer tempo, suspender a execução da Prova de Capacidade Física, caso as condições climáticas se mostrem desfavoráveis ou sobrevenham outras causas de força maior.

15.22. Na hipótese de cancelamento durante a execução da prova, somente serão autorizados a refazê-la em data posterior os candidatos que estavam presentes e regularmente identificados pela Comissão.

15.23. A FEPESE e a Comissão do Concurso Público não poderão ser responsabilizadas por prejuízos de desempenho ou eventuais lesões durante a realização da prova, principalmente os decorrentes de roupas ou calçados inadequados ou ainda em razão de condições pessoais do candidato.

15.24. Serão impedidos de prestar ou concluir a prova e, em consequência, excluídos do concurso público os candidatos que:

1. Não comparecerem no local, dia e horários marcados para a prestação da prova;
2. Não apresentarem o documento de identificação;
3. Não apresentarem o atestado médico exigido, nos termos do edital;
4. Recusarem-se a executar qualquer exercício;
5. Retirarem-se do local determinado sem a autorização expressa do avaliador;
6. Recusarem-se a seguir determinações ou tratarem com desrespeito os avaliadores e ou membros da Comissão Organizadora do Concurso Público.

15.25. O candidato que obtiver o conceito **INAPTO** na prova de capacidade física estará eliminado do presente concurso público.

15.26. O resultado preliminar da prova de capacidade física será publicado no endereço eletrônico do concurso público na data provável de **16 de fevereiro de 2018**.

15.27. A lista de classificação dos candidatos aptos para realizar a avaliação da aptidão psicológica vocacionada será divulgada no endereço eletrônico do concurso público, na data provável de **27 de fevereiro de 2018**.

16. **DA TERCEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO - AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA (ELIMINATÓRIA)**

16.1. 1. Os candidatos considerados APTOS na Prova de Aptidão Física serão convocados para a Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada.

16.2. A Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada terá caráter eliminatório, podendo resultar os seguintes resultados: Apto, Inapto ou Faltante.

16.3. 2. A Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada ocorrerá na cidade de Florianópolis, na data provável de **04 de março de 2018**, de acordo com o seguinte cronograma:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	7h10 min
Fechamento do acesso ao local da prova	7h50 min
Início das atividades de avaliação	8h

16.4. Não será permitida, sob qualquer justificativa, o ingresso de candidatos após o horário determinado para fechamento do acesso ao local da prova.

16.5. Não haverá segunda chamada para a Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro qualquer outro fato, implicará na sua eliminação do concurso púbico.

16.6. Para ingresso no local da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, os candidatos deverão estar munidos de **documento de identidade oficial, com foto,** não se aceitando cópias -mesmo que autenticadas- ou qualquer outro documento em sua substituição, em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e **caneta esferográfica feita de material transparente, com tinta de cor azul.**

16.7. Para ingresso no local da avaliação, somente será aceito como documento de identidade oficial, com foto, o original da carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores. Carteira Nacional de Habilitação. Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.). Passaporte. Certificado de Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

16.8. A falta, chegada tardia, a não apresentação do documento de identidade conforme requerido no Edital, ou a falta dos materiais necessários à Avaliação Psicológica Vocacionada, na eliminação do candidato do Concurso Público.
16.9. É responsabilidade exclusiva do candidato confirmar o horário e endereço de realização da avaliação da aptidão psicológica vocacionada. Os horários e locais serão publicados na data provável de **27 de fevereiro de 2018,** no sitio do concurso público na Internet**.**
16.10. Em casos de força maior, tais como, enchentes, perturbações da ordem pública, ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou o acesso ao local de prova, a FEPESE poderá alterar a data da avaliação da aptidão psicológica vocacionada, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no sitio do concurso público na Internet.

DO OBJETIVO E REGULAMENTAÇÃODA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

16.11. A Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada conceitua-se como um processo técnico-científico, que utiliza métodos, técnicas e instrumentos com características e normas reconhecidas pela comunidade científica, com evidências de validade para a descrição e/ou predição dos aspectos psicológicos compatíveis com o desempenho do candidato em relação às atividades e tarefas do cargo pretendido.
16.12. Em cumprimento aos termos da Resolução CFP 02, de 26 de janeiro de 2016, do Conselho Federal de Psicologia, a Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada será conduzida por psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
16.13. Para a realização desta etapa será feita a aplicação coletiva de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

16.14. Nas horas que antecedem a Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada e no dia de sua realização, durante a avaliação, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:
- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono;
- Alimentar-se adequadamente no café da manhã, com uma refeição leve e saudável;
- Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas e/ou de medicamentos (substâncias) que possam interferir em seu bem-estar e consequentemente na avaliação;
- Evitar submeter-se a situações que possam causar estresse, fadiga ou esforço excessivo;
- Portar lentes de correção visual e/ou aparelhos de correção auditiva, quando necessário.
- Usar roupas e calçados confortáveis.

16.15. Haverá intervalo para que, caso necessário, os candidatos possam ir ao banheiro e consumir de alimentos. O horário de intervalo será devidamente informado pelo psicólogo profissional responsável pela aplicação da avaliação da aptidão psicológica vocacionada.
16.16. Não será permitido, durante a realização das provas, o consumo de alimentos. As garrafas de água deverão ser transparentes e estar sem os rótulos.

DOS CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

16.17. A aptidão ou inaptidão do candidato está relacionada a análise da compatibilidade dos seus aspectos psicológicos com a multiplicidade de atribuições do cargo, incluindo as condições para portar arma de fogo, instrumento de defesa policial de uso permanente.
16.18. Dentre as características psicológicas a serem avaliadas, serão considerados como impeditivos os resultados de desempenho dos candidatos que não atenderem às dimensões definidas previamente neste Edital.
16.19. As características psicológicas a serem avaliadas, bem como as dimensões desejadas, estão referenciadas em estudos técnico-científicos conforme Resolução n. 004/GAB/DGPC/SSP/2017, publicada no DOE n. 20.638, de 18/10/2017, que instituiu, no seu Anexo II, dentre outros, o Perfil Psicológico do Cargo de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, a partir do qual de definiu o presente processo avaliativo:

PERFIL PSICOLÓGICO PARA INGRESSO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA

Características Cognitivas	Descrição	Dimensão desejada
Inteligência Geral	Conjunto de habilidades que permitem ao indivíduo operar cognitivamente para a resolução de problemas novos, relacionando ideias e compreendendo implicações a partir de conhecimentos prévios, reorganizar informações e adquirir conhecimentos diversos.	Adequado
Atenção	Capacidade cognitiva para procurar um ou mais estímulos simultaneamente e com variados distratores.	Adequado
Domínio Psicomotor	Habilidade cinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Fluência Verbal	Capacidade de utilizar adequadamente as construções linguísticas para exprimir pensamentos, por meio de verbalizações claras e eficientes; habilidade para falar, comunicar e expressar mensagens e ideias.	Adequado
Raciocínio Abstrato	Capacidade de resolver problemas, prever soluções e planejar-se; habilidade para realizar generalizações a partir de deduções ou induções.	Adequado
Memória	Capacidade de armazenar informações e evocá-las mentalmente, tornando-as disponíveis para lembrança imediata.	Adequado
Características de Personalidade	Descrição	Dimensão desejada
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Ansiedade	Preocupação antecipada com consequente aceleração das funções orgânicas, que pode afetar a capacidade cognitiva e de reação diante de situações de estresse.	Diminuído
Impulsividade	Propensão a reações rápidas e não planejadas a partir de estímulos externos ou internos, desconsiderando possíveis consequências decorrentes delas, para si e/ou para outras pessoas.	Diminuído
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequado
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevado
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo para enfrentar situações adversas, direcionada de forma benéfica para si e para o outro.	Adequado
Sociabilidade	Capacidade de conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Adequado
Relacionamento interpessoal	Capacidade de perceber e de reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Adequado
Iniciativa	Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades das tarefas ou situações; disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.	Adequado
Respeito a regras, leis e figuras de autoridade	Capacidade de deferência e respeito; habilidade de acatar normas e superiores hierárquicos.	Adequado

Descrição das Dimensões das Características Cognitivas

Dimensão	Desempenho	Descrição
Muito elevado	Superior	Muito acima do nível médio
Elevado	Médio Superior	Acima do nível médio
Adequado	Médio	No nível médio
Diminuído	Inferior a Médio Inferior	Abaixo do nível médio
Ausente	Ausente	Não apresenta a característica

Descrição das Dimensões das Características de Personalidade

Dimensão	Desempenho	Descrição
Muito elevado	Muito alto	Muito acima do nível médio
Elevado	Alto	Acima do nível médio
Adequado	Médio	No nível médio
Diminuído	Muito baixo a baixo	Abaixo do nível médio
Ausente	Ausente	Não apresenta a característica

16.20. Há que se distinguir as dimensões das características que compõem o perfil e o que se define como resultado do escore psicométrico. Os resultados quando objetivamente interpretados, evidenciam um desempenho compatível ou não com as dimensões desejadas.
16.21. A classificação de Aptidão por meio da avaliação de aptidão psicológica vocacionada para o cargo específico de provimento no concurso público não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo, assim como a aptidão em outro concurso não terá validade para este certame.
16.22. O resultado da avaliação de aptidão psicológica vocacionada é voltado ao processo seletivo em questão, não devendo ser entendido, sob qualquer hipótese, como um exame clínico. Ele se restringe a indicar se o candidato atende ou não as características psicológicas do perfil, dentro das dimensões exigidas para o cargo.
16.23. Na avaliação da aptidão psicológica vocacionada o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
a) **APTO** – o candidato apresentou todas as características psicológicas avaliadas com resultados compatíveis as dimensões elencadas na Resolução n. Resolução n. 004/GAB/DGPC/SSP/2017, publicada no DOE n. 20.638, de 18/10/2017;

b) **INAPTO** – o candidato apresentou, em uma ou mais das características psicológicas avaliadas, resultados não compatíveis as dimensões elencadas na Resolução n. 004/GAB/DGPC/SSP/2017, publicada no DOE n. 20.638, de 18/10/2017;

c) **FALTANTE** – o candidato não compareceu a avaliação da aptidão psicológica vocacionada (O candidato que deixar de comparecer na avaliação será eliminado do concurso público).

DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

16.24. O resultado preliminar da avaliação da aptidão psicológica vocacionada com a relação dos candidatos considerados APTOS, em cumprimento ao Artigo 6º da Resolução CFP 002/2016, será publicado no site do Concurso Público na Internet na data provável de **22 de março de 2018.**
16.25. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação por meio de entrevista devolutiva realizada na cidade de Florianópolis (Artigo 6ª § 2º, CFP 002/2016), independentemente do resultado apto ou inapto.
16.26. Será entregue ao candidato, durante a entrevista devolutiva, documento escrito resultante da avaliação.
16.27. O candidato que desejar requerer o documento resultante da avaliação, após o período de

realização da entrevista devolutiva, poderá fazê-lo formalmente junto a Fepese, conforme preconiza o § 3 da Resolução CFP 002/2016.

16.28. O agendamento das entrevistas devolutivas será disponibilizado no site do concurso público na Internet, até às 18 horas do dia posterior à publicação do resultado preliminar da Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada. As entrevistas serão realizadas nas datas prováveis de **24 de março de 2018 e 25 de março de 2018.**

16.29. Na entrevista devolutiva não será admitida a gravação de imagens, a remoção dos testes e dos protocolos de respostas do seu local de arquivamento e a realização de fotocópia do material, conforme preconiza o § 9º da Resolução CFP 002/2016 e o artigo 18 do código de ética profissional.

Art. 9º - Tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica do seu local de arquivamento público, devendo o(a) psicólogo(a) contratado(a) fazer seu trabalho na presença de um(a) psicólogo(a) da comissão examinadora. (Resolução 002, CFP 2016).

Art. 18 – O psicólogo não divulgará, ensinará, cederá, emprestará ou venderá a leigos instrumentos e técnicas psicológicas que permitam ou facilitem o exercício ilegal da profissão. (Código de Ética, CFP 2005).

DOS RECURSOS NA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

16.30. Será facultado ao candidato o direito de interpor recurso administrativo., até às 18 horas do dia **27 de março de 2018**.

16.31. A interposição de recursos administrativos ao resultado da avaliação psicológica segue o disposto nos itens 20.4.1; 20.4.2 e 20.4.3 do presente Edital.

16.32. Não serão consideradas como razão de recursos os casos em que o candidato alegar alteração física ou patológica como desencadeadoras do rendimento apresentado durante a avaliação, tais como, doença, efeito de substâncias medicamentosas, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.

16.33. Todos os recursos administrativos regulares serão analisados e os pareceres técnicos elaborados pela banca recursal serão disponibilizados no sitio do Concurso Público na Internet na data provável de **10 de abril de 2018.**

16.34. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

DO RESULTADO OFICIAL DA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

16.35. O resultado FINAL da avaliação da aptidão psicológica vocacionada será publicado no sitio do Concurso Público na Internet, na data provável de **10 de abril de 2018.**

17. **DA QUARTA FASE DO CONCURSO PÚBLICO– INVESTIGAÇÃO SOCIAL (ELIMINATÓRIA)**

17.1. A partir das peculiaridades e das prerrogativas da carreira policial, em especial, de porte de arma de fogo, de posse de distintivo policial, de presunção de legitimidade dos atos praticados no exercício da função, de livre acesso aos locais sujeitos à fiscalização policial, de possibilidade de entrada em domicílios alheios nas hipóteses previstas em lei, de contato com armas e drogas ilícitas apreendidas etc., a investigação social tem por objetivo avaliar aspectos da vida dos candidatos em sociedade, que permitam concluir pela adequação de seus hábitos e comportamentos às peculiaridades e prerrogativas supracitadas, em cumprimento da exigência de conduta social ilibada de que trata o art. 33, alínea "f" da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009), e de idoneidade moral, na forma prescrita pelo art. 31, §1º, inciso I da Lei n. 6.843, de 28 de julho de 1986.

17.2. Dentre os aspectos a serem investigados sobre a vida dos candidatos em sociedade de que trata o subitem anterior, incluem-se suas relações interpessoais e eventuais práticas de transgressões à ordem jurídica vigente.

17.3. Na data da sua prova de capacidade física, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, dentro de um envelope fechado e identificado com seu nome, número de inscrição e nome do cargo a que concorre, os documentos da investigação social.

17.4. A documentação da investigação social tem propósitos distintos da documentação exigida para a posse no cargo e matrícula no curso de formação profissional.

17.5. O candidato que, na data definida neste Edital, não entregar à Comissão de Concurso Público o envelope com os documentos exigidos para a investigação social, estará eliminado do concurso público.

17.6. O candidato que omitir informações, prestá-las falsamente ou de forma inexata, será eliminado do concurso público.

17.7. O candidato que alcançar a condição de aluno, ficará sujeito a cancelamento de matrícula e exclusão do Curso de Formação Profissional, caso surja fato novo a seu respeito – informação não declarada, omitida ou declarada falsamente –, mesmo que apurado posteriormente.

17.8. A investigação social terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados RECOMENDADOS ou NÃO RECOMENDADOS.

17.9. Relação de documentos a serem entregues para subsídio da investigação social:

1. Cópia simples de documento de identidade com foto, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
2. Cópia simples do certificado de reservista, ou de dispensa de incorporação, ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares.
3. Cópia simples do título eleitoral e certidão da Justiça Eleitoral que comprove a regularidade da sua situação como eleitor;
4. Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópia integral, ou seja, de todas as folhas que contenham quaisquer informações.
5. Cópia simples do comprovante do domicílio atual (conta de água, energia elétrica ou telefone). No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá entregar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) com o seguinte teor: "Declaro, sob as penas da lei, que resido no endereço....." indicando precisamente o local onde reside, inclusive com ponto de referência.
6. Certidão Negativa criminal obtida on-line nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça Estaduais ou solicitada de forma presencial nos Fóruns estaduais, devendo abranger, em ambos os casos, as comarcas (cidades) em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. OBS: Devido à falta de padronização nacional das nomenclaturas das certidões on-line, o candidato deverá emitir todos os tipos de certidões criminais que estejam disponíveis nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça Estaduais, relativamente às comarcas (cidades) em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. Se além da opção "criminal" o sítio eletrônico dispuser da opção "certidão para fins de concurso público" o candidato deverá emiti-la também.
7. Certidões Negativas obtidas on-line no sítio eletrônico da Justiça Federal (www.jf.jus.br) dos 05 (cinco) Tribunais Regionais Federais do território nacional, que podem ser emitidas nos seguintes links:

1ª Região: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (escolher a opção cível e criminal).
2ª Região: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
3ª Região: http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/Solicitar
(escolher a opção Certidão de Distribuição para Fins de Concurso Público).
4ª Região: http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
(escolher a opção fins gerais de 1º grau – cível e criminal).
5ª Região: https://www4.trf5.jus.br/certidoes/ (escolher a opção criminal).

a. Na hipótese de que algum dos links informados no subitem anterior sofra alteração ou esteja com acesso indisponível, o candidato deverá entrar em contato com a Justiça Federal para obter informações sobre como obter a certidão.

b. Se ocorrer problema técnico na Justiça Federal que impeça as emissões on-line de quaisquer das certidões até a data de entrega à Comissão de Concurso Público, o candidato deverá entregar declaração com o seguinte teor: Declaro, sob as penas da lei, que devido a problemas técnicos não sanados até a presente data pela Justiça Federal, não pude emitir certidão negativa on-line do TRF nº xx" (especificar o número do TRF cujo sistema on-line de emissão de certidões esteja indisponível).

c. A alegação de problema técnico no âmbito da Justiça Federal implicará na expedição de ofício da equipe de investigação social à referida Instituição, para confirmação dos fatos.

8. Relatório de localização de bens móveis e imóveis, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.
9. "Declaração Negativa" de próprio punho (legível, datada e assinada), com o seguinte teor: "Declaro, sob as penas da lei, que não fui condenado, que não estou respondendo e que não respondi a processo criminal ou a quaisquer procedimentos na Justiça Penal pela prática de crime ou contravenção, ainda que, por quaisquer causas, tenham sido encerrados sem punição". No caso de ter sofrido condenação ou de estar incurso em quaisquer das outras hipóteses referidas acima, o candidato deverá entregar "Declaração Positiva" com a descrição dos fatos e disponibilizar a cópia integral do processo/procedimento judicial.
10. "Declaração Negativa" de próprio punho (legível, datada e assinada), com o seguinte teor: "Declaro, sob as penas da lei, que não estou respondendo e que não respondi a quaisquer procedimentos policiais pela prática de crime ou contravenção e que meu nome não consta em quaisquer boletins de ocorrência como "autor dos fatos". No caso de estar incurso em quaisquer das hipóteses referidas acima, o candidato deverá entregar "Declaração Positiva" com a descrição dos fatos e disponibilizar a cópia integral do procedimento policial ou do boletim de ocorrência. OBS: Para efeitos deste edital, consideram-se "procedimentos policiais": termos circunstanciados, inquéritos policiais e boletins de ocorrência.
11. As declarações de próprio punho e as cópias simples solicitadas para a investigação social não necessitam de reconhecimento ou autenticação em cartório.

17.9.1. No caso do candidato nunca ter trabalhado com anotação em CTPS deverá entregar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) com o seguinte teor: "Declaro, sob as penas da lei, que nunca exerci atividade laboral anotada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)".

17.9.2. No caso do candidato estar prestando ou ter prestado trabalho informal (sem anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS), deverá entregar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) com o seguinte teor: "Declaro, sob as penas da lei, que nos últimos 05 (cinco) anos prestei trabalho informal nas seguintes atividades e com os seguintes empregadores: (citar as atividades e os empregadores)". (OBS: nesta hipótese o candidato deverá indicar dados que permitam identificar as atividades realizadas e qualificar seus respectivos empregadores, com informações, tais como: função realizada, nome da empresa, endereço, telefone, nome do empregador, etc.).

17.9.3. Os candidatos que sejam servidores públicos há mais de 05 (anos) estão dispensados da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e das declarações de próprio punho referentes a vínculos empregatícios ou trabalho informal.

17.9.4. A comprovação do vínculo e do tempo de serviço dos candidatos que sejam servidores públicos há mais de 05 (cinco) anos deverá ser feita por documento expedido pelo setor de recursos humanos (ou equivalente) da instituição a que pertençam, devidamente assinado e carimbado.

17.9.5. Os candidatos que são, ou que foram servidores públicos efetivos (independentemente do tempo de serviço), ou aqueles que exerçam ou que exerceram cargo em comissão (sem vínculo efetivo), deverão entregar "Declaração Negativa" de próprio punho (legível, datada e assinada), com o seguinte teor: "Declaro, sob as penas da lei, que no exercício de cargo e/ou função pública não respondi e não estou respondendo a procedimento disciplinar, e que não cumpri e não estou cumprindo penalidade aplicada por órgãos e/ou instituições das esferas federal, estadual ou municipal". No caso de ter cumprido penalidade disciplinar ou de estar incurso em alguma das hipóteses acima referidas, o candidato deverá entregar "Declaração Positiva" com a descrição dos fatos e disponibilizar cópia integral do procedimento disciplinar, ainda que, por quaisquer causas, tenha sido encerrado sem punição. OBS: Para efeitos deste Edital, consideram-se equivalentes as expressões "processo disciplinar" e "procedimento disciplinar".

17.10. O resultado preliminar da investigação social estará disponível para consulta individual na ÁREA DO CANDIDATO do sitio do concurso na Internet - http://ssp.fepese.org.br/, em data a ser determinada por aviso publicado no sitio do concurso na Internet e na sede da ACADEPOL, localizada na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, n. 209, CEP 88.054-601, Bairro Canasvieiras, Florianópolis/SC. O resultado, se solicitado pessoalmente, será informado somente ao candidato ou ao seu representante legal (procuração com poderes específicos).

17.11. O resultado oficial da investigação social, relativamente aos candidatos que interpuseram recurso em face do resultado preliminar desfavorável, estará disponível para consulta individual na ÁREA DO CANDIDATO do sitio do concurso na Internet - http://ssp.fepese.org.br/, em data a ser determinada por aviso publicado no sitio do concurso na Internet e na sede da ACADEPOL, localizada na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, n. 209, CEP 88.054-601, Bairro Canasvieiras, Florianópolis/SC. O resultado, se solicitado pessoalmente, será informado somente ao candidato ou ao seu representante legal (procuração com poderes específicos).

17.12. Serão desclassificados do concurso público:

1. Os candidatos que não entregarem, entregarem intempestivamente ou de forma incompleta os documentos exigidos para a Investigação Social;
2. Os candidatos considerados NÃO RECOMENDADOS.

18. **DA QUINTA FASE DO CONCURSO PÚBLICO- EXAME TOXICOLÓGICO (ELIMINATÓRIA)**

18.1. Os candidatos considerados recomendados na Investigação Social deverão entregar pessoalmente na ACADEPOL, na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, n. 209, CEP 88.054-600, Bairro Canasvieiras, Florianópolis/SC, até às 18 horas do vigésimo terceiro dia útil subsequente à publicação do resultado oficial da investigação social, laudo do exame toxicológico com as especificações contidas no presente Edital.

18.2. O documento também poderá ser enviado por SEDEX para o mesmo endereço, mas só serão avaliados os que forem entregues à ACADEPOL no prazo fixado pelo Edital, mesmo que postados anteriormente.

18.3. O laudo do exame toxicológico deverá ser do tipo de "larga janela de detecção", com resultado negativo para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, para as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos incluindo codeína morfina e heroína, "ecstasy" (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e peniciclidina – PCP. OBS: Não serão aceitos exames

de sangue ou de urina, uma vez que a janela de detecção que proporcionam não alcança 180 (cento e oitenta) dias.

18.4. O candidato poderá consultar o resultado de seu exame toxicológico antes de enviá-lo ou entregá-lo à Comissão de Concurso Público.

18.5. Os laudos de exame toxicológico recebidos incompletos, rasurados, ou com quaisquer anotações que não sejam os originais, serão rejeitados pela Comissão de Concurso Público, implicando na eliminação do candidato.

18.6. O candidato que enviar à Comissão de Concurso Público laudo de exame toxicológico com resultado "positivo" ou "inconclusivo" estará eliminado do concurso público.

18.7. Para a apresentação tempestiva do laudo de exame toxicológico à Comissão de Concurso Público, o candidato deverá providenciar a coleta do material biológico com antecedência, estando atento ao prazo que o laboratório necessita para lhe entregar o laudo.

18.8. Somente será aceito laudo de exame toxicológico cuja data de coleta do material biológico seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

18.9. O laboratório escolhido pelo candidato para a análise toxicológica, deverá possuir, obrigatoriamente, o Programa de Acreditação para Exames Toxicológicos Forenses CAP-FDT e certificado de competência técnica e qualidade ISO/IEC 17025 específicos para análise toxicológica de cabelos ou pelos válidos. Essa acreditação/certificação deverá estar impressa no laudo ou enviada juntamente com ele, sob pena de ser rejeitado pela Comissão de Concurso Público, com a consequente eliminação do candidato.

18.10. A cadeia de custódia do material biológico coletado, parte integrante do laudo, deverá incluir: identificação completa e assinatura do doador (inclusive com impressão digital), identificação e assinatura de duas testemunhas da coleta, identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.

18.11. O material biológico a ser coletado poderá consistir em cabelos ou pelos, a critério do técnico que realizará a coleta.

18.12. Somente será realizada a coleta de raspas de unhas nos casos em que o candidato apresentar atestado médico comprovando ser portador de alopecia universal, ou na hipótese de que esteja acometido por patologia que impeça a coleta de cabelos ou pelos, desde que devidamente comprovada por atestado médico.

18.13. O candidato com interesse em participar do certame que tenha por hábito realizar a depilação integral do corpo, deverá abster-se por no mínimo 90 (noventa) dias dessa prática, de modo a dispor de material biológico (cabelos ou pelos) para coleta.

18.14. Para evitar fraudes, a Comissão de Concurso Público não autoriza os laboratórios a coletarem material biológico de candidatos visivelmente depilados, uma vez que a depilação voluntária não se confunde com a ausência de cabelos ou pelos decorrente de síndromes ou patologias.

18.15. A escolha do laboratório que realizará o exame toxicológico é de responsabilidade do candidato, sem qualquer interferência ou participação da Comissão de Concurso Público na relação jurídica estabelecida entre as partes.

18.16. Serão desclassificados do concurso público:

1.Os candidatos que não entregarem o laudo toxicológico ou que o fizerem fora do prazo;
2.Os candidatos que apresentarem laudos de exame toxicológico incompletos, rasurados, ou com quaisquer anotações que não sejam as originais;
3.Aqueles cujo laudo toxicológico apresentar resultado "positivo" ou "inconclusivo".

19. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

19.1. A classificação final no concurso público será publicada em 2 (duas) listas:

1.Relação de classificação de todos os candidatos aprovados;
2.Relação dos candidatos aprovados, inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

19.2. A nota de classificação final do concurso público será expressa com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento, será a pontuação obtida pelo candidato na prova objetiva.

19.3. A lista de classificação final do concurso público será publicada até às 18h do dia útil subsequente ao prazo limite de disponibilização do laudo de exame toxicológico à Comissão de Concurso Público.

19.4. Será desclassificado em qualquer uma das fases do concurso público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

1.Deixar de apresentar documento obrigatório;
2.Prestar declaração falsa, inexata, incompleta ou omissa, ou ainda, apresentar documentos com algum desses vícios durante quaisquer fases do concurso público, em afronta ao requisito objetivo de que trata o art. 33, alínea "f" da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009 e art. 31, §1º, inciso I da Lei n. 6.843, de 28 de julho de 1986 (Estatuto da Polícia Civil);
3.Apresentar-se após o horário estabelecido para prestar quaisquer fases do certame;
4.Não comparecer a qualquer uma das fases, seja qual for o motivo alegado;
5.Não apresentar algum dos documentos de identidade oficialmente exigidos nos termos deste Edital para prestar quaisquer fases;
6.Ausentar-se da sala de realização das provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
7.For surpreendido em comunicação, qualquer que seja a forma, com outras pessoas;
8.Não depositar no local indicado pelos fiscais os materiais de uso e porte proibidos neste Edital;
9.Retirar do local indicado pelos fiscais os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, antes de sua saída definitiva da sala de prova;
10. For surpreendido utilizando ou portando materiais não permitidos nas salas de prova, banheiros ou quaisquer ambientes, durante os horários de prova;
11. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do concurso público;
12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
13. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;
14. Faltar com o respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, policiais, seguranças, membros da Comissão de Concurso Público, ou da FEPESE;
15. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.

20. **DOS RECURSOS**

20.1. Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

1.Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2.Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
3.Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de ampla concorrência);
4.Teor das questões e gabarito preliminar da prova objetiva;
5.Resultado da prova objetiva e classificação preliminar;
6.Resultado da prova de Capacidade Física;
7.Resultado da Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada;
8.Resultado da Investigação Social;
9.Classificação final.

20.2. Os recursos deverão ser interpostos **até às 18 horas do segundo dia útil** posterior à publicação, no sitio do Concurso Público na Internet- http://ssp.fepese.org.br/ , do ato contra o qual quer o candidato recorrer.

20.3. No formulário de recurso em desfavor do teor de questões ou gabarito provisório, haverá uma caixa de opções de preenchimento obrigatório. O requerente deverá informar o objetivo do seu recurso, assinalando uma das opções apresentadas:

1.Nenhuma alternativa atende o enunciado da questão;
2.Mais de uma alternativa atende ao enunciado da questão;
3.A questão foi formulada em desacordo com o programa da prova;
4.A questão contraria doutrina ou jurisprudência majoritária;
5.Erro na indicação do gabarito publicado.
6.Outros: _____

20.4. Os recursos poderão ser interpostos:

1. Pela Internet; ou
2.Pessoalmente ou por Procurador; ou
3.Via postal.

20.4.1. Interposição de recursos pela Internet

Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

1.Acessar a página do Concurso Público na Internet: http://ssp.fepese.org.br// Recursos e Requerimentos.
2.Preencher o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor ou gabarito preliminar de mais de uma questão**, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;**
3.Enviar pela Internet seguindo as instruções do sistema. O sistema permite o upload (carregamento) de documentos digitalizados que possam apoiar os argumentos do candidato.

20.4.2. Interposição de recursos presencial

Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

1.Comparecer em um dos Postos de Atendimento, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído por Instrumento Público de Procuração e devidamente identificado;
2.Preencher o requerimento (Anexo VI) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor ou gabarito preliminar de mais de uma questão, **deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas**;
3.Protocolar o requerimento no Posto de Atendimento, guardando o respectivo protocolo.

20.4.3. Interposição de recursos via postal

Para interposição de recursos via postal o candidato deverá:

1.Preencher e assinar o requerimento (Anexo VI) com argumentação clara, consistente e objetiva.
2.Caso o recurso seja contra o teor ou gabarito preliminar de mais de uma questão, **deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;**
3.Datar e assinar;
4.Anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente;
5.Colocar o(s) requerimento(s) em um envelope resistente e enviar para o endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público: Secretaria de Estado de Segurança Pública **Recurso Administrativo** Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Caixa Postal 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

20.5. O candidato deverá expedir o documento com AR (Aviso de Recebimento), preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues pelo correio até o último dia previsto para entrega (segundo dia útil após a publicação do ato contestado).

20.6. Caso o candidato apresente mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido.

20.7. A FEPESE e ou a Secretaria de Estado da Segurança Pública, não se responsabilizam pelo atraso na entrega dos requerimentos dos candidatos. Para fins de direito, constitui-se prova unicamente o carimbo de recebimento ou entrega da correspondência à FEPESE.

20.8. No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

20.9. No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

20.10. O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DO CANDIDATO/ aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

20.11. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

20.12. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não serem os descritos no Edital.

20.13. Os recursos interpostos em desacordo com as normas do Edital, bem como os intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

20.14. Ocorrendo a qualquer momento a declaração de nulidade de questões ou a alteração de quaisquer das pontuações publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, em ambos os casos, pela banca, a pontuação e classificação dos candidatos serão alteradas para posição superior ou inferior.

20.15. As questões da prova objetiva que tenham sido declaradas nulas por decisão judicial de mérito proferida por órgão colegiado, ou com trânsito em julgado, terão os efeitos das anulações estendidos para todos os candidatos.

20.16. Na hipótese do subitem anterior, caso sobrevenham decisões judiciais de órgãos colegiados que conflitem entre si, será tomada em consideração a decisão que determinou a anulação da questão.

21. **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

21.1. Os candidatos que tiverem os nomes homologados no resultado final do concurso público, observado o prazo de validade do certame e o limite de vagas disponibilizadas neste Edital,

aguardarão, a critério de conveniência e oportunidade da autoridade competente, nomeação em caráter de provimento efetivo no cargo de Agente de Polícia Civil.

21.2. Para a posse no cargo, os nomeados deverão apresentar a documentação exigida pela legislação vigente, a ser informada em momento oportuno no endereço eletrônico http://ssp.fepese.org.br/.

21.3. Dentro do prazo de validade do concurso público, poderá ser solicitada aos candidatos aprovados a realização de novo exame toxicológico. Serão excluídos do concurso público os candidatos cujo resultado do exame for positivo.

22. **DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

22.1. Para a matrícula no curso de formação profissional deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Original e cópia simples do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado na instituição que o expedir, ou em instituição autorizada por lei.
2. Original e cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "B".
3. Atestado médico com data não superior a 30 (trinta) dias, indicando que o candidato está apto para ser submetido a esforços físicos durante o curso de formação profissional.
4. 01 (uma) fotografia 3x4, recente, colorida.
5. Original e cópia simples de comprovante de residência ou declaração de residência, nos moldes do regulamento da investigação social deste edital.

23. **DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

23.1. O curso de formação profissional será realizado, em regime de tempo integral, pela ACADEPOL.

23.1.1. Durante o curso de formação o aluno-policial estará sujeito ao regime disciplinar acadêmico de que trata o Regimento Interno da ACADEPOL e suas eventuais alterações (Resolução n. 001/ACADEPOL/2015 – publicada no DOE n. 20.207, de 17/12/2015) e ao Estatuto da Polícia Civil.

23.2. Sem prejuízo dos demais deveres prescritos pelo Regimento Interno de que trata o subitem anterior, a frequência ao curso de formação profissional é obrigatória e seu desenvolvimento é em regime de tempo integral, cuja eventual reprovação implicará na imediata exoneração do respectivo cargo, nos termos do art. 35, § 3º, da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009.

23.3. O candidato devidamente nomeado, empossado e matriculado no curso de formação profissional, fará jus à remuneração do cargo, na forma da legislação vigente.

24. **DA HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

24.1. O aluno-policial reprovado no curso de formação profissional será exonerado do cargo por ato do Chefe do Poder Executivo, uma vez que, nessa hipótese, não terá cumprido requisito fundamental do estágio probatório (art. 35, § 3º, da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009).

24.2. Ao término do curso de formação profissional, o resultado final, depois de aprovado pelo Diretor da ACADEPOL, será remetido ao Delegado-Geral da Polícia Civil para homologação.

25. **DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

25.1. Fica delegada competência à FEPESE, para:

1. Receber as inscrições.
2. Deferir e indeferir inscrições.
3. Retificar dados cadastrais.
4. Emitir os documentos de confirmação de inscrições.
5. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas e testes das fases sob sua responsabilidade.
6. Julgar os recursos referentes às fases sob sua responsabilidade.
7. Prestar informações sobre o concurso público.

26. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1. A Secretaria de Estado da Segurança Pública e a FEPESE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos, quando da realização das fases do concurso público.

26.2. Todo o andamento do certame deverá ser acompanhado permanentemente pelos candidatos no endereço eletrônico http://ssp.fepese.org.br/ onde serão publicados todos os atos relativos ao concurso público.

26.3. Os horários definidos neste Edital estão referenciados na hora oficial de Brasília/DF e no calendário oficial do Estado de Santa Catarina.

26.4. Os candidatos aptos à investidura no cargo, oportunamente, poderão acessar a nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Santa Catarina no endereço eletrônico http://ssp.fepese.org.br/.

26.5. A convocação dos nomeados para a tomada de posse no cargo e matrícula no curso de formação profissional, será efetivada por intermédio de carta com aviso de recebimento (AR) para o endereço cadastrado no formulário de inscrição. Qualquer mudança de endereço deverá ser imediatamente comunicada na ÁREA DO CANDIDATO no site do concurso na Internet.

26.6. A Comissão de Concurso Público não realizará o envio de nova correspondência aos candidatos, nas hipóteses em que a carta com AR seja devolvida sem recebimento pelo destinatário.

26.7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público e, subsidiariamente, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

27. **DA PUBLICAÇÃO E DO FORO**

27.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

27.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente Edital, excluído outro, por mais privilegiado que seja.

Florianópolis, 24 de outubro de 2017.

Artur Nitz
Delegado-Geral da Polícia Civil
Aldo Pinheiro D'Ávila
Secretário de Estado da Segurança Pública e.e.

ANEXO I

PROGRAMA DA PROVA

Importante: Nas questões que envolvam legislação, poderão ser arguidas as alterações havidas até a data de publicação do Edital.

As questões que envolvam conhecimentos de Informática, poderão fazer referência a qualquer das versões, dos softwares citados, em uso no mercado.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Conceito de Direito Constitucional. Natureza. Objeto. Direitos e garantias fundamentais. Garantias processuais Constitucionais: *Habeas corpus*; *Habeas data*; e Mandado de Segurança. Da Segurança Pública. Princípios do Direito Constitucional. Princípios Constitucionais do Estado Brasileiro. Da Administração Pública.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceitos, Fontes e Princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: órgãos e agentes públicos. Responsabilidade civil, criminal e administrativa. Princípios Básicos da Administração Pública. Poderes Administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato Administrativo: conceito, classificação e invalidação. Contrato Administrativo: princípios gerais, espécies e rescisão. Licitação. Serviços Públicos: princípios gerais. Administração Direta e indireta. Responsabilidade civil do Estado.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Penal. Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Erro de tipo e erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a Dignidade Sexual.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL PROCESSUAL

Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Processual Penal. Inquérito policial; *notitia criminis*. Ação penal: espécies. Jurisdição. Competência. Da prova (artigos 155 a 239 do CPP). Da busca e apreensão (artigos 240 a 250 do CPP). Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária (Lei n. 7.960/1989). Investigação Criminal Conduzida pelo Delegado de Polícia (Lei n. 12.830/13).

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

O conceito de direitos humanos. Noções gerais sobre Direitos Humanos. Os direitos humanos na Organização das Nações Unidas. Os direitos humanos na Organização dos Estados Americanos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Corte Interamericana de Direitos Humanos. A natureza jurídica da incorporação de normas internacionais sobre direitos humanos ao direito interno brasileiro.

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

Estatuto da Polícia Civil e Plano de Carreira - Princípios institucionais, organização e atribuições do Agente de Polícia. Carreira, deveres, direitos, prerrogativas e garantias dos Agentes de Polícia. Regime disciplinar. Constituição Federal (Título V, Capítulo III: Da Segurança Pública). Constituição do Estado de Santa Catarina (Título V: Da Segurança Pública). Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Santa Catarina (Lei n. 6.745/85). Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (Lei n. 6.843/86). Plano de Carreira dos Policiais Civis de Santa Catarina (LC n. 453/09). Sistema Remuneratório dos Integrantes do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, Subgrupo Agente da Autoridade Policial do Estado de Santa Catarina (LC n. 611/13).

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, interpretação e análise de textos de diferentes gêneros textuais, verbais e não verbais. Efeitos de sentido produzidos nos textos.

Coesão e coerência textual. Ortografia: acentuação gráfica, grafia dos vocábulos e hifenização. Pontuação. Uso dos "porquês". Morfologia: flexão verbal e nominal, classes de palavras (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal.

INFORMÁTICA

Sistema Operacional Windows: fundamentos do Windows: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho. Trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas. Configurações Básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela. Windows Explorer. Processador de Textos Word: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Word. Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc.). Organização do texto em listas e colunas. Tabelas. Estilos e modelos. Cabeçalhos e Rodapés. Configuração de Página. Planilha Eletrônica Excel: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Excel; deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas. Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa. Principais funções do Excel: matemáticas, estatísticas, data-hora, financeiras e de texto. Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões. Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc. Classificação de dados nas planilhas. Gráficos. Software de apresentação do Power Point: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Power Point; criação de apresentações e inserção de slides; os elementos da tela e modos de visualização; objetos de texto: formatar, mover, copiar e excluir objetos; listas numeradas, listas com marcadores e objetos de desenho; uso de tabelas, gráficos, planilhas e organogramas; layout, esquema de cores, segundo plano e slide mestre; montagem de slides animados; integração com Word e Excel; salvar, apresentações para acesso via browser. Redes de Computadores (Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet, VPN, VoIP, Grupos de Discussão, Redes Sociais, Computação na Nuvem, Programas de Navegação, Deep Web, Dark Web. Protocolos e Serviços de Internet: E-mail, HTTP e FTP. Correio Eletrônico: endereços, utilização de recursos típicos. World Wide Web: navegadores (browsers). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Conceitos de Segurança: procedimentos e segurança de acessos, programas maliciosos, ferramentas antivírus e criptografia. Procedimentos de Backup, Armazenamento de Dados na Nuvem); Celulares, Tablets e suas Tecnologias, Biometria, Moedas Virtuais.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Operações com conjuntos. Progressões aritméticas e geométricas. Funções. Razões e proporções. Porcentagem e regra de três. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

ANEXO II

NORMAS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

1. IMPULSÃO HORIZONTAL (MASCULINO/FEMININO)

1.1. A metodologia exigida para a preparação e execução correta do exercício para os candidatos dos sexos MASCULINO E FEMININO consistirá em:

1. Posição inicial: ao comando "em posição" ou "atenção", o (a) candidato (a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (2 cm de largura – fazendo parte do valor medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;
2. Execução: Ao comando "iniciar" ou "ok", o (a) candidato (a) saltará à frente com movimento simultâneo dos pés devendo ultrapassar, com os dois pés, a segunda linha de medição marcada no solo e paralela à linha inicial (quando completar o salto, o desequilíbrio, se houver, deverá ser à frente da segunda linha de medição marcada no solo).

1.2. Não será permitido aos candidatos quando da realização do teste de IMPULSÃO HORIZON-

TAL:
1. utilizar qualquer tipo de ajuda física;
2. utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.
3. perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão
4. tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial ou final (salto "queimado");
5. projetar o corpo à frente com consequente rolamento.

1.3. O local de aplicação terá superfície plana, com piso apto à prática de atividades desportivas (quadra, ginásio, etc.).

1.4. O desempenho mínimo exigido para os candidatos dos sexos masculino e feminino são definidos pela tabela a seguir:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO	
	MASCULINO	**FEMININO**
Impulsão Horizontal	1,90 metros	1,50 metros

1.5. Será concedida uma segunda e última tentativa ao candidato que não obtiver, no primeiro salto, o desempenho mínimo exigido ou em caso de "queimar" a linha de medição inicial.

1.6. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos, cujo candidato será reposicionado ao final da fila do seu grupo para a execução da segunda tentativa.

1.7. O salto realizado em quaisquer das condições proibidas será contado como tentativa, sendo que os 02 (dois) saltos realizados nestas condições implicarão na eliminação do candidato O candidato que não lograr êxito no teste proposto será impedido de prosseguir na prova de capacidade física, restando excluído, consequentemente, da continuidade na execução dos testes.

1.8. O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo exigido em uma das duas tentativas será considerado eliminado do certame e impedido de realizar o próximo teste.

1.9. A candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo exigido em uma das duas tentativas será considerada eliminada do certame e impedida de realizar o próximo teste.

2. FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO (MASCULINO/FEMININO)

2.1. A metodologia exigida para a preparação e execução correta do exercício para os candidatos dos sexos MASCULINO E FEMININO consistirá em:

1. Posição inicial: ao comando "em posição" ou "atenção", o (a) candidato (a) deverá deitar de costas no solo, na posição completamente horizontal de todo o corpo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
2. Execução: Ao comando "iniciar" ou "ok", o (a) candidato (a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos devem ser flexionados, as plantas dos pés devem tocar totalmente o solo, o quadril deve ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deve voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno a posição inicial, correspondera a uma unidade de execução. Após o silvo do apito e iniciado o movimento o professor avaliador acionará o cronometro para cronometragem do tempo máximo de 01 (um) minuto.

2.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

1. o teste terá a duração de 01 (um) minuto e será iniciado e terminado com o silvo de apito;
2. cada execução começa e termina sempre na posição inicial;
3. na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
4. ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares, com os joelhos completamente estendidos devem encostar ao solo;
5. somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

2.3. O professor aplicador do teste irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o professor aplicador do teste repetirá o número do último realizado de maneira correta.

2.4. Se, ao soar o apito de término do teste, o (a) candidato (a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

2.5. A contagem considerada oficial será somente a realizada pelo professor integrante da banca examinadora.

2.6. Será proibido aos candidatos quando da realização do TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO:

1. utilizar-se qualquer tipo de ajuda física;
2. utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;
3. não alcançar ou ultrapassar os cotovelos com a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo;
4. não tocar os pés no solo ao flexionar os joelhos;
5. não encostar a cabeça e o dorso das mãos ao solo ao voltar à posição inicial;
6. não estender completamente os joelhos ao voltar à posição inicial;

2.7. O local de aplicação terá superfície plana.

2.8. O desempenho mínimo exigido (número de repetições corretas) para os candidatos dos sexos masculino e feminino são definidos pela tabela a seguir:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO	
	MASCULINO	**FEMININO**
Flexão Abdominal em 1 minuto	40 (quarenta) repetições	35 (trinta e cinco) repetições

2.9. Será concedida uma segunda e última tentativa ao candidato que não obtiver, na primeira execução, o desempenho mínimo exigido.

2.10. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos, cujo candidato será reposicionado ao final da fila do seu grupo para a execução da segunda tentativa.

2.11. O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo exigido de repetições corretas no tempo máximo de 1 (um) minuto em uma das duas tentativas será considerado eliminado do certame e impedido de realizar o próximo teste.

2.12. A candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo exigido de repetições corretas no tempo máximo de 1 (um) minuto será considerada eliminada do certame e impedida de realizar o próximo teste.

3. FLEXÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO) / SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA (FEMININO)

3.1. A metodologia exigida para a preparação e execução correta do exercício para os candidatos dos sexos MASCULINO e FEMININO consistirá em:

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

1. Posição Inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, a frente do examinador. Ao comando de "em posição" ou "atenção", o candidato empunhará a barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais, podendo receber ajuda para atingir esta posição;
2. Execução: Ao comando de "iniciar" ou "ok", o candidato flexionara simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltara à posição inicial pela extensão completa dos braços (cotovelos) e com o corpo na posição vertical.

3.2. A contagem das execuções corretas será da seguinte forma:

1. O movimento só será considerado completo após a total extensão dos braços (cotovelos);
2. A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;
3. Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.

3.3. Fica vedado ao candidato quando do teste de FLEXÃO na BARRA FIXA:

1. Tocar com o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
2. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
3. Apoiar o queixo na barra;
4. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
5. Soltar uma das mãos da barra durante a realização do exercício;
6. Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.
7. Utilizar as pernas na lateral da barra para manter o corpo estático.

3.4. O professor aplicador do teste irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o professor aplicador do teste repetirá o número do último realizado de maneira correta.

3.5. A contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo professor integrante da banca examinadora.

3.6. O desempenho mínimo exigido (número de repetições corretas) para os candidatos do sexo masculino é definido pela tabela a seguir:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO
	MASCULINO
Flexão na Barra Fixa	5 (cinco) flexões

3.7. Será concedida uma segunda e última tentativa ao candidato que não obtiver, na primeira execução, o desempenho mínimo exigido.

3.8. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos, cujo candidato será reposicionado ao final da fila do seu grupo para a execução da segunda tentativa.

3.9. O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo exigido de repetições corretas em uma das duas tentativas será considerado eliminado do certame e impedido de realizar o próximo teste.

CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.10. A metodologia exigida para a preparação e execução do exercício consistirá em:

1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, a frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio (banco/escada/cadeira). Ao comando de "em posição" ou "atenção", a candidata empunhara a barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente flexionados, o queixo acima da parte superior da barra com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
2. Execução: ao comando de "iniciar" ou "ok", o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição professor avaliador do teste com o auxílio de um cronometro, inicia imediatamente a cronometragem do tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

3.11. A contagem do tempo será da seguinte forma:

1. A largura da pegada das mãos na barra deve ser aproximadamente a dos ombros;
2. O auxiliar de banca informará a candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
3. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o professor avaliador travará de imediato o seu cronometro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital.

3.12. A contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo professor integrante da banca examinadora.

3.13. Quando expirar o tempo mínimo de desempenho exigido o professor integrante da banca examinadora informará à candidata que poderá descer da barra de sustentação.

3.14. Fica vedada a candidata quando do teste de SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA:

1. Tocar com o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início do teste, sendo que para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
2. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
3. Apoiar o queixo na barra;
4. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
5. Soltar uma das mãos da barra durante a realização do exercício;
6. Ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do término do tempo mínimo.
7. Utilizar as pernas na lateral da barra para manter o corpo estático.

3.15. O desempenho mínimo exigido para as candidatas do sexo feminino é definido pela tabela a seguir:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO
	FEMININO
Sustentação na Barra Fixa	25 (vinte e cinco) segundos

3.16. Será concedida uma segunda e última tentativa à candidata que não obtiver, na primeira execução, o desempenho mínimo exigido.

3.17. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos, cuja candidata será reposicionada ao final da fila do seu grupo para a execução da segunda tentativa.

3.18. A candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo exigido de sustentação na barra, em uma das duas tentativas, será considerada eliminada do certame e impedida de realizar o próximo teste.

4. TESTE DE LÉGER – CORRIDA DE VAI E VEM EM 20 METROS (MASCULINO E FEMININO)

4.1. O Teste de Léger tem por objetivo avaliar a resistência aeróbica do candidato através de uma prova progressiva e máxima, de ida e volta em um percurso delimitado por duas linhas de extremi-

dade, que consistirão linhas retas e paralelas posicionadas a 20 (vinte) metros de distância uma da outra, demarcadas por cones, tinta ou fitas. O percurso de 20 (vinte) metros situado entre as duas linhas de extremidade será denominado área de teste interior, e o espaço situado além das linhas de extremidade, fora da área de teste interior, será denominado área de teste exterior.

4.2. O teste consiste na realização de corrida em ida e volta. A cada trajeto de ida ou volta, o candidato deverá, saindo de qualquer posição na qual esteja com os dois pés na área de teste exterior e sem tocar as linhas de extremidade, percorrer inteiramente a distância de 20 (vinte) metros da área de teste interior, em ritmo cadenciado pelos sinais sonoros.

4.3. O bip sonoro controla o ritmo da prova.

4.4. Os estágios apresentam velocidades de deslocamento que devem ser mantidas por períodos com duração aproximada de 1 (um) minuto, conforme tabela a seguir:

Estágio	Velocidade (km/h)	Tempo entre os Bips (segundos)	nº de trajetos de ida ou volta em cada estágio
1	8,5	9,00	7
2	9,0	8,00	8
3	9,5	7,57	8
4	10,0	7,20	8
5	10,5	6,85	9
6	11,0	6,54	9
7	11,5	6,26	10
8	12,0	6,00	10
9	12,5	5,70	10
10	13,0	5,33	11
11	13,5	5,14	11
12	14,0	4,96	12

4.5. A metodologia para a preparação e execução correta do exercício do teste de Léger - corrida de vai e vem, em um trajeto de 20 (vinte) metros para cada ida ou volta, consistirá em:

4.5.1. Posição inicial: ao comando “atenção para a contagem regressiva para o início do teste”, o candidato deverá posicionar-se com os dois pés na área de teste exterior (atrás da linha de medição inicial) e sem tocar as linhas de extremidade.

4.5.2. Execução: após a contagem regressiva (de cinco a um) e o soar do bip sonoro, o candidato deverá deslocar-se em ritmo cadenciado por toda a área de teste interior, até que tenha atravessado as duas linhas de extremidade, situadas a 20 (vinte) metros de distância uma da outra.

4.5.3. A cada bip sonoro o candidato deverá novamente, partindo de posição na qual esteja com os dois pés na área de teste exterior e sem tocar as linhas de extremidade, deslocar-se em ritmo cadenciado por toda a área de teste interior, até que tenha atravessado as duas linhas de extremidade, situadas a 20 (vinte) metros de distância uma da outra. A distância de 20 metros deverá ser sempre percorrida por inteiro e no ritmo cadenciado pelos sinais sonoros.

4.5.4. Será traçada uma linha demarcatória de tolerância do teste a 2 (dois) metros de distância de cada linha de extremidade, situando-se ambas as linhas na área de teste interior e, portanto, a 16 (dezesseis) metros de distância uma da outra. O espaço de 2 (dois) metros situado entre cada linha de tolerância e a linha de extremidade mais próxima será denominado área de tolerância. A cada sinal sonoro, o candidato deverá estar posicionado ou na área de teste exterior ou na área de tolerância. Considerar-se-á posicionado na área de tolerância o candidato que estiver, no mínimo, com um dos pés tocando a linha de tolerância do teste mais próxima à linha de extremidade demarcatória do final do trajeto de ida ou volta que estiver realizando.

4.5.5. Independentemente do local no qual o candidato estiver posicionado ao soar do bip, ele deverá completar cada trajeto de ida ou volta antes de iniciar o próximo. Considerar-se-á que o candidato completou um trajeto de ida ou volta quando, antes de iniciar o próximo (ou antes do final do teste, caso se trate do último trajeto deste) ele atravessar a linha de extremidade demarcatória do final desse trajeto e estiver com os dois pés situados inteiramente na área de teste exterior, sem tocar as linhas de extremidade. Considerar-se-á que o candidato não completou o trajeto de ida ou volta sempre que, antes de iniciar o próximo trajeto (ou antes do final do teste, caso se trate do último trajeto deste), ele não tenha se posicionado na área de teste exterior ou tenha se posicionado apenas parcialmente nela, com um ou ambos os pés tocando ou posicionados sobre a linha de extremidade.

4.5.6. Se no momento do sinal sonoro o candidato estiver posicionado na área de teste interior e fora da área de tolerância mais próxima à linha de extremidade demarcatória do final do trajeto que estiver realizando (conforme item 4.5.4), mas completar esse trajeto (conforme item 4.5.5) antes de iniciar o próximo (ou antes do final do teste, caso se trate do último trajeto deste), será caracterizada infração. O candidato será eliminado do teste caso cometa essa infração por 3 (três) vezes, alternadas ou consecutivas.

4.5.7. Se o candidato não completar o trajeto (conforme item 4.5.5) de ida ou volta que estiver realizando antes de iniciar o próximo (ou antes do final do teste, caso se trate do último trajeto deste), e desde que esteja posicionado na área de tolerância mais próxima à linha de extremidade demarcatória do final do trajeto que estiver realizando (conforme item 4.5.4) no momento do aviso sonoro, será caracterizada infração. O candidato será eliminado do teste caso cometa essa infração por 3 (três) vezes, alternadas ou consecutivas.

4.5.8. Se no momento do sinal sonoro o candidato estiver posicionado na área de teste interior e fora da área de tolerância mais próxima à linha de extremidade demarcatória do final do trajeto que estiver realizando, e desde que o candidato não complete esse trajeto, o candidato será eliminado.

4.5.9. O teste será encerrado tão logo, o candidato do sexo masculino, tenha completado 69 trajetos de 20 metros, contando-se um trajeto a cada ida ou volta). Já para a candidata do sexo feminino, o teste será encerrado quando se completar 59 trajetos de 20 metros, contando-se um trajeto a cada ida ou volta.

4.5.10. Será desclassificado o candidato que:

1. não completar um trajeto de ida ou volta a cada sinal sonoro emitido (com exceção do último sinal sonoro, que demarcará somente o fim do teste) e antes que sejam emitidos os dois próximos sinais sonoros, ressalvada a hipótese do item 4.5.7;
2. por três ocasiões, alternadas ou consecutivas, cometer a infração definida no item 4.5.6;
3. por três ocasiões, alternadas ou consecutivas, cometer a infração definida no item 4.5.7;
4. cometer, por uma ocasião, a infração prevista no item 4.5.8;
5. parar para descansar, andar ou retirar-se da área de realização, para depois reiniciar o teste; ou
6. desistir da realização voluntariamente.

4.6. O desempenho mínimo exigido (número de trajetos percorridos) para os candidatos do sexo masculino e feminino é definido pela tabela a seguir:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO	
	MASCULINO	**FEMININO**
Teste de Léger – 20 metros	69 trajetos (idas ou voltas) 8º estágio	59 trajetos (idas ou voltas) 7º estágio

4.7. Será concedida apenas uma tentativa para realização do Teste de Léger.

4.8. O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo exigido em uma única tentativa, será considerado eliminado do certame.

4.9. A candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo exigido, em uma única tentativa, será considerada eliminada do certame.

4.10. Após o término do percurso, recomenda-se ao candidato não cessar bruscamente os movimentos, devendo trotar até o retorno de sua frequência cardíaca às condições próximas de normalidade.

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

(sugestão de informações para o atestado médico)

Atesto, que o Sr(a) ..... portador(a) do documento de identidade n. ....., nascido(a) em ...../...../..... ....., encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo submeter-se aos testes específicos da prova de capacidade física do Concurso Público da Polícia Civil de Santa Catarina, para o cargo de .....

Local e Data

Assinatura do médico e carimbo do CRM

(máximo de 10 dias de antecedência da data da prova)

ANEXO IV

RELATÓRIO DE LOCALIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

BENS IMÓVEIS	
TIPO DO BEM IMÓVEL (Casa, apartamento, terreno, etc.)	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DO BEM (Conforme registro de escritura pública, ou documento de posse, ou contrato de compra e venda)

BENS MÓVEIS	
TIPO DO BEM MÓVEL (Todos os bens móveis sujeitos a registro no órgão de trânsito - DETRAN, CIRETRAN)	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DO BEM OBS: Caso o bem esteja em posse de terceiros sem que tenha havido a devida transferência no órgão de trânsito, deverá ser informado o endereço que consta no documento oficial, bem como, endereço e dados de identificação da pessoa que esteja na posse do bem

OBS: Insira quantas linhas forem necessárias para o detalhamento de todos os bens e endereços.

ANEXO V

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Inscrição
Cargo	RG	CPF

REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública, requerer a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público , nos termos do Edital do Concurso Público.

Assinale:

☐	Sou doador de sangue. Anexo a comprovação exigida pelas normas do Edital.

☐	Sou desempregado ou minha renda mensal não ultrapassa a dois salários mínimos (nacionais). Anexo a comprovação exigida pelas normas do Edital, de acordo com a da Lei Estadual nº 11.289.

Documentação exigida:

Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue:

Documento original ou cópia autenticada de documento que comprove sua condição de doador de sangue, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue.

O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores à data de início das inscrições.
Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº 11.289.
Candidato que esteja empregado:
Comprovante de renda do candidato (igual ou inferior a 2 salários mínimos);
Candidato desempregado:
Declaração objetiva de que se encontra desempregado e fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS (folha de identificação e das folhas em que constarem os contratos de trabalho- mesmo não preenchidas).

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei.
Florianópolis, _____ de _____ de 2017.
_____
Assinatura do candidato ou representante legal

ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Inscrição
Cargo	RG	CPF

REQUERIMENTO
À Banca Examinadora do Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública
O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

☐	Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
☐	Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência)
☐	Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência)
☐	Resultado da prova objetiva e classificação preliminar
☐	Resultado da prova de Capacidade Física
☐	Resultado da Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada
☐	Resultado da Investigação Social
☐	Classificação final
☐	Teor das questões e gabarito preliminar da prova objetiva

No caso de recurso em desfavor do teor da questão ou gabarito preliminar, informar:

Número da questão:	
Área de conhecimento (disciplina):	

Motivo do recurso:

☐	Nenhuma alternativa atende o enunciado da questão
☐	Mais de uma alternativa atende ao enunciado da questão
☐	A questão foi formulada em desacordo com o programa da prova
☐	A questão contraria doutrina ou jurisprudência majoritária
☐	Erro na indicação do gabarito publicado
☐	Outros

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (caso o espaço seja insuficiente, acrescente uma nova folha)

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Florianópolis, _____ de _____ de 2017.

ANEXO VII

CRONOGRAMA (datas previstas)

	EVENTO	Início	Término
01	Publicação do Edital do Concurso Público	27/10/17	
02	Período de inscrições	27/10/17	27/11/17
03	Prazo para requerimento de isenção da taxa de inscrição	27/10/17	3/11/17
04	Publicação do deferimento de isenção da taxa de inscrição	10/11/17	
05	Prazo recursal: indeferimento da isenção	13/11/17	14/11/17
06	Resultado dos recursos- indeferimento da isenção	22/11/17	
07	Requerimento de inscrição pessoas com deficiência	27/10/17	27/11/17
08	Entrega de documentação comprobatória candidatos com deficiência	27/10/17	27/11/17
09	Entrega de documentação comprobatória da condição de jurado	27/10/17	27/11/17
10	Requerimento de condições especiais	27/10/17	27/11/17
11	Homologação das inscrições e pedidos de condições especiais	4/12/17	
12	Prazo recursal: homologação das inscrições e pedidos de condições esp.	5/12/17	6/12/17
13	Publicação do despacho dos recursos: hom. inscrições e condições esp.	11/12/17	
14	Publicação dos locais de prova	12/12/17	
15	Prova objetiva: Agente de Polícia Civil	17/12/17	
16	Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar	17/12/17	
17	Prazo recursal: questões da prova e gabarito preliminar	18/12/17	19/12/17
18	Publicação do despacho dos recursos: prova e gabarito preliminar	17/1/18	
19	Resultado da prova objetiva e classificação preliminar	19/1/18	
20	Prazo recursal: resultado da prova objetiva e classificação preliminar	22/1/18	23/1/18
21	Publicação do despacho dos recursos: prova objetiva e classific. preliminar	29/1/18	
22	Convocação para a prova de capacidade física	31/1/18	
23	Entrega de documentação: Investigação Social	item 14.1	
24	Prova de capacidade física	4/2/18	9/2/18
25	Resultado da prova de capacidade física	16/2/18	
26	Prazo recursal: resultado da prova de capacidade física	19/2/18	20/2/18
27	Publicação do despacho dos recursos: res da prova de capacidade física	26/2/18	
28	Convocação para a avaliação psicológica	27/2/18	
29	Avaliação psicológica	3/3/18	4/3/18
30	Resultado da avaliação psicológica- convocação entrevista devolutiva	22/3/18	
31	Entrevista devolutiva	24/3/17	25/3/18
32	Prazo recursal: resultado da avaliação psicológica	26/3/18	27/3/18
33	Publicação do despacho dos recursos: resultado da avaliação psicológica	10/4/18	
34	Convocação para entrega de documentação: Exame toxicológico	ASD	
35	Entrega de documentação: exame toxicológico	ASD	
36	Resultados da investigação social e exame toxicológico	ASD	
37	Prazo recursal: resultado da investigação social	ASD	
39	Publicação do despacho dos recursos	ASD	
40	Convocação para o curso de formação	ASD	

Cod. Mat.: 485711

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Concurso Público - Edital nº 002/SSP/DGPC/2017

Abre inscrições e fixa as normas para a realização de Concurso Público, destinado ao provimento de vagas em caráter efetivo, para o cargo de Escrivão de Polícia Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, art. 21, inciso I, da Constituição Estadual, e art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei n. 6.843, de 28 de julho de 1986, fazem saber, a quem interessar possa, que se acham abertas, no período de **27 de outubro de 2017** a **27 de novembro de 2017**, as inscrições para o concurso público destinado a prover vagas para o cargo de **Escrivão de Polícia Civil**, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

1. **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e alterações e será executado pela **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Trindade, Florianópolis (SC).

Endereço eletrônico	Endereço de e-mail
http://ssp.fepese.org.br/	**ssp@fepese.org.br**

1.2. O concurso público, para todos os efeitos, tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, podendo ser prorrogado uma vez, por até 2 (dois) anos, a critério da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

1.3. Com fundamento no art. 35, caput, da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009, o resultado final do concurso público será homologado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública.

1.4. Os candidatos aprovados e investidos no cargo estarão sujeitos à Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009 e à Lei n. 6.843, de 28 de julho de 1986 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina).

1.5. Documentos e requerimentos relacionados ao presente Edital e suas alterações poderão ser entregues, salvo expressa determinação do Edital, pessoalmente, por procurador no posto de atendimento aos candidatos abaixo indicado:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Trindade • Florianópolis, SC.
Dias úteis, das 8 às 12 h e das 13 às 17 h.

1.6. No mesmo local estarão ao dispor dos interessados cópia do presente edital, equipamentos e pessoal para orientar a sua inscrição bem como esclarecer eventuais dúvidas.

1.7. Os documentos e requerimentos relacionados ao presente Edital e suas alterações também poderão ser enviados, salvo expressa determinação, via postal, preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX, unicamente para o endereço abaixo:

Endereço para remessa postal de documentos:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público: Secretaria de Estado de Segurança Pública Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Caixa Postal 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

1.8. Os documentos enviados via postal devem ser postados com a devida antecedência para que sejam entregues nas datas e horários determinados pelo Edital, findos os quais não serão aceitos.

1.9. Os documentos entregues não poderão ser substituídos ou complementados após o prazo determinado pelo Edital para a sua apresentação.

1.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11. Ao se inscrever o candidato concorda expressamente que seus dados pessoais, resultados das provas e desempenho em todas as etapas do certame sejam publicados no site do concurso público na Internet, bem como com as demais publicações exigidas pela legislação. Concorda, outrossim, com o registro de suas impressões digitais e de sua imagem, bem como a revista eletrônica e ou pessoal e de volumes e objetos trazidos para os locais de prova.

2. **DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DESCRIÇÃO**

2.1. O concurso público destina-se ao provimento das vagas disponibilizadas neste Edital, no cargo de Escrivão de Polícia Civil, classe IV.

2.2. Os nomeados terão lotação e exercício em comarcas de todo o Estado de Santa Catarina, a serem atribuídas após a conclusão do curso de formação profissional, nos termos do art.15 e 36, caput, da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009.

2.3. São requisitos básicos para o ingresso nas carreiras da Polícia Civil, na forma da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009:

1. Ser brasileiro;
2. Ter no mínimo dezoito anos de idade;
3. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
4. Não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado;
5. Estar em gozo dos direitos políticos;
6. Ter conduta social ilibada;
7. Ter capacidade física e aptidão psicológica compatíveis com o cargo pretendido;
8. Aptidão física plena;
9. Possuir carteira nacional de habilitação (categoria mínima “B”);
10. Ser portador de diploma de nível superior nos cursos exigidos para o cargo.

2.4. O cargo, as vagas e a habilitação profissional estão relacionados a seguir:

Cargo de nível superior

Escrivão de Polícia Civil 194 vagas

Habilitação profissional: Portador de Diploma em Curso Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, com Diploma registrado na instituição que o expedir, ou em instituição autorizada por lei, e posterior aprovação em curso de formação no órgão de ensino da Polícia Civil, com no mínimo 400 (quatrocentas) horas-aula de duração.

2.5. DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
(Anexo X da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009).

Denominação do Cargo:	**Escrivão de Polícia Civil**
Grupo:	**Segurança Pública-Polícia Civil**
Subgrupo:	**Agente da Autoridade Policial**
Código:	**SP-PC-AP**

Descrição Sumária: lavrar e subscrever os autos e termos de sua competência, adotados na atividade de Polícia Judiciária, de forma contínua, providenciando sua tramitação normal, sob orientação do Delegado de Polícia.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Cumprir ordens, despachos e outras determinações legais emanadas do Delegado de Polícia;
2. Executar os trabalhos cartorários das unidades policiais;
3. Cumprir os horários estabelecidos, bem como concorrer às escalas de serviços e operações especiais quando convocado;
4. Conduzir viaturas policiais, quando necessário;
5. Lavrar e subscrever os autos e termos de sua competência, adotados na atividade de Polícia Judiciária, de forma contínua, providenciando sua tramitação normal, sob orientação do Delegado de Polícia;
6. Contribuir para a preservação do patrimônio da unidade policial e zelar pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
7. Adotar providências necessárias à expedição de mandados, dentre outros, de intimação às partes e requisição de servidores públicos, a fim de serem inquiridos;
8. Expedir certidões e providenciar cópia de documentos, após deferimento do Delegado de Polícia;
9. Providenciar o recolhimento da fiança arbitrada pela autoridade policial;
10. Acautelar objetos e valores vinculados a procedimento investigatório, em conformidade com o despacho do Delegado de Polícia;
11. Dar destinação a objetos e documentos vinculados a procedimentos policiais sob sua responsabilidade, cumprindo despacho do Delegado de Polícia;
12. Providenciar guia de exame pericial, no curso do procedimento policial;
13. Organizar mapas de estatística criminal e relatórios mensais das atividades do cartório sob sua responsabilidade e contribuir para a atualização dos arquivos da unidade policial;
14. Impedir a retirada da unidade policial de autos de procedimentos policiais, sem a expressa autorização do Delegado de Polícia;
15. Cumprir mandados de prisão, coordenar, participar de atividades operacionais, tais como: barreiras, operações de cumprimento de mandados de busca e apreensão;
16. Cumprir, quando designado, mandados policiais e judiciais;
17. Executar outras operações de caráter especial;
18. Exercer atividades administrativas de interesse policial civil ou de segurança pública; e
19. Exercer demais atribuições inerentes ao cargo ocupado, previstas em lei ou regulamento.

3. **DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**

3.1. O subsídio mensal do cargo de Escrivão de Polícia Civil é disciplinado pela Lei Complementar n. 611, de 20 de dezembro de 2013:

Tabela de subsídio em 1º de dezembro de 2015

Classe IV	**Valor R$ 5.317,94**

3.2. O subsídio mensal do cargo de Escrivão de Polícia Civil estará sujeito ao acréscimo do percentual de que trata o art. 6º da Lei Complementar n. 611, de 20 de dezembro de 2013, na forma de incidência ali definida.

3.3. A jornada de trabalho do cargo de Escrivão de Polícia Civil é fixada em 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, sem prejuízo de concorrer a escala especial de trabalho, se o interesse público o exigir.

4. **DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**

4.1. O presente concurso público será constituído de 5 (cinco) fases eliminatórias e/ou classificatórias, da seguinte forma:

1ª Fase (eliminatória/classificatória)	**Prova Objetiva**
2ª Fase (eliminatória)	**Prova de Capacidade Física**
3ª Fase (eliminatória)	**Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada**
4ª Fase (eliminatória)	**Investigação Social**
5ª Fase (eliminatória)	**Exame Toxicológico**

4.2. A operacionalização da primeira, segunda e terceira fases do concurso público será de responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE).

4.3. A operacionalização da quarta e quinta fases do concurso público será de responsabilidade da Academia da Polícia Civil (ACADEPOL), por intermédio da Comissão de Concurso Público.

4.4. Os candidatos aprovados em todas as fases do concurso público e classificados dentro do limite de vagas disponibilizadas neste Edital deverão, obrigatoriamente, após a nomeação e posse, quando convocados, cursar, em regime de tempo integral, e obter aprovação no curso de formação profissional realizado pela ACADEPOL, sujeitando-se, assim, durante tal período, além de outras legislações pertinentes, ao Regimento Interno do referido órgão de ensino.

4.5. A escolha de vagas para lotação e exercício profissional, dentre as que forem disponibilizadas, obedecerá à ordem de classificação final (lista geral) do concurso público.

5. **DAS VAGAS E DA NOMEAÇÃO**

5.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas neste edital serão nomeados na Classe IV do cargo de Escrivão de Polícia Civil até o limite do prazo de validade do concurso público, observada a ordem de classificação final.

5.2. Dentro do prazo de validade do concurso público, a Administração poderá escolher o momento no qual realizará a nomeação dos aprovados (STF – RE n. 598.099 – Repercussão Geral).

5.3. Em razão de determinantes de ordem administrativa, se necessário, a nomeação dos aprovados poderá ser fracionada em mais de uma turma.

5.4. Se ocorrer o fracionamento de que trata o subitem anterior, a proporção entre as nomeações de candidatos da lista geral (ampla concorrência) e da lista especial (Pessoa com Deficiência) será de 20:1 (vinte para um), ou seja, a cada 20 (vinte) candidatos nomeados da lista geral, será nomeado 01 (um) candidato da lista especial.

6. **DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, das 12h do dia 27 de outubro de 2017, às 16h do dia 27 de novembro de 2017.

6.2. O valor da inscrição é de R$ 120,00 (cento e vinte Reais).

6.3. O candidato poderá participar do Concurso Público de que trata este Edital com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

6.4. A inscrição poderá ser efetuada por um dos seguintes meios:

1. *On-line*, pela Internet;

2. Presencialmente.

6.5. No momento da inscrição o candidato deverá optar pela cidade onde deseja prestar a prova: Chapecó, Criciúma, Grande Florianópolis, Itajaí, Joaçaba, Joinville, Lages e Tubarão.

6.6. O cargo escolhido e o local de prestação da prova não poderão ser alterados posteriormente.

6.7. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

6.7.1. Instruções para efetuar a inscrição pela Internet:

1. Acessar o endereço eletrônico: http://ssp.fepese.org.br/ das 12h do dia **27 de outubro de 2017**, às 16h do dia **27 de novembro de 2017**;
2. Preencher *on-line* o Requerimento de Inscrição e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
3. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto do valor da inscrição, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou "home banking", preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrições.

6.7.2. Instruções para a inscrição Presencial:

1. Para efetuar a sua inscrição pessoalmente ou procurador devidamente constituído, o candidato deverá comparecer à sede da FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos, no Campus Reitor João David Ferreira Lima da- Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade – Florianópolis – SC, das 12h do dia **27 de outubro de 2017**, às 16h do dia **27 de novembro de 2017,** dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h. No último dia de inscrições só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às **16 horas**. Na sede da FEPESE não há atendimento bancário para pagamento do valor da inscrição;
2. Se a inscrição for efetuada pelo próprio candidato ele deverá estar munido de documento de identidade original, com foto e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
3. Se for efetuada por um Procurador, ele deve portar o original ou cópia autenticada de Procuração com poderes específicos para inscrição no presente Concurso Público, e os originais ou cópias autenticadas do seu documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como os do candidato que representa;
4. Preencher o Requerimento de Inscrição que lhe será fornecido, assinar e entregar mediante protocolo;
5. Obter o boleto para pagamento do valor da inscrição e efetuar o seu pagamento em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrições.

6.8. O comprovante de pagamento do valor da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e caso solicitado, apresentado nos locais de realização da prova.

6.9. No caso de feriado bancário ou qualquer outro evento que suspenda o funcionamento dos estabelecimentos bancários no dia do vencimento do boleto bancário correspondente à inscrição, o pagamento deverá ser antecipado para o dia anterior.

6.10. O boleto da taxa de inscrição não poderá ser pago em data posterior ao último dia de inscrição. O pagamento em data posterior, mesmo que aceito pelo estabelecimento bancário, não dará quitação à referida taxa.

6.11. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.12. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.

6.13. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador.

6.14. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

6.15. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento do valor da inscrição confirmar o respectivo pagamento. A devolução de cheque com o qual foi quitada a inscrição ou qualquer outra irregularidade que impeça o recebimento do valor implicará o cancelamento da inscrição a qualquer tempo.

6.16. O valor da inscrição não será restituído.

6.17. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

6.18. A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

6.19. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.

6.20. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados na data provável de **4 de dezembro de 2017**, no endereço eletrônico do Concurso Público -http://ssp.fepese.org.br/.

7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1. Serão isentos, comprovadas as exigências da legislação, do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público:

1. De acordo com a Lei nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, os candidatos doadores de sangue;
2. Nos termos da Lei Estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999, os candidatos cuja renda não ultrapasse a dois salários mínimos.

7.2. Para usufruírem do benefício da isenção do valor da inscrição, os candidatos deverão, após a sua inscrição, entregar na FEPESE, pessoalmente, pelo correio, até às 17 horas de **6 de novembro de 2017**, os seguintes documentos:

- Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue:

1. Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo V);
2. Documento original ou cópia autenticada de documento que comprove sua condição de doador de sangue, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores à data de início das inscrições.

- Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº 11.289/99.

1. Requerimento de isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido (Anexo V);
2. **Candidato que esteja empregado:**

Comprovante de renda do candidato (igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos -nacional);

Candidato desempregado:

Declaração escrita de que se encontra desempregado e fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS (da folha de identificação e das folhas em que constarem os contratos de trabalho- mesmo sem nenhum registro).

Endereço para remessa postal:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público: Secretaria de Estado de Segurança Pública **Documentação para pedido de isenção do valor da inscrição** Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Caixa Postal 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

7.3. Os documentos enviados via postal só serão aceitos se entregues à FEPESE rigorosamente nos prazos determinados pelo edital, mesmo que tenham sido postados com antecedência.

7.4. A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração de que o candidato se encontra desempregado, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do Concurso Público.

7.5. O deferimento dos pedidos de isenção será publicado no endereço do Concurso Público na Internet na data informada no Cronograma do Concurso Público.

7.6. O candidato que não entregar tempestivamente a documentação exigida à FEPESE ou tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Concurso Público, deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição no prazo e na forma do presente Edital.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

8.1. Serão reservadas às pessoas com deficiência (PcD), em conformidade com o artigo 24, inciso XIV e parágrafo primeiro da Constituição Federal, artigo 1º da Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e seu respectivo regulamento - Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, conforme o quadro abaixo:

Cargo	Total de Vagas	Vagas Reservadas Pcd	Vagas (Ampla Concorrência)
Escrivão de Polícia	194	10	184

8.2. A cada 20 (vinte) candidatos nomeados para as vagas de ampla concorrência, será nomeado 1 (um) candidato para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

8.3. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

8.4. O resultado final do Concurso Público será publicado em duas listas. A primeira trará relação de todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência. A segunda unicamente a dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência aprovados.

8.5. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão no Requerimento de Inscrição:

1. Assinalar a opção de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência;
2. Caso desejem, solicitar as condições especiais para prestação da prova objetiva, de acordo com a sua deficiência.
3. Fazer o upload (carregamento) de cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular do cargo;

b) Caso pretenda a dilação do tempo de prova: Parecer emitido por especialista da área de sua deficiência especial atestando a necessidade desta condição especial.

8.6. Caso o candidato tenha dificuldade de fazer o upload da documentação exigida, deverá entregar o documento à FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos, **até às 17 horas do último dia de inscrição**, pessoalmente, por procurador devidamente constituído ou via postal.

Endereço para remessa postal:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público: Secretaria de Estado de Segurança Pública **Documentação para vaga reservada às pessoas com deficiência** Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Caixa Postal 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

8.7. Os documentos enviados via postal só serão aceitos se entregues à FEPESE rigorosamente nos prazos determinados pelo edital, mesmo que tenham sido postados com antecedência.

8.8. Os candidatos com deficiência que necessitarem de ajuda de profissional especializado para realizar a sua inscrição deverão fazer a solicitação com no mínimo 7 (sete) dias úteis do término das inscrições, por meio do telefone (48) 3953.1000, mencionando o atendimento especial de que necessitam.

8.9. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota exigida para todos os demais candidatos.

8.10. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão submetidos a perícia médica que será realizada após a análise dos laudos dos exames toxicológicos (última fase do concurso público).

8.11. A convocação para a perícia será publicada no endereço eletrônico do Concurso Público com 48 horas de antecedência (no mínimo) e enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

8.12. A perícia médica será realizada por equipe multiprofissional, que analisará, em caráter terminativo, a qualificação como deficiente, na forma da legislação citada neste edital.

8.13. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identificação e de laudo médico original (ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (C.I.D.), além da sua provável causa, com assinatura e carimbo do CRM do médico que o expediu e dos exames complementares específicos que dispuserem.

8.14. O laudo médico original (ou cópia autenticada em cartório) será retido pela equipe multiprofissional por ocasião da realização da perícia médica.

8.15. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com meia hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme instrumento de convocação.

8.16. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não comparecer à perícia.

8.17. A não confirmação da deficiência declarada, a não compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou a não viabilidade das condições de acessibilidade e adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a Pessoa com Deficiência – PcD e na exclusão da lista de classificação geral (não PcD), se a inclusão nesta classificação decorreu da deficiência declarada.
8.18. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado, independentemente do resultado inicial da perícia médica realizada.
8.19. Não poderá ser oferecida, no dia de aplicação da prova, condição especial ao candidato que não a tiver solicitado na forma e prazos determinados neste Edital.
8.20. A inobservância às disposições do presente Edital determinará a perda do direito à vaga reservada às pessoas com deficiência.
8.21. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.
8.22. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez, observado o disposto na Lei Complementar n. 412, de 26 de junho de 2008.
8.23. Na hipótese de que o recurso de apelação interposto pelo Estado de Santa Catarina em face da sentença proferida na Ação Civil Pública n. 0901645-35.2014.8.24.0023 seja provido, as 10 (dez) vagas reservadas para Pessoa com Deficiência – PCD serão incorporadas às vagas da ampla concorrência.

9. **REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS E OUTROS PEDIDOS**

9.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão assinalar esta condição no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições desejadas. No caso de pedido de dilação do tempo para a prestação da prova, devem fazer o upload ou entregar à FEPESE Parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade da dilação.
9.2. O candidato que necessitar de prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da respectiva fonte, entre 16 e 26. Não havendo indicação do tamanho de fonte, receberá todo material de prova (caderno de prova e cartão-resposta personalizado), ampliado com fonte Arial, tamanho 26.
9.3. O candidato portador de prótese auditiva, para poder fazer uso do aparelho auditivo, deverá comprovar sua necessidade no dia da prova através de laudo médico. Caso o candidato não comprove a necessidade do uso deverá retirar o aparelho durante a realização da prova, depositando-o no local indicado pelos fiscais de sala, juntamente com os demais materiais de uso e de porte vedados pelo Edital.
9.4. Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitados os critérios de legalidade, razoabilidade e viabilidade. É de responsabilidade do candidato a aquisição, montagem e operação de equipamentos especiais que necessite, devendo neste caso apresenta-los tempestivamente à Comissão do Concurso Público para sua validação.
9.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de pedido de condições especiais no requerimento de inscrição, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Nos momentos de amamentação a candidata será encaminhada, acompanhada de um fiscal, ao local em que se encontrar a criança.
9.5.1. O acompanhante não poderá ter em seu poder livros, textos, anotações e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas, tampouco poderá sair da sala reservada ou permanecer com a candidata no horário de amamentação, salvo em situações excepcionais quando deve ser acompanhado de fiscal da FEPESE.
5.5.2. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.
9.6. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
9.7. Caso qualquer das provas e etapas do Concurso Público seja realizada em um sábado, nos termos da Lei Estadual 11.225/1999, é assegurado ao candidato, que alegue e comprove convicção religiosa, a alternativa da realização das provas após o pôr-do-sol. Neste caso, candidato ficará incomunicável, desde o horário regular previsto para o início da prova até o início do horário alternativo para ele estabelecido. Neste período é proibido o porte ou uso de livros, textos e ou qualquer material impresso ou manuscrito, bem como a posse ou uso de telefones, tablets, computadores, calculadoras ou qualquer aparelho transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas, que deverão ser entregues- sem outro aviso- ao fiscal de sala.
9.7.1. Para obter o benefício da Lei Estadual 11.225/1999, o candidato deverá:
1. Assinalar a condição no requerimento de inscrição;
2. Entregar à FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrição, requerimento pedindo a aplicação da prova após o por do sol.
9.8. O deferimento dos pedidos de condição especial será publicado na data provável de **4 de dezembro de 2017.**

10. **DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

10.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados na data provável de **4 de dezembro de 2017**, no endereço eletrônico do Concurso Público.
10.2. Caberá recurso em desfavor do indeferimento da inscrição ou pedido de retificação os dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade, CPF e data de nascimento), no prazo e meios dispostos neste Edital.
10.3. O candidato poderá, a qualquer tempo, alterar os seus dados cadastrais, acessando o sítio do concurso público e clicando na ÁREA DO CANDIDATO/ ALTERAÇÃO DE DADOS. O acesso à Área do Candidato só será permitido mediante a digitação do número de inscrição e da senha criada no momento da inscrição.

11. **DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO - PROVA OBJETIVA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)**

11.1. A primeira fase do Concurso Público será constituída de prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório.
11.2. A prova objetiva será realizada na data provável de **16 de dezembro de 2017**, com a duração de 5 (cinco) horas, conforme o cronograma abaixo, em locais que serão informados no site do concurso público na data provável de **12 de dezembro de 2017**.
Cronograma da aplicação da prova objetiva

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	12h
2. Fechamento dos portões - (vedado o acesso a partir deste horário).	12h40 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	12h50 min
4. Início da resolução da prova.	13h
5.Horário a partir do qual será permita a entrega da prova	17h
5. Final da prova.	18h

11.3. A prova objetiva será composta por 120 (cento e vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas (de “a” a “e”) e dessas alternativas, somente 01 (uma) deverá ser assinalada, atribuindo-se 01 (um) ponto para cada acerto, observada a seguinte distribuição de questões:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Noções de Direito Constitucional	10
Noções de Direito Administrativo	10
Noções de Direito Penal Processual	10
Noções de Direito Penal	10
Noções de Direitos Humanos	05
Legislação Institucional	05
Língua Portuguesa	25
Informática	15
Raciocínio Lógico	10
Noções de Arquivologia	20
Total	**120**

11.4. Será considerado **aprovado na prova objetiva** o candidato que obtiver o número mínimo de 72 (setenta e dois) acertos da prova e pelos menos 1 (um) acerto em cada uma das áreas de conhecimento (disciplinas) integrantes da prova.
11.5. Será considerado reprovado e desclassificado no concurso público o candidato que obtiver menos de 72 (setenta e dois) acertos ou não alcançar nenhum ponto (zero ponto) em qualquer uma das áreas de conhecimento (disciplinas) integrantes da prova.
11.6. As questões da prova objetiva versarão sobre os programas das disciplinas que constam do Anexo I deste Edital.
11.7. As provas serão aplicadas, no mesmo dia e horário, nas cidades de **Chapecó**, **Criciúma**, **Grande Florianópolis**, **Itajaí**, **Joaçaba**, **Joinville**, **Lages** e **Tubarão**.
11.8. Não havendo disponibilidade de locais adequados ou suficientes para todos os inscritos na cidade determinada para a realização das provas, estas poderão ser aplicadas em outras cidades e ou municípios.
11.9. Os candidatos optantes pelo local **Grande Florianópolis** serão alocados nas cidades de Florianópolis, Palhoça e São José, conforme número de inscritos e disponibilidade de espaço físico para aplicação da prova objetiva.
11.10. Não será permitida a realização das provas em cidade diferente daquela indicada no Requerimento de Inscrição.
11.11. São de exclusiva responsabilidade dos candidatos a obtenção da informação dos locais de prova, e as despesas de transporte, alimentação e outras havidas para a prestação das provas de todas as fases do concurso público, mesmo que sua data venha a ser alterada ou remarcada, ou aplicada em cidade e ou município diverso da sua opção.
11.12. Para prestar a prova objetiva o candidato deverá comparecer ao local de prova, no dia e horário determinados, munido do original de **documento de identidade oficial, com foto,** não se aceitando cópias -mesmo que autenticadas- ou qualquer outro documento em sua substituição.
11.13. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
11.14. Para fins de acesso às salas de realização das provas somente será aceito como documento de identidade oficial, com foto, o original da carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores. Carteira Nacional de Habilitação. Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.). Passaporte. Certificado de Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
11.15. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida antes da Lei n. 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.
11.16. Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos, etc.); plastificados expedidos antes de 1987; com fotos e assinaturas antigas ou documentos emitidos quando não alfabetizados, serão submetidos à identificação especial pela Coordenação Local. Sugere-se ao candidato que providencie emissão de novo documento para sua identificação no dia das provas, em casos como os tais.
11.17. Para prestar a prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
11.18. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
11.19. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro material.
11.20. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão- resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
11.21. Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

2. Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

11.22. A não assinatura do cartão-resposta implicará a atribuição de nota 0,00 (zero) na prova objetiva.

11.23. O candidato não poderá entregar seu material da prova objetiva ou retirar-se da sala antes de transcorridas 4 (quatro) horas do seu início.

11.24. O caderno de provas e o gabarito preliminar da prova objetiva serão publicados a partir das 20h do dia de realização da prova no site do concurso público na Internet.

11.25. A cópia digitalizada do cartão resposta estará disponível na ÁREA DO CANDIDATO do site do concurso na Internet, na data provável de **17 de janeiro de 2018**.

12. **NORMAS GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

12.1. Os portões/portas dos prédios destinados à realização das provas serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para o início destas.

12.2. A chegada com atraso ou o não comparecimento à prova objetiva implica a desclassificação do candidato e o impedimento à prestação das demais etapas do concurso público.

12.3. A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova objetiva ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no sitio do Concurso Público na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado no Requerimento de Inscrição, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

12.4. O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado

1. Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
2. Documento de identidade e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
3. Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.

12.5. Não é permitida a alimentação durante a prova. O candidato que, por razões médicas, deva alimentar-se durante o período de sua realização deve solicitar, no requerimento de inscrição, condições especiais para a realização da prova e entregar ou encaminhar via postal à FEPESE, até o último dia de inscrições, **laudo médico** indicando a necessidade de ingestão de alimentos em intervalos menores que o da duração da prova.

12.6. É vedado uso o porte e nas salas de prova de relógios analógicos e ou digitais, óculos escuros (salvo com prescrição médica), bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura (exceto por preceito religioso), calculadoras, *tablets*, agendas eletrônicas, controles remotos, chaves de veículos, telefones, gravadores e ou reprodutores de áudio ou vídeo ou qualquer outro aparelho ou equipamento eletrônico, transmissor e ou receptor de ondas eletromagnéticas. A simples posse de qualquer desses equipamentos implicará na atribuição de nota 0,00 (zero) à prova objetiva e consequente desclassificação do candidato.

12.7. Será excluído do concurso público o candidato que fizer uso na sala de aplicação da prova ou em qualquer dependência do local de prova (tais como banheiros e corredores) de qualquer dos aparelhos ou equipamentos eletrônicos vedados.

12.8. É proibido durante a aplicação da prova, na sala em que a prova for aplicada e ou em qualquer dependência do local de prova (tais como banheiros e corredores), o porte ou uso de livros, textos, manuscritos ou qualquer material que contenha qualquer tipo de anotação, mesmo que não guarde relação com as questões da prova. A simples posse de qualquer desses materiais implicará na atribuição de nota 0,00 (zero) à prova objetiva e consequente desclassificação do candidato.

12.9. Sob pena de eliminação do concurso público, não será permitida a comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

12.10. Os materiais de porte e de uso proibidos deverão ser depositados, **sem qualquer outro aviso**, nos locais indicados pelos fiscais antes do início das provas. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados. A recusa na entrega implicará a exclusão do candidato do concurso público.

12.11. É facultado ao candidato, em razão de crença ou convicção religiosa, o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu e etc.). Para que seja admitido na sala de prova o candidato que pretender o uso de tais itens, deve, com a devida antecedência, dirigir-se ao Coordenador do local de prova para obter a devida autorização, que será concedida após prévia inspeção desses materiais, que poderá ser realizada em ambiente reservado por servidor da FEPESE ou policial civil.

12.12. Não será permitido a quaisquer candidatos o porte de arma de fogo nas salas de provas, ou de objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos, além de viabilizar a ocultação de equipamentos e materiais vedados.

12.13. O candidato que estiver portando arma de fogo, ou objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos (canivetes, etc.), deverá procurar a Coordenação Local pelo menos 20 minutos antes do horário de início das provas, devidamente munido de toda documentação pertinente à autorização legal do porte da respectiva arma de fogo. Nesta hipótese, a arma de fogo será recolhida mediante termo de recebimento emitido pela Polícia Civil e devolvida quando da saída definitiva do candidato do local de prova.

12.14. Nas instalações destinadas à realização do concurso público é vedado o manuseio de armas de fogo, ou objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos.

12.15. Para a devida verificação de materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, com o objetivo de garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização.

12.16. Em face de eventual varredura eletrônica, os candidatos que fizerem uso de marca passo ou implantes metálicos deverão contatar com antecedência à Coordenação do Concurso Público, munidos de atestado médico comprovando-os.

12.17. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas, excetuando-se o caso de porte de arma de fogo, ou de objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos, destinado, exclusivamente, aos candidatos legalmente autorizados para o respectivo porte.

12.18. A FEPESE e instituições sede dos locais de aplicação das provas, não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos e documentos durante o concurso, nem por danos neles causados, inclusive no que tange às armas de fogo e/ou objetos que se mostrem aptos a causar ferimentos.

12.19. O candidato não poderá entregar seu material da prova objetiva ou retirar-se da sala antes de transcorridas 4 (quatro) horas do seu início.

12.20. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

12.21. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de prova e cartão-resposta).

12.22. Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará ao fiscal da sala o respectivo caderno de questões e cartão-resposta devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica, com tinta indelével, de cor azul ou preta.

12.23. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e retirar-se da sala simultaneamente.

12.24. Para garantir a segurança, além do policiamento ostensivo externo, a Polícia Civil manterá policiais identificados e discretos em todos os prédios de realização das provas e demais fases do concurso público.

12.25. A FEPESE, com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, fará o procedimento de identificação civil dos candidatos em todas as fases, mediante verificação do documento de identidade oficial e, quando previsto e ou necessária a coleta de assinatura e ou de impressão digital.

12.26. Os candidatos que necessitarem utilizar os banheiros serão submetidos a detectores de metais, que também poderão ser utilizados aleatoriamente nos corredores e/ou nas salas de prova, para possível identificação de materiais não permitidos.

12.27. O candidato que se negar a realizar o procedimento de identificação, ou que recusar a ser submetido a detector de metal nas hipóteses do subitem anterior, terá a sua prova anulada e, com isso, estará eliminado do concurso público.

12.28. Caso seja comprovado, por qualquer meio e a qualquer tempo, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização das provas, estas serão anuladas pela FEPESE e o candidato estará eliminado do concurso público.

13. **DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO**

13.1. O gabarito definitivo da prova objetiva, o resultado da prova e a classificação preliminar dos candidatos serão publicados no site do concurso na Internet, na data provável de **19 de janeiro de 2018.**

13.2. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão classificados, em ordem decrescente da pontuação obtida até o limite abaixo:

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (Cláusula de Barreira)
Ampla concorrência	Candidatos aprovados na prova objetiva e classificado até 1.000º lugar.
Pessoa com Deficiência (PcD)	Candidatos aprovados na prova objetiva e classificado até 50º lugar.

13.3. Os candidatos classificados até o limite da tabela constante no item anterior serão convocados para a segunda fase do Concurso Público: Prova de capacidade física.

13.4. A lista de classificação dos candidatos aprovados para realizar a prova de capacidade física será divulgada no endereço eletrônico do concurso público na data provável de **31de janeiro de 2018**.

13.5. Na hipótese de empate na nota da prova objetiva, far-se-á a classificação dos candidatos, adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:

1. Aplicação do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos);
2. Maior número de pontos obtidos nas questões de Noções de Arquivologia;
3. Maior número de pontos obtidos nas questões de Raciocínio Lógico;
4. Maior número de pontos obtidos nas questões de Informática;
5. Maior número de pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa;
6. Maior número de pontos obtidos nas questões de Noções de Direito Penal;
7. Maior número de pontos obtidos nas questões de Noções de Direito Penal Processual;
8. Maior número de pontos obtidos nas questões de Noções de Direito Constitucional;
9. Maior número de pontos obtidos nas questões de Noções de Direitos Humanos;
10. Maior número de pontos obtidos nas questões de Noções de Direito Administrativo;
11. Maior número de pontos obtidos nas questões de Legislação Institucional;
12. Exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, e;
13. Maior idade.

14. **DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

14.1. Na data da sua prova de capacidade física, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, dentro de um envelope opaco, lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição e nome do cargo a que concorre, os documentos da investigação social exigidos no presente edital.

15. **DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO PÚBLICO –**
PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - (ELIMINATÓRIA)

15.1. A prova de capacidade física, de caráter eliminatório, destina-se à aferição da compatibilidade da capacidade e da aptidão física do candidato para o exercício das atribuições do cargo e para suportar as aulas práticas e as atividades físicas durante o curso de formação profissional.

15.2. A prova de capacidade física será aplicada por avaliador habilitado registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

15.3. Todos os exercícios aplicados serão gravados em áudio e vídeo.

15.4. A prova de capacidade física para todos os candidatos será realizada unicamente na cidade de Florianópolis, no ginásio de esportes da ACADEPOL, localizado na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, n. 209, Bairro Canasvieiras, CEP 88.054-600, Florianópolis/SC, entre os dias **4 de fevereiro de 2018** e **9 de fevereiro de 2018**, em horários que serão informados no Edital de Convocação que será publicado na data provável de **31 de janeiro de 2018** no sitio do concurso público na Internet.

15.5. Para participar da Prova de capacidade física, o candidato deverá comparecer na data, horário e local que constarem na sua convocação, trajando roupa apropriada para a prática de exercícios físicos (camiseta, calção ou bermuda, tênis) e apresentar, os seguintes documentos:

1. Documento de identidade oficial, original, com foto;
2. Atestado médico, documento original ou fotocópia, emitido com a antecedência máxima de 10 (dez) dias, que certifique que o candidato está apto para realizar testes de esforço físico (consulte o modelo de atestado médico sugerido no Anexo III).

É responsabilidade *do candidato informar ao médico sobre os testes físicos a que será submetido, para que o profissional, ao emitir o atestado, tenha plena ciência do esforço cardiorrespiratório que será demandado na prova.*

*Não serão aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao atestado, documentos entregues após o início da aplicação da prova, bem como documentos entregues por terceiros. O atestado m*édico apresentado será retido e não será devolvido.

15.6. São considerados documentos de identidade oficial, com foto: o original da carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores. Carteira Nacional de Habilitação. Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.). Passaporte. Certificado de Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

15.7. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Prova de Capacidade Física.

15.8. Em alinhamento com a mais recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF, exarada em face do pedido de esclarecimentos formulado pela Advocacia-Geral da União no Recurso Extraordinário n. 676.335, protocolizado no STF em 15/02/2013 e julgado em 26/02/2013 pela Ministra Carmen

Lúcia (Diário da Justiça Eletrônico – DJe n. 058/2013, publicado em 01/04/2013, página 104), não haverá quaisquer adaptações na prova de capacidade física para candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD.

15.9. Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que dificultem ou impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho dos candidatos. Tais casos não implicarão em tratamento diferenciado, mesmo que seus transtornos ocorram durante realização dos testes.

15.10. É responsabilidade do candidato a realização de qualquer exercício preparatório para a prova de capacidade física.

15.11. Somente será permitida a presença, no local de aplicação dos testes, dos candidatos, avaliadores e membros da Comissão Organizadora do Concurso Público.

15.12. A prova de capacidade física consistirá em submeter o candidato aos testes e desempenhos mínimos apresentados na tabela abaixo:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO	
	MASCULINO	**FEMININO**
Impulsão horizontal	1,80 metros	1,40 metros
Flexão abdominal em 1 minuto	30 vezes	25 vezes
Flexão na barra fixa	03 barras	Não exigido
Sustentação na barra fixa	Não exigido	15 segundos
Teste de Léger – 20 metros (corrida de vai e vem)	7º estágio (59 chegadas)	6° estágio (49 chegadas)

15.13. A prova de capacidade Física será executada de acordo com a metodologia exigida para preparação e execução do teste conforme normas do Anexo II deste Edital.

15.14. Para os testes de Impulsão Horizontal e Flexão abdominal em 1 minuto (ambos os sexos), Flexão na barra fixa (masculino) e Sustentação na barra fixa (feminino), serão permitidas 2 (duas) tentativas, vedando-se a repetição para o Teste de Léger (corrida de vai e vem).

15.15. O início da prova será precedido de demonstração da correta execução de cada um dos exercícios. Iniciada a execução dos exercícios não haverá qualquer orientação aos candidatos.

15.16. O avaliador fará a contagem em voz alta da quantidade de cada exercício corretamente finalizado pelo candidato. Só serão validados os exercícios corretamente executados de acordo com a metodologia disposta no Anexo II do presente edital.

15.17. Será considerado **APTO** na prova de aptidão física, o candidato que lograr executar com êxito e alcançar o desempenho mínimo, **em todos** os exercícios.

15.18. Será considerado **INAPTO** o candidato que não completar com êxito ou não alcançar o desempenho mínimo, em **qualquer** dos exercícios.

15.19. Durante a prova não será informado ao candidato o seu desempenho.

15.20. Os exercícios dos candidatos serão gravados em áudio/ imagem e estarão ao dispor dos concorrentes, mediante requisição escrita, para verificação do seu desempenho. Serão disponibilizadas aos candidatos unicamente a gravação da sua prova.

15.21. Os avaliadores poderão, a qualquer tempo, suspender a execução da Prova de Capacidade Física, caso as condições climáticas se mostrem desfavoráveis ou sobrevenham outras causas de força maior.

15.22. Na hipótese de cancelamento durante a execução da prova, somente serão autorizados a refazê-la em data posterior os candidatos que estavam presentes e regularmente identificados pela Comissão.

15.23. A FEPESE e a Comissão do Concurso Público não poderão ser responsabilizadas por prejuízos de desempenho ou eventuais lesões durante a realização da prova, principalmente os decorrentes de roupas ou calçados inadequados ou ainda em razão de condições pessoais do candidato.

15.24. Serão impedidos de prestar ou concluir a prova e, em consequência, excluídos do concurso público os candidatos que:

1. Não comparecerem no local, dia e horários marcados para a prestação da prova;
2. Não apresentarem o documento de identificação;
3. Não apresentarem o atestado médico exigido, nos termos do edital;
4. Recusarem-se a executar qualquer exercício;
5. Retirarem-se do local determinado sem a autorização expressa do avaliador;
6. Recusarem-se a seguir determinações ou tratarem com desrespeito os avaliadores e ou membros da Comissão Organizadora do Concurso Público.

15.25. O candidato que obtiver o conceito **INAPTO** na prova de capacidade física estará eliminado do presente concurso público.

15.26. O resultado preliminar da prova de capacidade física será publicado no endereço eletrônico do concurso público na data provável de **16 de fevereiro de 2018**.

15.27. A lista de classificação dos candidatos aptos para realizar a avaliação da aptidão psicológica vocacionada será divulgada no endereço eletrônico do concurso público, na data provável de **27 de fevereiro de 2018**.

16. **DA TERCEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO - AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA (ELIMINATÓRIA)**

16.1. 1. Os candidatos considerados APTOS na Prova de Aptidão Física serão convocados para a Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada.

16.2. A Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada terá caráter eliminatório, podendo resultar os seguintes resultados: Apto, Inapto ou Faltante.

16.3. 2. A Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada ocorrerá na cidade de Florianópolis, na data provável de **04 de março de 2018**, de acordo com o seguinte cronograma:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	7h10 min
Fechamento do acesso ao local da prova	7h50 min
Início das atividades de avaliação	8h

16.4. Não será permitido, sob qualquer justificativa, o ingresso de candidatos após o horário determinado para fechamento do acesso ao local da prova.

16.5. Não haverá segunda chamada para a Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro qualquer outro fato, implicará na sua eliminação do concurso púbico.

16.6. Para ingresso no local da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, os candidatos deverão estar munidos de **documento de identidade oficial, com foto,** não se aceitando cópias -mesmo que autenticadas- ou qualquer outro documento em sua substituição, em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e **caneta esferográfica feita de material transparente, com tinta de cor azul.**

16.7. Para ingresso no local da avaliação, somente será aceito como documento de identidade oficial, com foto, o original da carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores. Carteira Nacional de Habilitação. Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.). Passaporte. Certificado de Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

16.8. A falta, chegada tardia, a não apresentação do documento de identidade conforme requerido no Edital, ou a falta dos materiais necessários à Avaliação Psicológica Vocacionada, implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

16.9. É responsabilidade exclusiva do candidato confirmar o horário e endereço de realização da avaliação da aptidão psicológica vocacionada. Os horários e locais serão publicados na data provável de **27 de fevereiro de 2018,** no sitio do concurso público na Internet**.**

16.10. Em casos de força maior, tais como, enchentes, perturbações da ordem pública, ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou o acesso ao local de prova, a FEPESE poderá alterar a data da avaliação da aptidão psicológica vocacionada, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no sitio do concurso público na Internet.

DO OBJETIVO E REGULAMENTAÇÃODA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

16.11. A Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada conceitua-se como um processo técnico-científico, que utiliza métodos, técnicas e instrumentos com características e normas reconhecidas pela comunidade científica, com evidências de validade para a descrição e/ou predição dos aspectos psicológicos compatíveis com o desempenho do candidato em relação às atividades e tarefas do cargo pretendido.

16.12. Em cumprimento aos termos da Resolução CFP 02, de 26 de janeiro de 2016, do Conselho Federal de Psicologia, a Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada será conduzida por psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

16.13. Para a realização desta etapa será feita a aplicação coletiva de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

16.14. Nas horas que antecedem a Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada e no dia de sua realização, durante a avaliação, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono;
- Alimentar-se adequadamente no café da manhã, com uma refeição leve e saudável;
- Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas e/ou de medicamentos (substâncias) que possam interferir em seu bem-estar e consequentemente na avaliação;
- Evitar submeter-se a situações que possam causar estresse, fadiga ou esforço excessivo;
- Portar lentes de correção visual e/ou aparelhos de correção auditiva, quando necessário.
- Usar roupas e calçados confortáveis.

16.15. Haverá intervalo para que, caso necessário, os candidatos possam ir ao banheiro e consumir de alimentos. O horário de intervalo será devidamente informado pelo psicólogo profissional responsável pela aplicação da avaliação da aptidão psicológica vocacionada.

16.16. Não será permitido, durante a realização das provas, o consumo de alimentos. As garrafas de água deverão ser transparentes e estar sem os rótulos.

DOS CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

16.17. A aptidão ou inaptidão do candidato está relacionada a análise da compatibilidade dos seus aspectos psicológicos com a multiplicidade de atribuições do cargo, incluindo as condições para portar arma de fogo, instrumento de defesa policial de uso permanente.

16.18. Dentre as características psicológicas a serem avaliadas, serão considerados como impeditivos os resultados de desempenho dos candidatos que não atenderem às dimensões definidas previamente neste Edital.

16.19. As características psicológicas a serem avaliadas, bem como as dimensões desejadas, estão referenciadas em estudos técnico-científicos conforme Resolução n. 004/GAB/DGPC/SSP/2017, publicada no DOE n. 20.638, de 18/10/2017, que instituiu, no seu Anexo II, dentre outros, o Perfil Psicológico do Cargo de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, a partir do qual de definiu o presente processo avaliativo:

PERFIL PSICOLÓGICO PARA INGRESSO NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Características Cognitivas	Descrição	Dimensão desejada
Inteligência Geral	Conjunto de habilidades que permitem ao indivíduo operar cognitivamente para a resolução de problemas novos, relacionando ideias e compreendendo implicações a partir de conhecimentos prévios, reorganizar informações e adquirir conhecimentos diversos.	Adequado
Atenção	Capacidade cognitiva para procurar um ou mais estímulos simultaneamente e com variados distratores.	Adequado
Domínio Psicomotor	Habilidade cinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Características de Personalidade	Descrição	Dimensão desejada
Ansiedade	Preocupação antecipada com consequente aceleração das funções orgânicas, que pode afetar a capacidade cognitiva e de reação diante de situações de estresse.	Diminuído
Impulsividade	Propensão a reações rápidas e não planejadas a partir de estímulos externos ou internos, desconsiderando possíveis consequências decorrentes delas, para si e/ou para outras pessoas.	Diminuído
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo para enfrentar situações adversas, direcionada de forma benéfica para si e para o outro.	Adequado

Sociabilidade	Capacidade de conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Adequado
Respeito a regras, leis e figuras de autoridade	Capacidade de deferência e respeito; habilidade de acatar normas e superiores hierárquicos.	Adequado
Persistência	Tendência a terminar uma tarefa anteriormente iniciada, independentemente das dificuldades.	Adequado
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Organização	Capacidade de pensar e de agir de acordo com um plano, método ou regra, proporcionando ordem e harmonia às atividades desenvolvidas.	Adequado

Descrição das Dimensões das Características Cognitivas

Dimensão	Desempenho	Descrição
Muito elevado	Superior	Muito acima do nível médio
Elevado	Médio Superior	Acima do nível médio
Adequado	Médio	No nível médio
Diminuído	Inferior a Médio Inferior	Abaixo do nível médio
Ausente	Ausente	Não apresenta a característica

Descrição das Dimensões das Características de Personalidade

Dimensão	Desempenho	Descrição
Muito elevado	Muito alto	Muito acima do nível médio
Elevado	Alto	Acima do nível médio
Adequado	Médio	No nível médio
Diminuído	Muito baixo a baixo	Abaixo do nível médio
Ausente	Ausente	Não apresenta a característica

16.20. Há que se distinguir as dimensões das características que compõem o perfil e o que se define como resultado do escore psicométrico. Os resultados quando objetivamente interpretados, evidenciam um desempenho compatível ou não com as dimensões desejadas.

16.21. A classificação de Aptidão por meio da avaliação de aptidão psicológica vocacionada para o cargo específico de provimento no concurso público não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo, assim como a aptidão em outro concurso não terá validade para este certame.

16.22. O resultado da avaliação de aptidão psicológica vocacionada é voltado ao processo seletivo em questão, não devendo ser entendido, sob qualquer hipótese, como um exame clínico. Ele se restringe a indicar se o candidato atende ou não as características psicológicas do perfil, dentro das dimensões exigidas para o cargo.

16.23. Na avaliação da aptidão psicológica vocacionada o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) **APTO** – o candidato apresentou todas as características psicológicas avaliadas com resultados compatíveis as dimensões elencadas na Resolução n. 004/GAB/DGPC/SSP/2017, publicada no DOE n. 20.638, de 18/10/2017;

b) **INAPTO** – o candidato apresentou, em uma ou mais das características psicológicas avaliadas, resultados não compatíveis as dimensões elencadas na Resolução n. 004/GAB/DGPC/SSP/2017, publicada no DOE n. 20.638, de 18/10/2017;

c) **FALTANTE** – o candidato não compareceu a avaliação da aptidão psicológica vocacionada (O candidato que deixar de comparecer na avaliação será eliminado do concurso público).

DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

16.24. O resultado preliminar da avaliação da aptidão psicológica vocacionada com a relação dos candidatos considerados APTOS, em cumprimento ao Artigo 6º da Resolução CFP 002/2016, será publicado no site do Concurso Público na Internet na data provável de **22 de março de 2018.**

16.25. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação por meio de entrevista devolutiva realizada na cidade de Florianópolis (Artigo 6ª § 2º, CFP 002/2016), independentemente do resultado apto ou inapto.

16.26. Será entregue ao candidato, durante a entrevista devolutiva, documento escrito resultante da avaliação.

16.27. O candidato que desejar requerer o documento resultante da avaliação, após o período de realização da entrevista devolutiva, poderá fazê-lo formalmente junto a FEPESE, conforme preconiza o § 3 da Resolução CFP 002/2016.

16.28. O agendamento das entrevistas devolutivas será disponibilizado no site do concurso público na Internet, até às 18 horas do dia posterior à publicação do resultado preliminar da Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada. As entrevistas serão realizadas nas datas prováveis de **24 de março de 2018 e 25 de março de 2018.**

16.29. Na entrevista devolutiva não será admitida a gravação de imagens, a remoção dos testes e dos protocolos de respostas do seu local de arquivamento e a realização de fotocópia do material, conforme preconiza o § 9º da Resolução CFP 002/2016 e o artigo 18 do código de ética profissional.

Art. 9º - Tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica do seu local de arquivamento público, devendo o(a) psicólogo(a) contratado(a) fazer seu trabalho na presença de um(a) psicólogo(a) da comissão examinadora. (Resolução 002, CFP 2016).

Art. 18 – O psicólogo não divulgará, ensinará, cederá, emprestará ou venderá a leigos instrumentos e técnicas psicológicas que permitam ou facilitem o exercício ilegal da profissão. (Código de Ética, CFP 2005).

DOS RECURSOS NA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

16.30. Será facultado ao candidato o direito de interpor recurso administrativo, até às 18 horas do dia **27 de março de 2018**.

16.31. A interposição de recursos administrativos ao resultado da avaliação psicológica segue o disposto nos itens 20.4.1; 20.4.2 e 20.4.3 do presente Edital.

16.32. Não serão consideradas como razão de recursos os casos em que o candidato alegar alteração física ou patológica como desencadeadoras do rendimento apresentado durante a avaliação, tais como, doença, efeito de substâncias medicamentosas, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.

16.33. Todos os recursos administrativos regulares serão analisados e os pareceres técnicos elaborados pela banca recursal serão disponibilizados no sitio do Concurso Público na Internet na data provável de **10 de abril de 2018.**

16.34. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

DO RESULTADO OFICIAL DA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

16.35. O resultado FINAL da avaliação da aptidão psicológica vocacionada será publicado no sitio do Concurso Público na Internet, na data provável de **10 de abril de 2018.**

17. **DA QUARTA FASE DO CONCURSO PÚBLICO – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (ELIMINATÓRIA)**

17.1. A partir das peculiaridades e das prerrogativas da carreira policial, em especial, de porte de arma de fogo, de posse de distintivo policial, de presunção de legitimidade dos atos praticados no exercício da função, de livre acesso aos locais sujeitos à fiscalização policial, de possibilidade de entrada em domicílios alheios nas hipóteses previstas em lei, de contato com armas e drogas ilícitas apreendidas etc., a investigação social tem por objetivo avaliar aspectos da vida dos candidatos em sociedade, que permitam concluir pela adequação de seus hábitos e comportamentos às peculiaridades e prerrogativas supracitadas, em cumprimento da exigência de conduta social ilibada de que trata o art. 33, alínea "f" da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009), e de idoneidade moral, na forma prescrita pelo art. 31, §1º, inciso I da Lei n. 6.843, de 28 de julho de 1986.

17.2. Dentre os aspectos a serem investigados sobre a vida dos candidatos em sociedade de que trata o subitem anterior, incluem-se suas relações interpessoais e eventuais práticas de transgressões à ordem jurídica vigente.

17.3. Na data da sua prova de capacidade física, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, dentro de um envelope fechado e identificado com seu nome, número de inscrição e nome do cargo a que concorre, os documentos da investigação social.

17.4. A documentação da investigação social tem propósitos distintos da documentação exigida para a posse no cargo e matrícula no curso de formação profissional.

17.5. O candidato que, na data definida neste Edital, não entregar à Comissão de Concurso Público o envelope com os documentos exigidos para a investigação social, estará eliminado do concurso público.

17.6. O candidato que omitir informações, prestá-las falsamente ou de forma inexata, será eliminado do concurso público.

17.7. O candidato que alcançar a condição de aluno ficará sujeito a cancelamento de matrícula e exclusão do Curso de Formação Profissional, caso surja fato novo a seu respeito – informação não declarada, omitida ou declarada falsamente –, mesmo que apurado posteriormente.

17.8. A investigação social terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados RECOMENDADOS ou NÃO RECOMENDADOS.

17.9. Relação de documentos a serem entregues para subsídio da investigação social:

1. Cópia simples de documento de identidade com foto, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
2. Cópia simples do certificado de reservista, ou de dispensa de incorporação, ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares.
3. Cópia simples do título eleitoral e certidão da Justiça Eleitoral que comprove a regularidade da sua situação como eleitor;
4. Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópia integral, ou seja, de todas as folhas que contenham quaisquer informações.
5. Cópia simples do comprovante do domicílio atual (conta de água, energia elétrica ou telefone). No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá entregar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) com o seguinte teor: "Declaro, sob as penas da lei, que resido no endereço....." indicando precisamente o local onde reside, inclusive com ponto de referência.
6. Certidão Negativa criminal obtida on-line nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça Estaduais ou solicitada de forma presencial nos Fóruns estaduais, devendo abranger, em ambos os casos, as comarcas (cidades) em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. OBS: Devido à falta de padronização nacional das nomenclaturas das certidões on-line, o candidato deverá emitir todos os tipos de certidões criminais que estejam disponíveis nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça Estaduais, relativamente às comarcas (cidades) em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. Se além da opção "criminal" o sítio eletrônico dispuser da opção "certidão para fins de concurso público" o candidato deverá emiti-la também.
7. Certidões Negativas obtidas on-line no sítio eletrônico da Justiça Federal (www.jf.jus.br) dos 05 (cinco) Tribunais Regionais Federais do território nacional, que podem ser emitidas nos seguintes links:

1ª Região: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (escolher a opção cível e criminal).
2ª Região: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
3ª Região: http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/Solicitar
(escolher a opção Certidão de Distribuição para Fins de Concurso Público).
4ª Região: http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
(escolher a opção fins gerais de 1º grau – cível e criminal).
5ª Região: https://www4.trf5.jus.br/certidoes/ (escolher a opção criminal).

a. Na hipótese de que algum dos links informados no subitem anterior sofra alteração ou esteja com acesso indisponível, o candidato deverá entrar em contato com a Justiça Federal para obter informações sobre como obter a certidão.

b. Se ocorrer problema técnico na Justiça Federal que impeça as emissões on-line de quaisquer das certidões até a data de entrega à Comissão de Concurso Público, o candidato deverá entregar declaração com o seguinte teor: Declaro, sob as penas da lei, que devido a problemas técnicos não sanados até a presente data pela Justiça Federal, não pude emitir certidão negativa on-line do TRF nº xx" (especificar o número do TRF cujo sistema on-line de emissão de certidões esteja indisponível).

c. A alegação de problema técnico no âmbito da Justiça Federal implicará na expedição de ofício da equipe de investigação social à referida Instituição, para confirmação dos fatos.

8. Relatório de localização de bens móveis e imóveis, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.
9. "Declaração Negativa" de próprio punho (legível, datada e assinada), com o seguinte teor: "Declaro, sob as penas da lei, que não fui condenado, que não estou respondendo e que não respondi a processo criminal ou a quaisquer procedimentos na Justiça Penal pela prática de crime ou contravenção, ainda que, por quaisquer causas, tenham sido encerrados sem punição". No caso de ter sofrido condenação ou de estar incurso em quaisquer das outras hipóteses referidas acima, o candidato deverá entregar "Declaração Positiva" com a descrição dos fatos e disponibilizar a cópia integral do processo/procedimento judicial.
10. "Declaração Negativa" de próprio punho (legível, datada e assinada), com o seguinte teor: "Declaro, sob as penas da lei, que não estou respondendo e que não respondi a quaisquer procedimentos

policiais pela prática de crime ou contravenção e que meu nome não consta em quaisquer boletins de ocorrência como "autor dos fatos". No caso de estar incurso em quaisquer das hipóteses referidas acima, o candidato deverá entregar "Declaração Positiva" com a descrição dos fatos e disponibilizar a cópia integral do procedimento policial ou do boletim de ocorrência. OBS: Para efeitos deste edital, consideram-se "procedimentos policiais": termos circunstanciados, inquéritos policiais e boletins de ocorrência.

11. As declarações de próprio punho e as cópias simples solicitadas para a investigação social não necessitam de reconhecimento ou autenticação em cartório.

17.9.1. No caso do candidato nunca ter trabalhado com anotação em CTPS deverá entregar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) com o seguinte teor: "Declaro, sob as penas da lei, que nunca exerci atividade laboral anotada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)".

17.9.2. No caso do candidato estar prestando ou ter prestado trabalho informal (sem anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS), deverá entregar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) com o seguinte teor: "Declaro, sob as penas da lei, que nos últimos 05 (cinco) anos prestei trabalho informal nas seguintes atividades e com os seguintes empregadores: (citar as atividades e os empregadores)". (OBS: nesta hipótese o candidato deverá indicar dados que permitam identificar as atividades realizadas e qualificar seus respectivos empregadores, com informações, tais como: função realizada, nome da empresa, endereço, telefone, nome do empregador, etc.).

17.9.3. Os candidatos que sejam servidores públicos há mais de 05 (anos) estão dispensados da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e das declarações de próprio punho referentes a vínculos empregatícios ou trabalho informal.

17.9.4. A comprovação do vínculo e do tempo de serviço dos candidatos que sejam servidores públicos há mais de 05 (cinco) anos deverá ser feita por documento expedido pelo setor de recursos humanos (ou equivalente) da instituição a que pertençam, devidamente assinado e carimbado.

17.9.5 Os candidatos que são, ou que foram servidores públicos efetivos (independentemente do tempo de serviço), ou aqueles que exerçam ou que exerceram cargo em comissão (sem vínculo efetivo), deverão entregar "Declaração Negativa" de próprio punho (legível, datada e assinada), com o seguinte teor: "Declaro, sob as penas da lei, que no exercício de cargo e/ou função pública não respondi e não estou respondendo a procedimento disciplinar, e que não cumpri e não estou cumprindo penalidade aplicada por órgãos e/ou instituições das esferas federal, estadual ou municipal". No caso de ter cumprido penalidade disciplinar ou de estar incurso em alguma das hipóteses acima referidas, o candidato deverá entregar "Declaração Positiva" com a descrição dos fatos e disponibilizar cópia integral do procedimento disciplinar, ainda que, por quaisquer causas, tenha sido encerrado sem punição. OBS: Para efeitos deste Edital, consideram-se equivalentes as expressões "processo disciplinar" e "procedimento disciplinar".

17.10. O resultado preliminar da investigação social estará disponível para consulta individual na ÁREA DO CANDIDATO do sitio do concurso na Internet - http://ssp.fepese.org.br/, em data a ser determinada por aviso publicado no sitio do concurso na Internet e na sede da ACADEPOL, localizada na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, n. 209, CEP 88.054-601, Bairro Canasvieiras, Florianópolis/SC. O resultado, se solicitado pessoalmente, será informado somente ao candidato ou ao seu representante legal (procuração com poderes específicos).

17.11. O resultado oficial da investigação social, relativamente aos candidatos que interpuseram recurso em face do resultado preliminar desfavorável, estará disponível para consulta individual na ÁREA DO CANDIDATO do sitio do concurso na Internet - http://ssp.fepese.org.br/, em data a ser determinada por aviso publicado no sitio do concurso na Internet e na sede da ACADEPOL, localizada na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, n. 209, CEP 88.054-601, Bairro Canasvieiras, Florianópolis/SC. O resultado, se solicitado pessoalmente, será informado somente ao candidato ou ao seu representante legal (procuração com poderes específicos).

17.12. Serão desclassificados do concurso público:

1. Os candidatos que não entregarem, entregarem intempestivamente ou de forma incompleta os documentos exigidos para a Investigação Social;
2. Os candidatos considerados NÃO RECOMENDADOS.

18. **DA QUINTA FASE DO CONCURSO PÚBLICO - EXAME TOXICOLÓGICO (ELIMINATÓRIA)**

18.1. Os candidatos considerados recomendados na Investigação Social deverão entregar pessoalmente na ACADEPOL, na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, n. 209, CEP 88.054-600, Bairro Canasvieiras, Florianópolis/SC, até às 18 horas do vigésimo terceiro dia útil subsequente à publicação do resultado oficial da investigação social, laudo do exame toxicológico com as especificações contidas no presente Edital.

18.2. O documento também poderá ser enviado por SEDEX para o mesmo endereço, mas só serão avaliados os que forem entregues à ACADEPOL no prazo fixado pelo Edital, mesmo que postados anteriormente.

18.3. O laudo do exame toxicológico deverá ser do tipo de "larga janela de detecção", com resultado negativo para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, para as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos incluindo codeína morfina e heroína, "ecstasy" (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e peniciclidina – PCP. OBS: Não serão aceitos exames de sangue ou de urina, uma vez que a janela de detecção que proporcionam não alcança 180 (cento e oitenta) dias.

18.4. O candidato poderá consultar o resultado de seu exame toxicológico antes de enviá-lo ou entregá-lo à Comissão de Concurso Público.

18.5. Os laudos de exame toxicológico recebidos incompletos, rasurados, ou com quaisquer anotações que não sejam os originais, serão rejeitados pela Comissão de Concurso Público, implicando na eliminação do candidato.

18.6. O candidato que enviar à Comissão de Concurso Público laudo de exame toxicológico com resultado "positivo" ou "inconclusivo" estará eliminado do concurso público.

18.7. Para a apresentação tempestiva do laudo de exame toxicológico à Comissão de Concurso Público, o candidato deverá providenciar a coleta do material biológico com antecedência, estando atento ao prazo que o laboratório necessita para lhe entregar o laudo.

18.8. Somente será aceito laudo de exame toxicológico cuja data de coleta do material biológico seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

18.9. O laboratório escolhido pelo candidato para a análise toxicológica, deverá possuir, obrigatoriamente, o Programa de Acreditação para Exames Toxicológicos Forenses CAP-FDT e certificado de competência técnica e qualidade ISO/IEC 17025 específicos para análise toxicológica de cabelos ou pelos válidos. Essa acreditação/certificação deverá estar impressa no laudo ou enviada juntamente com ele, sob pena de ser rejeitado pela Comissão de Concurso Público, com a consequente eliminação do candidato.

18.10. A cadeia de custódia do material biológico coletado, parte integrante do laudo, deverá incluir: identificação completa e assinatura do doador (inclusive com impressão digital), identificação e assinatura de duas testemunhas da coleta, identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.

18.11. O material biológico a ser coletado poderá consistir em cabelos ou pelos, a critério do técnico que realizará a coleta.

18.12. Somente será realizada a coleta de raspas de unhas nos casos em que o candidato apresentar atestado médico comprovando ser portador de alopecia universal, ou na hipótese de que esteja acometido por patologia que impeça a coleta de cabelos ou pelos, desde que devidamente comprovada por atestado médico.

18.13. O candidato com interesse em participar do certame que tenha por hábito realizar a depilação integral do corpo, deverá abster-se por no mínimo 90 (noventa) dias dessa prática, de modo a dispor de material biológico (cabelos ou pelos) para coleta.

18.14. Para evitar fraudes, a Comissão de Concurso Público não autoriza os laboratórios a coletarem material biológico de candidatos visivelmente depilados, uma vez que a depilação voluntária não se confunde com a ausência de cabelos ou pelos decorrente de síndromes ou patologias.

18.15. A escolha do laboratório que realizará o exame toxicológico é de responsabilidade do candidato, sem qualquer interferência ou participação da Comissão de Concurso Público na relação jurídica estabelecida entre as partes.

18.16. Serão desclassificados do concurso público:

1. Os candidatos que não entregarem o laudo toxicológico ou que o fizerem fora do prazo;
2. Os candidatos que apresentarem laudos de exame toxicológico incompletos, rasurados, ou com quaisquer anotações que não sejam as originais;
3. Aqueles cujo laudo toxicológico apresentar resultado "positivo" ou "inconclusivo".

19. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

19.1. A classificação final no concurso público será publicada em 2 (duas) listas:

1. Relação de classificação de todos os candidatos aprovados;
2. Relação dos candidatos aprovados, inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

19.2. A nota de classificação final do concurso público será expressa com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento, será a pontuação obtida pelo candidato na prova objetiva.

19.3. A lista de classificação final do concurso público será publicada até às 18h do dia útil subsequente ao prazo limite de disponibilização do laudo de exame toxicológico à Comissão de Concurso Público.

19.4. Será desclassificado em qualquer uma das fases do concurso público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

1. Deixar de apresentar documento obrigatório;
2. Prestar declaração falsa, inexata, incompleta ou omissa, ou ainda, apresentar documentos com algum desses vícios durante quaisquer fases do concurso público, em afronta ao requisito objetivo de que trata o art. 33, alínea "f" da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009 e art. 31, §1º, inciso I da Lei n. 6.843, de 28 de julho de 1986 (Estatuto da Polícia Civil);
3. Apresentar-se após o horário estabelecido para prestar quaisquer fases do certame;
4. Não comparecer a qualquer uma das fases, seja qual for o motivo alegado;
5. Não apresentar algum dos documentos de identidade oficialmente exigidos nos termos deste Edital para prestar quaisquer fases;
6. Ausentar-se da sala de realização das provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
7. For surpreendido em comunicação, qualquer que seja a forma, com outras pessoas;
8. Não depositar no local indicado pelos fiscais os materiais de uso e porte proibidos neste Edital;
9. Retirar do local indicado pelos fiscais os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, antes de sua saída definitiva da sala de prova;
10. For surpreendido utilizando ou portando materiais não permitidos nas salas de prova, banheiros ou quaisquer ambientes, durante os horários de prova;
11. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do concurso público;
12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
13. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;
14. Faltar com o respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, policiais, seguranças, membros da Comissão de Concurso Público, ou da FEPESE;
15. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.

20. **DOS RECURSOS**

20.1. Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
3. Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de ampla concorrência);
4. Teor das questões e gabarito preliminar da prova objetiva;
5. Resultado da prova objetiva e classificação preliminar;
6. Resultado da prova de Capacidade Física;
7. Resultado da Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada;
8. Resultado da Investigação Social;
9. Classificação final.

20.2. Os recursos deverão ser interpostos **até às 18 horas do segundo dia útil** posterior à publicação, no sitio do Concurso Público na Internet- http://ssp.fepese.org.br/ , do ato contra o qual quer o candidato recorrer.

20.3. No formulário de recurso em desfavor do teor de questões ou gabarito provisório, haverá uma caixa de opções de preenchimento obrigatório. O requerente deverá informar o objetivo do seu recurso, assinalando uma das opções apresentadas:

1. Nenhuma alternativa atende o enunciado da questão;
2. Mais de uma alternativa atende ao enunciado da questão;
3. A questão foi formulada em desacordo com o programa da prova;
4. A questão contraria doutrina ou jurisprudência majoritária;
5. Erro na indicação do gabarito publicado.
6. Outros: _____

20.4. Os recursos poderão ser interpostos:

1. Pela Internet; ou
2. Pessoalmente ou por Procurador; ou
3. Via postal.

20.4.1. Interposição de recursos pela Internet

Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

1. Acessar a página do Concurso Público na Internet: http://ssp.fepese.org.br// Recursos e Requerimentos.
2. Preencher o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor ou gabarito preliminar de mais de uma questão, **deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas**;
3. Enviar pela Internet seguindo as instruções do sistema. O sistema permite o upload (carregamento) de documentos digitalizados que possam apoiar os argumentos do candidato.

20.4.2. Interposição de recursos presencial

Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

1. Comparecer em um dos Postos de Atendimento, pessoalmente ou por Procurador devidamente

constituído por Instrumento Público de Procuração e devidamente identificado;
2. Preencher o requerimento (Anexo VI) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor ou gabarito preliminar de mais de uma questão, **deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas**;
3. Protocolar o requerimento no Posto de Atendimento, guardando o respectivo protocolo.
20.4.3. Interposição de recursos via postal
Para interposição de recursos via postal o candidato deverá:
1. Preencher e assinar o requerimento (Anexo VI) com argumentação clara, consistente e objetiva.
2. Caso o recurso seja contra o teor ou gabarito preliminar de mais de uma questão, **deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas**;
3. Datar e assinar;
4. Anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente;
5. Colocar o(s) requerimento(s) em um envelope resistente e enviar para o endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público: Secretaria de Estado de Segurança Pública **Recurso Administrativo** Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Caixa Postal 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

20.5. O candidato deverá expedir o documento com AR (Aviso de Recebimento), preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues pelo correio até o último dia previsto para entrega (segundo dia útil após a publicação do ato contestado).
20.6. Caso o candidato apresente mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido.
20.7. A FEPESE e ou a Secretaria de Estado da Segurança Pública, não se responsabilizam pelo atraso na entrega dos requerimentos dos candidatos. Para fins de direito, constitui-se prova unicamente o carimbo de recebimento ou entrega da correspondência à FEPESE.
20.8. No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
20.9. No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
20.10. O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DO CANDIDATO/ aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
20.11. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
20.12. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não serem os descritos no Edital.
20.13. Os recursos interpostos em desacordo com as normas do Edital, bem como os intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
20.14. Ocorrendo a qualquer momento a declaração de nulidade de questões ou a alteração de quaisquer das pontuações publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, em ambos os casos, pela banca, a pontuação e classificação dos candidatos serão alteradas para posição superior ou inferior.
20.15. As questões da prova objetiva que tenham sido declaradas nulas por decisão judicial de mérito proferida por órgão colegiado, ou com trânsito em julgado, terão os efeitos das anulações estendidos para todos os candidatos.
20.16. Na hipótese do subitem anterior, caso sobrevenham decisões judiciais de órgãos colegiados que conflitem entre si, será tomada em consideração a decisão que determinou a anulação da questão.

21. **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

21.1. Os candidatos que tiverem os nomes homologados no resultado final do concurso público, observado o prazo de validade do certame e o limite de vagas disponibilizadas neste Edital, aguardarão, a critério de conveniência e oportunidade da autoridade competente, nomeação em caráter de provimento efetivo no cargo de Escrivão de Polícia Civil.
21.2. Para a posse no cargo, os nomeados deverão apresentar a documentação exigida pela legislação vigente, a ser informada em momento oportuno no endereço eletrônico http://ssp.fepese.org.br/.
21.3. Dentro do prazo de validade do concurso público, poderá ser solicitada aos candidatos aprovados a realização de novo exame toxicológico. Serão excluídos do concurso público os candidatos cujo resultado do exame for positivo.

22. **DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

22.1. Para a matrícula no curso de formação profissional deverão ser apresentados os seguintes documentos:
1. Original e cópia simples do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado na instituição que o expedir, ou em instituição autorizada por lei.
2. Original e cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima “B”.
3. Atestado médico com data não superior a 30 (trinta) dias, indicando que o candidato está apto para ser submetido a esforços físicos durante o curso de formação profissional.
4. 01 (uma) fotografia 3x4, recente, colorida.
5. Original e cópia simples de comprovante de residência ou declaração de residência, nos moldes do regulamento da investigação social deste edital.

23. **DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

23.1. O curso de formação profissional será realizado, em regime de tempo integral, pela ACADEPOL.
23.1.1.Durante o curso de formação o aluno-policial estará sujeito ao regime disciplinar acadêmico de que trata o Regimento Interno da ACADEPOL e suas eventuais alterações (Resolução n. 001/ ACADEPOL/2015 – publicada no DOE n. 20.207, de 17/12/2015) e ao Estatuto da Polícia Civil.
23.2. Sem prejuízo dos demais deveres prescritos pelo Regimento Interno de que trata o subitem anterior, a frequência ao curso de formação profissional é obrigatória e seu desenvolvimento é em regime de tempo integral, cuja eventual reprovação implicará na imediata exoneração do respectivo cargo, nos termos do art. 35, § 3º, da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009.
23.3. O candidato devidamente nomeado, empossado e matriculado no curso de formação profissional, fará jus à remuneração do cargo, na forma da legislação vigente.

24. **DA HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

24.1. O aluno-policial reprovado no curso de formação profissional será exonerado do cargo por ato do Chefe do Poder Executivo, uma vez que, nessa hipótese, não terá cumprido requisito fundamental do estágio probatório (art. 35, § 3º, da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009).
24.2. Ao término do curso de formação profissional, o resultado final, depois de aprovado pelo Diretor da ACADEPOL, será remetido ao Delegado-Geral da Polícia Civil para homologação.

25. **DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

25.1. Fica delegada competência à FEPESE, para:
1. Receber as inscrições.
2. Deferir e indeferir inscrições.
3. Retificar dados cadastrais.
4. Emitir os documentos de confirmação de inscrições.
5. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas e testes das fases sob sua responsabilidade.
6. Julgar os recursos referentes às fases sob sua responsabilidade.
7. Prestar informações sobre o concurso público.

26. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1. A Secretaria de Estado da Segurança Pública e a FEPESE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos, quando da realização das fases do concurso público.
26.2. Todo o andamento do certame deverá ser acompanhado permanentemente pelos candidatos no endereço eletrônico http://ssp.fepese.org.br/ onde serão publicados todos os atos relativos ao concurso público.
26.3. Os horários definidos neste Edital estão referenciados na hora oficial de Brasília/DF e no calendário oficial do Estado de Santa Catarina.
26.4. Os candidatos aptos à investidura no cargo, oportunamente, poderão acessar a nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Santa Catarina no endereço eletrônico http://ssp.fepese.org.br/.
26.5. A convocação dos nomeados para a tomada de posse no cargo e matrícula no curso de formação profissional, será efetivada por intermédio de carta com aviso de recebimento (AR) para o endereço cadastrado no formulário de inscrição. Qualquer mudança de endereço deverá ser imediatamente comunicada na ÁREA DO CANDIDATO no site do concurso na Internet.
26.6. A Comissão de Concurso Público não realizará o envio de nova correspondência aos candidatos, nas hipóteses em que a carta com AR seja devolvida sem recebimento pelo destinatário.
26.7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público e, subsidiariamente, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

27. **DA PUBLICAÇÃO E DO FORO**

27.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
27.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente Edital, excluído outro, por mais privilegiado que seja.
Florianópolis, 24 de outubro de 2017.
Artur Nitz
Delegado-Geral da Polícia Civil
Aldo Pinheiro D’Ávila
Secretário de Estado da Segurança Pública e.e.

ANEXO I
PROGRAMA DA PROVA

Importante: Nas questões que envolvam legislação, poderão ser arguidas as alterações havidas até a data de publicação do Edital. As questões que envolvam conhecimentos de Informática, poderão fazer referência a qualquer das versões, dos softwares citados, em uso no mercado.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL
Conceito de Direito Constitucional. Natureza. Objeto. Direitos e garantias fundamentais. Garantias processuais Constitucionais: *Habeas corpus*; *Habeas data*; e Mandado de Segurança. Da Segurança Pública. Princípios do Direito Constitucional. Princípios Constitucionais do Estado Brasileiro. Da Administração Pública.
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO
Conceitos, Fontes e Princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: órgãos e agentes públicos. Responsabilidade civil, criminal e administrativa. Princípios Básicos da Administração Pública. Poderes Administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato Administrativo: conceito, classificação e invalidação. Contrato Administrativo: princípios gerais, espécies e rescisão. Licitação. Serviços Públicos: princípios gerais. Administração Direta e indireta. Responsabilidade civil do Estado.
NOÇÕES DE DIREITO PENAL
Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Penal. Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Erro de tipo e erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a Dignidade Sexual.
NOÇÕES DE DIREITO PENAL PROCESSUAL
Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Processual Penal. Inquérito policial; *notitia criminis*. Ação penal: espécies. Jurisdição. Competência. Da prova (artigos 155 a 239 do CPP). Da busca e apreensão (artigos 240 a 250 do CPP). Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária (Lei n. 7.960/1989). Investigação Criminal Conduzida pelo Delegado de Polícia (Lei n. 12.830/13).
NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS
O conceito de direitos humanos. Noções gerais sobre Direitos Humanos. Os direitos humanos na Organização das Nações Unidas. Os direitos humanos na Organização dos Estados Americanos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Corte Interamericana de Direitos Humanos. A natureza jurídica da incorporação de normas internacionais sobre direitos humanos ao direito interno brasileiro.
LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL
Estatuto da Polícia Civil e Plano de Carreira - Princípios institucionais, organização e atribuições do Escrivão de Polícia. Carreira, deveres, direitos, prerrogativas e garantias dos Escrivães de Polícia. Regime disciplinar. Constituição Federal (Título V, Capítulo III: Da Segurança Pública). Constituição do Estado de Santa Catarina (Título V: Da Segurança Pública). Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Santa Catarina (Lei n. 6.745/85). Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (Lei n. 6.843/86). Plano de Carreira dos Policiais Civis de Santa Catarina (LC n. 453/09). Sistema Remuneratório dos Integrantes do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, Subgrupo Agente da Autoridade Policial do Estado de Santa Catarina (LC n. 611/13).
LÍNGUA PORTUGUESA
Leitura, interpretação e análise de textos de diferentes gêneros textuais, verbais e não verbais. Efeitos

de sentido produzidos nos textos.
Coesão e coerência textual. Ortografia: acentuação gráfica, grafia dos vocábulos e hifenização. Pontuação. Uso dos "porquês". Morfologia: flexão verbal e nominal, classes de palavras (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal.

INFORMÁTICA

Sistema Operacional Windows: fundamentos do Windows: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho. Trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas. Configurações Básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela. Windows Explorer. Processador de Textos Word: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Word. Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc.). Organização do texto em listas e colunas. Tabelas. Estilos e modelos. Cabeçalhos e Rodapés. Configuração de Página. Planilha Eletrônica Excel: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Excel; deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas. Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa. Principais funções do Excel: matemáticas, estatísticas, data-hora, financeiras e de texto. Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões. Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc. Classificação de dados nas planilhas. Gráficos. Software de apresentação do Power Point: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Power Point; criação de apresentações e inserção de slides; os elementos da tela e modos de visualização; objetos de texto: formatar, mover, copiar e excluir objetos; listas numeradas, listas com marcadores e objetos de desenho; uso de tabelas, gráficos, planilhas e organogramas; layout, esquema de cores, segundo plano e slide mestre; montagem de slides animados; integração com Word e Excel; salvar, apresentações para acesso via browser. Redes de Computadores (Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet, VPN, VoIP, Grupos de Discussão, Redes Sociais, Computação na Nuvem, Programas de Navegação, Deep Web, Dark Web. Protocolos e Serviços de Internet: E-mail, HTTP e FTP. Correio Eletrônico: endereços, utilização de recursos típicos. World Wide Web: navegadores (browsers). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Conceitos de Segurança: procedimentos e segurança de acessos, programas maliciosos, ferramentas antivírus e criptografia. Procedimentos de Backup, Armazenamento de Dados na Nuvem); Celulares, Tablets e suas Tecnologias, Biometria, Moedas Virtuais.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Operações com conjuntos. Progressões aritméticas e geométricas. Funções. Razões e proporções. Porcentagem e regra de três. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA

Noções básicas de teoria arquivistica: O documento de arquivo; O princípio de proveniência; O princípio de ordem original; O ciclo de vida dos documentos. Terminologia arquivistica. O Arquivo intermediário: A avaliação de documentos; O Plano de Classificação; A Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos; O Sistema Informatizado de Gestão Arquivistica de Documentos - SIGAD. O arquivo permanente: A identificação de documentos: diplomática e tipologia documental. Arranjo: organização, codificação e ordenação de documentos. A descrição: a Norma Brasileira de Descrição Arquivistica - NOBRADE. Noções de conservação preventiva. Processos reprográficos, microfilmagem, digitalização.

ANEXO II

NORMAS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

1. IMPULSÃO HORIZONTAL (MASCULINO/FEMININO)

1.1. A metodologia exigida para a preparação e execução correta do exercício para os candidatos dos sexos MASCULINO E FEMININO consistirá em:

1. Posição inicial: ao comando "em posição" ou "atenção", o (a) candidato (a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (2 cm de largura – fazendo parte do valor medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;

2. Execução: Ao comando "iniciar" ou "ok", o (a) candidato (a) saltará à frente com movimento simultâneo dos pés devendo ultrapassar, com os dois pés, a segunda linha de medição marcada no solo e paralela à linha inicial (quando completar o salto, o desequilíbrio, se houver, deverá ser à frente da segunda linha de medição marcada no solo).

1.2. Não será permitido aos candidatos quando da realização do teste de IMPULSÃO HORIZONTAL:

1. utilizar qualquer tipo de ajuda física;
2. utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.
3. perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão
4. tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial ou final (salto "queimado");
5. projetar o corpo à frente com consequente rolamento.

1.3. O local de aplicação terá superfície plana, com piso apto à prática de atividades desportivas (quadra, ginásio, etc.).

1.4. O desempenho mínimo exigido para os candidatos dos sexos masculino e feminino são definidos pela tabela a seguir:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO	
	MASCULINO	**FEMININO**
Impulsão Horizontal	1,80 metros	1,40 metros

1.5. Será concedida uma segunda e última tentativa ao candidato que não obtiver, no primeiro salto, o desempenho mínimo exigido ou em caso de "queimar" a linha de medição inicial.

1.6. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos, cujo candidato será reposicionado ao final da fila do seu grupo para a execução da segunda tentativa.

1.7. O salto realizado em quaisquer das condições proibidas será contado como tentativa, sendo que os 02 (dois) saltos realizados nestas condições implicarão na eliminação do candidato O candidato que não lograr êxito no teste proposto será impedido de prosseguir na prova de capacidade física, restando excluído, consequentemente, da continuidade na execução dos testes.

1.8. O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo exigido em uma das duas tentativas será considerado eliminado do certame e impedido de realizar o próximo teste.

1.9. A candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo exigido em uma das duas tentativas será considerada eliminada do certame e impedida de realizar o próximo teste.

2. FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO (MASCULINO/FEMININO)

2.1. A metodologia exigida para a preparação e execução correta do exercício para os candidatos dos sexos MASCULINO E FEMININO consistirá em:

1. Posição inicial: ao comando "em posição" ou "atenção", o (a) candidato (a) deverá deitar de costas no solo, na posição completamente horizontal de todo o corpo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

2. Execução: Ao comando "iniciar" ou "ok", o (a) candidato (a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos devem ser flexionados, as plantas dos pés devem tocar totalmente o solo, o quadril deve ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deve voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno a posição inicial, correspondera a uma unidade de execução. Após o silvo do apito e iniciado o movimento o professor avaliador acionará o cronometro para cronometragem do tempo máximo de 01 (um) minuto.

2.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

1. o teste terá a duração de 01 (um) minuto e será iniciado e terminado com o silvo de apito;
2. cada execução começa e termina sempre na posição inicial;
3. na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
4. ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares, com os joelhos completamente estendidos devem encostar ao solo;
5. somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

2.3. O professor aplicador do teste irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o professor aplicador do teste repetirá o número do último realizado de maneira correta.

2.4. Se, ao soar o apito de término do teste, o (a) candidato (a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

2.5. A contagem considerada oficial será somente a realizada pelo professor integrante da banca examinadora.

2.6. Será proibido aos candidatos quando da realização do TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO:

1. utilizar-se qualquer tipo de ajuda física;
2. utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;
3. não alcançar ou ultrapassar os cotovelos com a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo;
4. não tocar os pés no solo ao flexionar os joelhos;
5. não encostar a cabeça e o dorso das mãos ao solo ao voltar à posição inicial;
6. não estender completamente os joelhos ao voltar à posição inicial;

2.7. O local de aplicação terá superfície plana.

2.8. O desempenho mínimo exigido (número de repetições corretas) para os candidatos dos sexos masculino e feminino são definidos pela tabela a seguir:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO	
	MASCULINO	**FEMININO**
Flexão Abdominal em 1 minuto	30 (trinta) repetições	25 (vinte e cinco) repetições

2.9. Será concedida uma segunda e última tentativa ao candidato que não obtiver, na primeira execução, o desempenho mínimo exigido.

2.10. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos, cujo candidato será reposicionado ao final da fila do seu grupo para a execução da segunda tentativa.

2.11. O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo exigido de repetições corretas no tempo máximo de 1 (um) minuto em uma das duas tentativas será considerado eliminado do certame e impedido de realizar o próximo teste.

2.12. A candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo exigido de repetições corretas no tempo máximo de 1 (um) minuto será considerada eliminada do certame e impedida de realizar o próximo teste.

3. FLEXÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO) / SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA (FEMININO)

3.1. A metodologia exigida para a preparação e execução correta do exercício para os candidatos dos sexos MASCULINO e FEMININO consistirá em:

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

1. Posição Inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, a frente do examinador. Ao comando de "em posição" ou "atenção", o candidato empunhará a barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais, podendo receber ajuda para atingir esta posição;

2. Execução: Ao comando de "iniciar" ou "ok", o candidato flexionara simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltara à posição inicial pela extensão completa dos braços (cotovelos) e com o corpo na posição vertical.

3.2. A contagem das execuções corretas será da seguinte forma:

1. O movimento só será considerado completo após a total extensão dos braços (cotovelos);
2. A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;
3. Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.

3.3. Fica vedado ao candidato quando do teste de FLEXÃO na BARRA FIXA:

1. Tocar com o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
2. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
3. Apoiar o queixo na barra;
4. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
5. Soltar uma das mãos da barra durante a realização do exercício;
6. Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.
7. Utilizar as pernas na lateral da barra para manter o corpo estático.

3.4. O professor aplicador do teste irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o professor aplicador do teste repetirá o número do último realizado de maneira correta.

3.5. A contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo professor integrante da banca examinadora.

3.6. O desempenho mínimo exigido (número de repetições corretas) para os candidatos do sexo masculino é definido pela tabela a seguir:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO
	MASCULINO
Flexão na Barra Fixa	3 (três) flexões

3.7. Será concedida uma segunda e última tentativa ao candidato que não obtiver, na primeira execução, o desempenho mínimo exigido.
3.8. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos, cujo candidato será reposicionado ao final da fila do seu grupo para a execução da segunda tentativa.
3.9. O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo exigido de repetições corretas em uma das duas tentativas será considerado eliminado do certame e impedido de realizar o próximo teste.
CANDIDATAS DO SEXO FEMININO
3.10. A metodologia exigida para a preparação e execução do exercício consistirá em:
1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, a frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio (banco/escada/cadeira). Ao comando de "em posição" ou "atenção", a candidata empunhara a barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente flexionados, o queixo acima da parte superior da barra com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
2. Execução: ao comando de "iniciar" ou "ok", o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição professor avaliador do teste com o auxílio de um cronometro, inicia imediatamente a cronometragem do tempo (estático) de permanência da candidata na posição.
3.11. A contagem do tempo será da seguinte forma:
1. A largura da pegada das mãos na barra deve ser aproximadamente a dos ombros;
2. O auxiliar de banca informará a candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
3. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o professor avaliador travará de imediato o seu cronometro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital.
3.12. A contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo professor integrante da banca examinadora.
3.13. Quando expirar o tempo mínimo de desempenho exigido o professor integrante da banca examinadora informará à candidata que poderá descer da barra de sustentação.
3.14. Fica vedada a candidata quando do teste de SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA:
1. Tocar com o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início do teste, sendo que para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
2. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
3. Apoiar o queixo na barra;
4. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
5. Soltar uma das mãos da barra durante a realização do exercício;
6. Ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do término do tempo mínimo.
7. Utilizar as pernas na lateral da barra para manter o corpo estático.
3.15. O desempenho mínimo exigido para as candidatas do sexo feminino é definido pela tabela a seguir:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO
	FEMININO
Sustentação na Barra Fixa	15 (quinze) segundos

3.16. Será concedida uma segunda e última tentativa à candidata que não obtiver, na primeira execução, o desempenho mínimo exigido.
3.17. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos, cuja candidata será reposicionada ao final da fila do seu grupo para a execução da segunda tentativa.
3.18. A candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo exigido de sustentação na barra, em uma das duas tentativas, será considerada eliminada do certame e impedida de realizar o próximo teste.
4. TESTE DE LÉGER – CORRIDA DE VAI E VEM EM 20 METROS (MASCULINO E FEMININO)
4.1. O Teste de Léger tem por objetivo avaliar a resistência aeróbica do candidato através de uma prova progressiva e máxima, de ida e volta em um percurso delimitado por duas linhas de extremidade, que consistirão linhas retas e paralelas posicionadas a 20 (vinte) metros de distância uma da outra, demarcadas por cones, tinta ou fitas. O percurso de 20 (vinte) metros situado entre as duas linhas de extremidade será denominado área de teste interior, e o espaço situado além das linhas de extremidade, fora da área de teste interior, será denominado área de teste exterior.
4.2. O teste consiste na realização de corrida em ida e volta. A cada trajeto de ida ou volta, o candidato deverá, saindo de qualquer posição na qual esteja com os dois pés na área de teste exterior e sem tocar as linhas de extremidade, percorrer inteiramente a distância de 20 (vinte) metros da área de teste interior, em ritmo cadenciado pelos sinais sonoros.
4.3. O bip sonoro controla o ritmo da prova.
4.4. Os estágios apresentam velocidades de deslocamento que devem ser mantidas por períodos com duração aproximada de 1 (um) minuto, conforme tabela a seguir:

Estágio	Velocidade (km/h)	Tempo entre os Bips (segundos)	nº de trajetos de ida ou volta em cada estágio
1	8,5	9,00	7
2	9,0	8,00	8
3	9,5	7,57	8
4	10,0	7,20	8
5	10,5	6,85	9
6	11,0	6,54	9
7	11,5	6,26	10
8	12,0	6,00	10
9	12,5	5,70	10
10	13,0	5,33	11
11	13,5	5,14	11
12	14,0	4,96	12

4.5. A metodologia para a preparação e execução correta do exercício do teste de Léger - corrida de vai e vem, em um trajeto de 20 (vinte) metros para cada ida ou volta, consistirá em:
4.5.1. Posição inicial: ao comando "atenção para a contagem regressiva para o início do teste", o candidato deverá posicionar-se com os dois pés na área de teste exterior (atrás da linha de medição inicial) e sem tocar as linhas de extremidade.
4.5.2. Execução: após a contagem regressiva (de cinco a um) e o soar do bip sonoro, o candidato deverá deslocar-se em ritmo cadenciado por toda a área de teste interior, até que tenha atravessado as duas linhas de extremidade, situadas a 20 (vinte) metros de distância uma da outra.
4.5.3. A cada bip sonoro o candidato deverá novamente, partindo de posição na qual esteja com os dois pés na área de teste exterior e sem tocar as linhas de extremidade, deslocar-se em ritmo cadenciado por toda a área de teste interior, até que tenha atravessado as duas linhas de extremidade, situadas a 20 (vinte) metros de distância uma da outra. A distância de 20 metros deverá ser sempre percorrida por inteiro e no ritmo cadenciado pelos sinais sonoros.
4.5.4. Será traçada uma linha demarcatória de tolerância do teste a 2 (dois) metros de distância de cada linha de extremidade, situando-se ambas as linhas na área de teste interior e, portanto, a 16 (dezesseis) metros de distância uma da outra. O espaço de 2 (dois) metros situado entre cada linha de tolerância e a linha de extremidade mais próxima será denominado área de tolerância. A cada sinal sonoro, o candidato deverá estar posicionado ou na área de teste exterior ou na área de tolerância. Considerar-se-á posicionado na área de tolerância o candidato que estiver, no mínimo, com um dos pés tocando a linha de tolerância do teste mais próxima à linha de extremidade demarcatória do final do trajeto de ida ou volta que estiver realizando.
4.5.5. Independentemente do local no qual o candidato estiver posicionado ao soar do bip, ele deverá completar cada trajeto de ida ou volta antes de iniciar o próximo. Considerar-se-á que o candidato completou um trajeto de ida ou volta quando, antes de iniciar o próximo (ou antes do final do teste, caso se trate do último trajeto deste) ele atravessar a linha de extremidade demarcatória do final desse trajeto e estiver com os dois pés situados inteiramente na área de teste exterior, sem tocar as linhas de extremidade. Considerar-se-á que o candidato não completou o trajeto de ida ou volta sempre que, antes de iniciar o próximo trajeto (ou antes do final do teste, caso se trate do último trajeto deste), ele não tenha se posicionado na área de teste exterior ou tenha se posicionado apenas parcialmente nela, com um ou ambos os pés tocando ou posicionados sobre a linha de extremidade.
4.5.6. Se no momento do sinal sonoro o candidato estiver posicionado na área de teste interior e fora da área de tolerância mais próxima à linha de extremidade demarcatória do final do trajeto que estiver realizando (conforme item 4.5.4), mas completar esse trajeto (conforme item 4.5.5) antes de iniciar o próximo (ou antes do final do teste, caso se trate do último trajeto deste), será caracterizada infração. O candidato será eliminado do teste caso cometa essa infração por 3 (três) vezes, alternadas ou consecutivas.
4.5.7. Se o candidato não completar o trajeto (conforme item 4.5.5) de ida ou volta que estiver realizando antes de iniciar o próximo (ou antes do final do teste, caso se trate do último trajeto deste), e desde que esteja posicionado na área de tolerância mais próxima à linha de extremidade demarcatória do final do trajeto que estiver realizando (conforme item 4.5.4) no momento do aviso sonoro, será caracterizada infração. O candidato será eliminado do teste caso cometa essa infração por 3 (três) vezes, alternadas ou consecutivas.
4.5.8. Se no momento do sinal sonoro o candidato estiver posicionado na área de teste interior e fora da área de tolerância mais próxima à linha de extremidade demarcatória do final do trajeto que estiver realizando, e desde que o candidato não complete esse trajeto, o candidato será eliminado.
4.5.9. O teste será encerrado tão logo, o candidato do sexo masculino, tenha completado 59 trajetos de 20 metros, contando-se um trajeto a cada ida ou volta). Já para a candidata do sexo feminino, o teste será encerrado quando se completar 49 trajetos de 20 metros, contando-se um trajeto a cada ida ou volta.
4.5.10. Será desclassificado o candidato que:
1. não completar um trajeto de ida ou volta a cada sinal sonoro emitido (com exceção do último sinal sonoro, que demarcará somente o fim do teste) e antes que sejam emitidos os dois próximos sinais sonoros, ressalvada a hipótese do item 4.5.7;
2. por três ocasiões, alternadas ou consecutivas, cometer a infração definida no item 4.5.6;
3. por três ocasiões, alternadas ou consecutivas, cometer a infração definida no item 4.5.7;
4. cometer, por uma ocasião, a infração prevista no item 4.5.8;
5. parar para descansar, andar ou retirar-se da área de realização, para depois reiniciar o teste; ou
6. desistir da realização voluntariamente.
4.6. O desempenho mínimo exigido (número de trajetos percorridos) para os candidatos do sexo masculino e feminino é definido pela tabela a seguir:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO	
	MASCULINO	**FEMININO**
Teste de Léger – 20 metros	59 trajetos (idas ou voltas) 7º estágio	49 trajetos (idas ou voltas) 6º estágio

4.7. Será concedida apenas uma tentativa para realização do Teste de Léger.
4.8. O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo exigido em uma única tentativa, será considerado eliminado do certame.
4.9. A candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo exigido, em uma única tentativa, será considerada eliminada do certame.
4.10. Após o término do percurso, recomenda-se ao candidato não cessar bruscamente os movimentos, devendo trotar até o retorno de sua frequência cardíaca às condições próximas de normalidade.

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
(sugestão de informações para o atestado médico)
Atesto, que o Sr(a) ..... portador(a) do documento de identidade n. ....., nascido(a) em ...../...../....., encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo submeter-se aos testes específicos da prova de capacidade física do Concurso Público da Polícia Civil de Santa Catarina, para o cargo de .....

Local e Data

Assinatura do médico e carimbo do CRM

(máximo de 10 dias de antecedência da data da prova)
ANEXO IV
RELATÓRIO DE LOCALIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

BENS IMÓVEIS	
TIPO DO BEM IMÓVEL (Casa, apartamento, terreno, etc.)	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DO BEM (Conforme registro de escritura pública, ou documento de posse, ou contrato de compra e venda)

BENS MÓVEIS	
TIPO DO BEM MÓVEL (Todos os bens móveis sujeitos a registro no órgão de trânsito - DETRAN, CIRETRAN)	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DO BEM OBS: Caso o bem esteja em posse de terceiros sem que tenha havido a devida transferência no órgão de trânsito, deverá ser informado o endereço que consta no documento oficial, bem como, endereço e dados de identificação da pessoa que esteja na posse do bem

OBS: Insira quantas linhas forem necessárias para o detalhamento de todos os bens e endereços.
ANEXO V
PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Inscrição
Cargo	RG	CPF

REQUERIMENTO
Venho perante a Comissão Organizadora do Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública, requerer a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público , nos termos do Edital do Concurso Público.
Assinale:

☐	Sou doador de sangue. Anexo a comprovação exigida pelas normas do Edital.

☐	Sou desempregado ou minha renda mensal não ultrapassa a dois salários mínimos (nacionais). Anexo a comprovação exigida pelas normas do Edital, de acordo com a da Lei Estadual nº 11.289.

Documentação exigida:
Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue:
Documento original ou cópia autenticada de documento que comprove sua condição de doador de sangue, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores à data de início das inscrições.
Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº 11.289.
Candidato que esteja empregado:
Comprovante de renda do candidato (igual ou inferior a 2 salários mínimos);
Candidato desempregado:
Declaração escrita de que se encontra desempregado e fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS (folha de identificação e das folhas em que constarem os contratos de trabalho- mesmo não preenchidas).

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei.
Florianópolis, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato ou representante legal

ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Inscrição
Cargo	RG	CPF

REQUERIMENTO
À Banca Examinadora do Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública
O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

☐	Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
☐	Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência)
☐	Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência)
☐	Resultado da prova objetiva e classificação preliminar
☐	Resultado da prova de Capacidade Física
☐	Resultado da Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada
☐	Resultado da Investigação Social
☐	Classificação final
☐	Teor das questões e gabarito preliminar da prova objetiva

No caso de recurso em desfavor do teor da questão ou gabarito preliminar, informar:

Número da questão:	
Área de conhecimento (disciplina):	

Motivo do recurso:

☐	Nenhuma alternativa atende o enunciado da questão
☐	Mais de uma alternativa atende ao enunciado da questão
☐	A questão foi formulada em desacordo com o programa da prova
☐	A questão contraria doutrina ou jurisprudência majoritária
☐	Erro na indicação do gabarito publicado
☐	Outros

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (caso o espaço seja insuficiente, acrescente uma nova folha)

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Florianópolis, _____ de _____ de 2017.
ANEXO VII
CRONOGRAMA (datas previstas)

	EVENTO	Início	Término
01	Publicação do Edital do Concurso Público	27/10/17	
02	Período de inscrições	27/10/17	27/11/17
03	Prazo para requerimento de isenção da taxa de inscrição	27/10/17	3/11/17
04	Publicação do deferimento de isenção da taxa de inscrição	10/11/17	
05	Prazo recursal: indeferimento da isenção	13/11/17	14/11/17
06	Resultado dos recursos- indeferimento da isenção	22/11/17	
07	Requerimento de inscrição pessoas com deficiência	27/10/17	27/11/17
08	Entrega de documentação comprobatória candidatos com deficiência	27/10/17	27/11/17
09	Entrega de documentação comprobatória da condição de jurado	27/10/17	27/11/17
10	Requerimento de condições especiais	27/10/17	27/11/17
11	Homologação das inscrições e pedidos de condições especiais	4/12/17	
12	Prazo recursal: homologação das inscrições e pedidos de condições esp.	5/12/17	6/12/17
13	Publicação do despacho dos recursos: hom. inscrições e condições esp.	11/12/17	
14	Publicação dos locais de prova	12/12/17	
15	Prova objetiva: Escrivão de Polícia Civil	16/12/17	
16	Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar	17/12/17	
17	Prazo recursal: questões da prova e gabarito preliminar	18/12/17	19/12/17
18	Publicação do despacho dos recursos: prova e gabarito preliminar	17/1/18	
19	Resultado da prova objetiva e classificação preliminar	19/1/18	
20	Prazo recursal: resultado da prova objetiva e classificação preliminar	22/1/18	23/1/18

	EVENTO	Início	Término
21	Publicação do despacho dos recursos: prova objetiva e classificação preliminar	29/1/18	
22	Convocação para a prova de capacidade física	31/1/18	
23	Entrega de documentação: Investigação Social	item 14.1	
24	Prova de capacidade física	4/2/18	9/2/18
25	Resultado da prova de capacidade física	16/2/18	
26	Prazo recursal: resultado da prova de capacidade física	19/2/18	20/2/18
27	Publicação do despacho dos recursos: res da prova de capacidade física	26/2/18	
28	Convocação para a avaliação psicológica	27/2/18	
29	Avaliação psicológica	3/3/18	4/3/18
30	Resultado da avaliação psicológica- convocação entrevista devolutiva	22/3/18	
31	Entrevista devolutiva	24/3/17	25/3/18
32	Prazo recursal: resultado da avaliação psicológica	26/3/18	27/3/18
33	Publicação do despacho dos recursos: resultado da avaliação psicológica	10/4/18	
34	Convocação para entrega de documentação: Exame toxicológico	ASD	
35	Entrega de documentação: exame toxicológico	ASD	
36	Resultados da investigação social e exame toxicológico	ASD	
37	Prazo recursal: resultado da investigação social	ASD	
38	Publicação do despacho dos recursos	ASD	
39	Convocação para o curso de formação	ASD	

AB 2410171127

Cod. Mat.: 485721

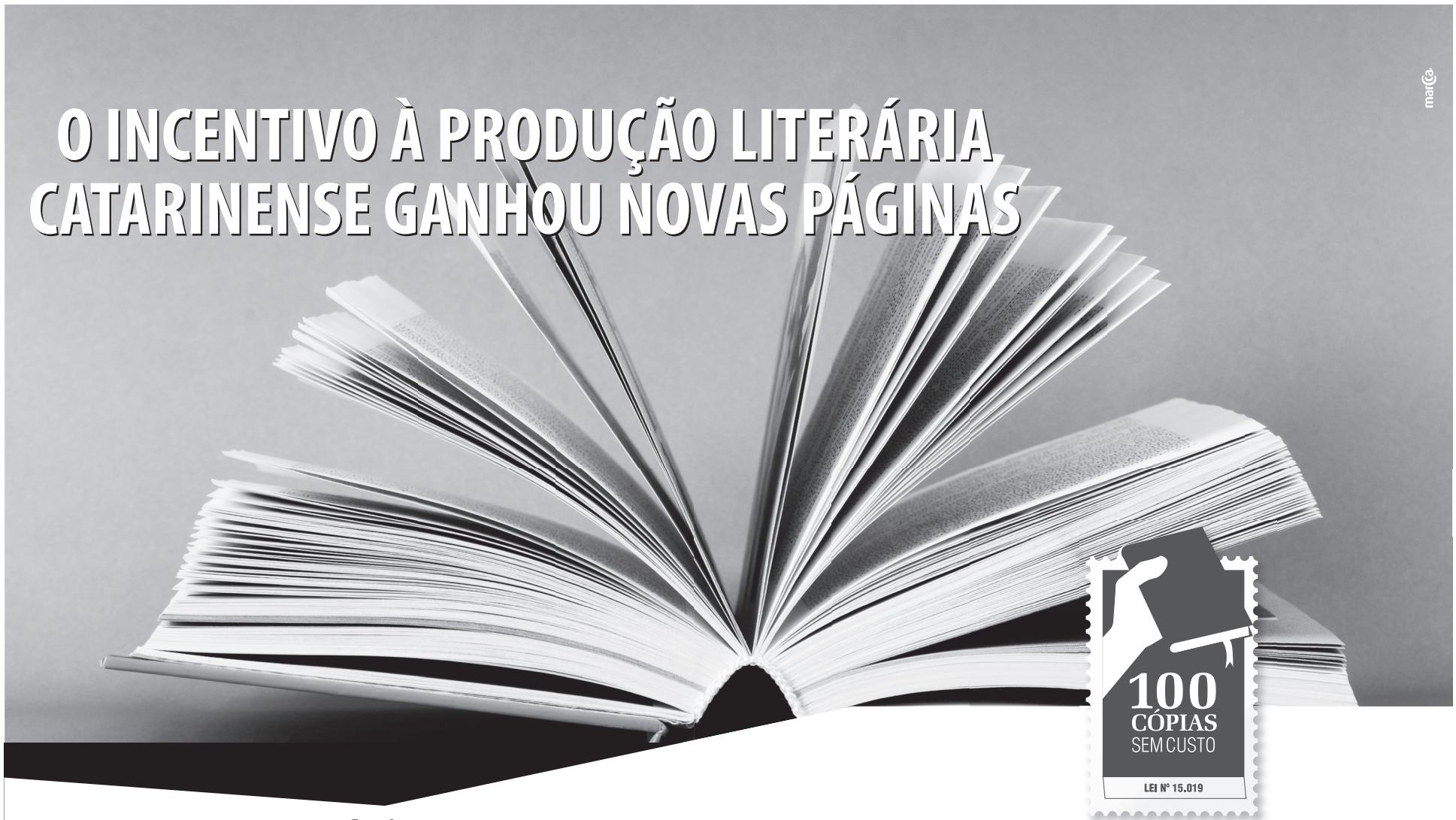

Programa Cem Cópias Sem Custo.

A oportunidade de publicar sua obra.

Cem Cópias Sem Custo é o programa de incentivo à produção literária e cultural da Diretoria da Imprensa Oficial do Estado e Editora de Santa Catarina. Autores catarinenses ou radicados há mais de três anos no Estado têm a possibilidade de publicar sua obra. O programa oferece diagramação, projeto gráfico, tratamento de imagens e criação de capas de CD.

Informe-se: **(48) 3665-6223 | (48) 3665-6272 | (48) 3665-6217 | (48) 3665-6204**

***Fanpage* no *Facebook*: Cem Cópias Sem Custo**

***e-mail*: cemcopiasemcusto@sea.sc.gov.br**

DIOESC
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA
IMPRENSA OFICIAL E ARQUIVO PÚBLICO

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Administração

Licitações

Gabinete do Governador

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Eletrônico – 0004/2017. Objeto: **Aquisição de Sistema de Ponto Eletrônico.** Valor total adjudicado.: R$ 528.000,00 à ADVANCIS MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONTROLE CNPJ: 07.018.110/0001-20. Número do CIG: 986/2017

Cod. Mat.: 485468

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0020/2017 - menor preço por item.
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) TRATORES AGRÍCOLAS 4X4 e 01 (um) KIT FENAÇÃO composto de 01 (um) ancinho, 01 (uma) segadeira e 01 (uma) enfartadeira do Contrato de Repasse nº 832643/2016/MAPA/SAR/Caixa/Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca "Aquisição de Equipamentos Agrícolas". Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 27/10/2017. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 09/11/2017. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 09/11/2017. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.agricultura.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@agricultura.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, CEP 88034-001, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Moacir Sopelsa – Secretário. (CIG) **SAR 3702/2017**.

Cod. Mat.: 485415

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017.
SGPe: 15686/2017.
A Secretaria de Estado da Educação torna público, a Retificação nº 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2017 nos seguintes termos: **I -** Fica alterada a data de envio de propostas, abertura de sessão e início da disputa: **Envio de proposta:** 00:01min do dia 06/09/2017. **Abertura da sessão:** a partir das 13h30min do dia 13/11/2017, **Início da disputa:** a partir das 14h00min do dia 13/11/2017. **II –** Fica alterada a especificação do Objeto prevista no Anexo I do Edital, com agrupamento dos itens 002 a 015. O Edital e a Retificação estão disponíveis no site: www.portaldecompras.sc.gov.br.
Florianópolis, 25 de outubro de 2017.
Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 485488

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2017.
O Secretário de Estado da Educação comunica a Homologação do Pregão Eletrônico 58/2017, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, na forma Eletrônica**,** objetivando o Registro de Preços para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atender aos alunos das Escolas de Educação Básica Indígenas, pertencentes à GERED de Ibirama/SC, o qual produziu o seguinte resultado: **1) SUPERMERCADO VENDRAMI LTDA - EPP** – Itens: 01, 02,03,04,05,06,07,10,11,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 ,25,26,27,28,29,30,31,32. **Valor Global:** R$ 147.580,00.
Florianópolis, 25 de outubro de 2017. Sgpe: 18505/2017.
Eduardo Deschamps
Secretario de Estado da Educação

Cod. Mat.: 485470

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 40/2016. SGPe: 10386/2017.
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação comunica o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da **CONCORRÊNCIA 40/2016**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da EEB Nereu Ramos com área de 5.230,51 m² no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC. **Empresa Vencedora:** F SIGMA CONSTRUTORA EIRELI EPP, com a proposta no valor global de **R$1.781.480,80.**
Florianópolis, 25 de outubro de 2017.
Comissão Permanente de Licitação.

Cod. Mat.: 485563

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0031/2017. Objeto: Aquisição de coletes balísticos para atender o Departamento de Administração Prisional.. Lote(s) : V - Deserto, Lote(s) : III - Frustrado, Lote(s) : I, II, IV - INBRATERRESTRE IND. E COM. DE MAT. DE SEG. LTDA, Valor Adjudicado : R$ 1.040.010,00. Valor Total Adjudicado: R$ 1.040.010,00. (CIG) SJC 39194/2017.
Florianópolis, 25 de outubro de 2017.
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Cod. Mat.: 485550

SECRETARIA DE ESTADO DA SÁUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 1969/2017 – Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de hélio líquido p/ ressonância magnética** p/ o Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos (HGMTR). Abertura da sessão: 09/11/2017 ás 8hs30min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2 º andar - Centro - Florianópolis – SC, em dias úteis. (CIG) **SES 37682/2017.**

Cod. Mat.: 485397

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **DL 2140/17**. PSES 39941/17. CIG 45033/17. Objeto: Aquisição de oxigenoterapia hiperbárica. Justificativa: Ordem Judicial. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada: Instituto de Medicina Hiperbárica Florianópolis. OF 1833/17. Valor R$ 10.980,00.

Cod. Mat.: 485609

RETIFICAR, o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE publicado no DOE n°. 20.629, de 03/10/2017, pág. 13, referente ao CONTRATO N°. 0029/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE, do município de PALHOÇA, conforme consta no processo SES 36189/2017.
ONDE SE LÊ:
80.673.411/0001-87
LEIA-SE:
79.372.108/0002-46

Cod. Mat.: 485614

RETIFICAR, o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE publicado no DOE n°. 20.629, de 03/10/2017, págs. 15 e 16, referente ao CONTRATO N°. 0025/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o CENTRO DE RECUPERAÇÃO LUZ NO VALE - CERLUZ, do município de NOVA VENEZA, conforme consta no processo SES 34753/2017.
ONDE SE LÊ:
80.673.411/0001-87
LEIA-SE:
13.445.159/0001-61

Cod. Mat.: 485615

RETIFICAR, o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE publicado no DOE n°. 20.629, de 03/10/2017, pág. 16, referente ao CONTRATO N°. 0026/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA ACOLHEDORA ROSA DE SARON, do município de SIDERÓPOLIS, conforme consta no processo SES 36192/2017.
ONDE SE LÊ:
80.673.411/0001-87
LEIA-SE:
15.216.538/0001-05

Cod. Mat.: 485616

RETIFICAR, o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE publicado no DOE n°. 20.629, de 03/10/2017, pág. 16, referente ao CONTRATO N°. 0019/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA JOVEM, do município de BALNEÁRIO RINCÃO, conforme consta no processo SES 34769/2017.
ONDE SE LÊ:
80.673.411/0001-87
LEIA-SE:
03.222.124/0001-00

Cod. Mat.: 485617

RETIFICAR, o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE publicado no DOE n°. 20.629, de 03/10/2017, pág. 16, referente ao CONTRATO N°. 0053/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DO OLEIRO – CENTRO DE RECUPERAÇÃO AMIGOS DA PAZ, do município de BARRA VELHA, conforme consta no processo SES 36788/2017.
ONDE SE LÊ:
80.673.411/0001-87
LEIA-SE:
17.612.570/0001-35

Cod. Mat.: 485618

RETIFICAR, o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE publicado no DOE n°. 20.629, de 03/10/2017, pág. 17, referente ao CONTRATO N°. 0036/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o INSTITUTO VÓ MARIA, do município de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, conforme consta no processo SES 36208/2017.
ONDE SE LÊ:
80.673.411/0001-87
LEIA-SE:
14.587.665/0001-58

Cod. Mat.: 485619

RETIFICAR, o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE publicado no DOE n°. 20.630, de 04/10/2017, págs. 97 e 98, referente ao CONTRATO N°. 0048/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO, do município de CAMPOS NOVOS, conforme consta no processo SES 36794/2017.
ONDE SE LÊ:
80.673.411/0001-87
LEIA-SE:
11.722.291/0002-29

Cod. Mat.: 485620

RETIFICAR, o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE publicado no DOE n°. 20.630, de 04/10/2017, pág. 99, referente ao CONTRATO N°. 0040/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENNEZER, do município de IMBITUBA, conforme consta no processo SES 35868/2017.
ONDE SE LÊ:
80.673.411/0001-87
LEIA-SE:
79.680.336/0001-00

Cod. Mat.: 485621

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna pública a seguinte contratação: DL 1771/17 - PSES 18704/17 - CIG 44923/17. Objeto: OPME para procedimento de artroplastia de quadril. Justificativa: Para atender ordem judicial. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada: Hospitália Cirúrgica Catarinense Ltda. – OF 1790/17 – R$ 31.820,00

Cod. Mat.: 485445

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna pública a seguinte contratação: DL 1827/17 - PSES 25454/17 - CIG 44914/17. Objeto: Aquisição de neuroestimulador implantável programável. Justificativa: Para atender ordem judicial. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada: St Jude medical Brasil Ltda. – OF 1796/17 – Valor R$ 84.680,00.

Cod. Mat.: 485447

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna pública a seguinte contratação: DL 2113/17 - PSES 31967/17 - CIG 44925/17. Objeto: Procedimento cirúrgico de vitrectomia. Justificativa: Para atender ordem judicial. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada: Visum Retina Clínica de Olhos Ltda. – OF 1831/17 – R$ 19.500,00

Cod. Mat.: 485449

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **DL 1835/17.** PSES 29034/17. CIG 44835/17. Objeto: Aquisição de procedimento de monitorização neurofisiológica. Justificativa: Ordem Judicial. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV, Lei 8666/93. Contratada: Neuro Clínica Médica Line S/S. OF 1756/17. Valor R$ 10.000,00.

Cod. Mat.: 485463

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **DL 2064/17** PSES 34609/17. CIG 44848/17. Objeto: Aquisição de oxigenoterapia hiperbárica. Justificativa: Ordem Judicial. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada: LCJC Clinica Médica Hiperbárica Ltda. OF 1808/17 . Valor R$ 12.800,00.

Cod. Mat.: 485465

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **DL 1949/17**. PSES 32748/17. CIG 44846/17. Objeto: Aquisição de oxigenoterapia hiperbárica. Justificativa: Ordem Judicial. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada: Centro de Medicina Hiperbárica Caçador Ltda. OF 1805/17. Valor R$ 21.960,00.

Cod. Mat.: 485466

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna pública a seguinte contratação: DL 2012/17 - PSES 33524/17 - CIG 44892/17. Objeto: Aquisição de fórmula dietética pediátrica. Justificativa: Para atender ordem judicial. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada: Nutriport Comercial Ltda. – OF1850/17 – R$ 27.360,00

Cod. Mat.: 485597

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna pública a seguinte contratação: DL 1679/17 - PSES 30867/17 - CIG 44899/17. Objeto: Aquisição emergencial de Dietas. Justificativa: Para atender ordem judicial. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada: Nutriport Comercial Ltda. – OF1748/17 – R$ 18.870,00 e Merco Soluções em Saúde S/A OF 1751/2017 – R$ 1.008,00

Cod. Mat.: 485599

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL141/SSP/2017 Objeto: Aquisição de óleo diesel S-10 para o IGP de Laguna. Fundamentação Legal: art. 24, V da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16091, Ação 13125, Fonte: 111.0000.35. Item orçamentário: 33.90.30. Razão da Escolha: empresa que apresentou preço compatível com o do mercado e regularidade fiscal. Contratante: Fundo para Melhoria da Segurança Pública. Contratada: Auto Posto República Juliana Ltda. Valor Total: R$ 4.284,00 **CIG SSP 11503/2017**

Cod. Mat.: 485601

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL142/SSP/2017 Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para o IGP de Brusque. Fundamentação Legal: art. 24, V da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16091, Ação 13125, Fonte: 111.0000.35. Item orçamentário: 33.90.30. Razão da Escolha: empresa que apresentou preço compatível com o do mercado e regularidade fiscal. Contratante: Fundo para Melhoria da Segurança Pública. Contratada: Auto Posto R & R Ltda. Valor Total: R$ 987,48. **CIG SSP 11506/2017**

Cod. Mat.: 485602

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL149/SSP/2017 Objeto: Aquisição de óleo diesel S-10 para o IGP de Xanxerê. Fundamentação Legal: art. 24, V da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16091, Ação 13125, Fonte: 111.0000.35. Item orçamentário: 33.90.30. Razão da Escolha: empresa que apresentou preço compatível com o do mercado e regularidade fiscal. Contratante: Fundo para Melhoria da Segurança Pública. Contratada: Stang & Stang Ltda**.** Valor Total: R$ 1.169,62. **CIG SSP 11504/2017**

Cod. Mat.: 485603

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL126/SSP/2017 Objeto: Aquisição de gasolina comum para o IGP de Videira. Fundamentação Legal: art. 24, V da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16091, Ação 13125, Fonte: 111.0000.35. Item orçamentário: 33.90.30. Razão da Escolha: empresa que apresentou preço compatível com o do mercado e regularidade fiscal. Contratante: Fundo para Melhoria da Segurança Pública. Contratada: Posto Scariot III Ltda. Valor Total: R$ 1.818,77 **CIG SSP 11505/2017**

Cod. Mat.: 485604

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL137/SSP/2017 Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para o IGP de Criciúma. Fundamentação Legal: art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16091, Ação 13125, Fonte: 111.0000.35. Item orçamentário: 33.90.30. Razão da Escolha: empresa que apresentou preço compatível com o do mercado e regularidade fiscal. Contratante: Fundo para Melhoria da Segurança Pública. Contratada: A. Angeloni & Cia Ltda. Valor Total: R$ 3.296,00. **CIG SSP 11507/2017**

Cod. Mat.: 485605

POLICIA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 0105/2017 - menor preço por item.
Objeto: Prestação de serviços de locação de uma aeronave, tipo helicóptero, monoturbina.
Entrega da proposta de preços (envelope nº 1) e dos documentos de habilitação (envelope nº 2): até as 14:00 horas do dia 10/11/2017. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 10/11/2017.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@pc.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, 5º andar, Torre B, CEP 88085-000, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. (**CIG) PCSC 111675/2017**.

Cod. Mat.: 485543

POLICIA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0147/2017 - menor preço por item.
Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Hidráulica e Limpeza das Caixas D'Água, com material necessário incluso, para atender as necessidades da CIRETRAN/DRP de Joinville.
Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 27/10/2017.
Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 09/11/2017.
Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 09/11/2017.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@pc.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, 5º andar, Torre B, CEP 88085-000, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. (CIG) **PCSC 131274/2017**.

Cod. Mat.: 485582

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 0214/2017 - menor preço por lote.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTAS CANO LONGO CPMRv/PMSC. Entrega da proposta de preços (envelope nº 1) e dos documentos de habilitação (envelope nº 2): até as 13:30 horas do dia 10/11/2017. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 10/11/2017. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site http:// www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. (CIG) **SSP 38219/2017**.

Cod. Mat.: 485480

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 026/2018 – menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas para policiais militares dos municípios de Florianópolis, Concórdia, Chapecó, Canoinhas e Porto União, consumo para o ano de 2018. Abertura da Sessão**:** a partir das 13:30 horas do dia 09/11/2017. O Edital está disponível no site http://www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no endereço: Av. Rio Branco, nº 1064 – Centro – Florianópolis/SC, no horário das 13:30 às 18:30, em dias úteis. (CIG) **PMSC 38220/2017**.

Cod. Mat.: 485490

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR - RESULTADO DE LICITAÇÃO e CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Polícia Militar comunica o resultado do Pregão Presencial nº 0194/2017. Objeto: PERSIANAS VERTICAIS. Item: I – PERSIANAS SUL BRASIL IND. E COM. DE PERSIANAS LTDA ME, Valor Adjudicado: R$ 7.911,22. Contrato administrativo nº 888/2017. Valor Total Adjudicado: R$ 7.911,22 (CIG) PMSC 36294/2017.

Cod. Mat.: 485501

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR - RESULTADO DE LICITAÇÃO e CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Polícia Militar comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 014/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA 5ª, 7ª E 8ª RPM, CONSUMO PARA O ANO DE 2018. Lotes nº: 01,02, 03, 06, 07, 08, 59 – Dental Xan Com. De Prod. Hosp. Ltda EPP - Valor adjudicado: R$ 117.214,64 - Contrato Administrativo nº 027/2018. Lotes nº : 04, 20 – Costa Esmeralda Distribuidora Ltda EPP, Valor adjudicado: R$ 6.679,26 - Contrato Administrativo nº 028/2018. Lotes nº : 05 - Paraná Foods Comércio Eireli EPP, Valor adjudicado: R$ 23.293,44 - Contrato Administrativo nº 029/2018. Lotes nº: 09 a 15, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 56, 65, 66, 67, 69, 71, 72 - AAAB COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP, Valor adjudicado: R$ 107.952,56 - Contrato Administrativo nº 030/2018. Lotes nº 16, 35 – Moom Comércio de Produtos Alimenticios Ltda EPP, Valor adjudicado: R$ 3.733,89 - Contrato Administrativo nº 031/2018. Lotes nº: 17 a 19, 21 a 24 – Antônio Volpato EPP, Valor adjudicado: R$ 52.173,00 - Contrato Administrativo nº 032/2018. Lotes nº: 25 a 32 – Zami Distribuidora Ltda ME, Valor adjudicado: R$ 35.524,14 - Contrato Administrativo nº 033/2018. Lotes nº: 39, 55 – Rosar Almentos Ltda, Valor adjudicado: R$ 17.134,36 - Contrato Administrativo nº 034/2018. Lotes nº: 43, 46, 51, 54, 57, 58, 60 a 64, 68, 70 – Lotes nº: L & E Comércio Atacadista Ltda EPP, Valor adjudicado: R$ 33.926,60 - Contrato Administrativo nº 035/2018. Valor total adjudicado: R$ 397.631,89 - Nº CIG PMSC 33906/2017.

Cod. Mat.: 485502

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 217/2017 – menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas para policiais militares do município de Chapecó, consumo para novembro e dezembro de 2017. Abertura da Sessão**:** a partir das 15:30 horas do dia 09/11/2017. O Edital está disponível no site http://www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no endereço: Av. Rio Branco, nº 1064 – Centro – Florianópolis/SC, no horário das 13:30 às 18:30, em dias úteis. (CIG) **PMSC 38786/2017**.

Cod. Mat.: 485504

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para o CBMSC para o ano de 2017, para a OBM de Sombrio.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.30.01 – Ação 14076 – Fonte de Recursos 0.111
OBM – Sombrio.
CONTRATADA: Rede Furnas Comércio de Combustíveis LTDA
CNPJ: 01.387.686/0009-35
Valor contratado: R$ 2.041,90
Quantidade: 700 litros de Diesel S10
Valor unitário: R$ 2,917
Percentual de Desconto: 1%

Cod. Mat.: 485607

Agências de Desenvolvimento Regional

21 ADR - ARARANGUÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
A Agencia de Desenvolvimento Regional de Araranguá - torna público a Retificação do Pregão Presencial nº 0014/2017, como segue: Data/Hora de Abertura: 10/11/2017 as 14:00
O Edital e Anexo foram alterados devido a incorreções. O novo Edital e Anexo estão disponíveis no site www.sc.gov.br/sdr/ararangua" www.sc.gov.br/sdr/ararangua; www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitação, Rua Porfirio Lopes de Aguiar,401, Cidade Alta - Ararangua/SC, de segunda a sexta-feira das 13:00h às 19:00h, ou fax (48) 3529-0063 e e-mail licitacao@aru.sdr.sc.gov.br. CIG: ADR 3883/2017

Cod. Mat.: 485542

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAMPOS NOVOS.
AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 022/2017. Objeto: LIMPEZAS DE CAIXAS DE ÁGUA E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A ADR CAMPOS NOVOS/SC. Entrega dos documentos de habilitação e da proposta de preços: até as 13:30 horas do dia 14/11/2017. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 14/11/2017. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.cnv.sdr.sc.gov.br/. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@cnv.sdr.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Coronel Farrapo, nº 1119, CEP 89620-000, Centro, Campos Novos/SC, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis.

Cod. Mat.: 485474

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CANOINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 0045/2017 - menor preço global. **Objeto: Lote 01:** Contratação de empresa especializada para construção de muro de arrimo na EEB Cid Gonzaga,

município de Porto União, para regularização da escola junto a Defesa Civil e Ministério Público Estadual. **Lote 02:** Contratação de empresa especializada para construir e readequar os padrões de acessibilidade na EEB Cid Gonzaga, município de Porto União. **Entrega da proposta de preços e dos documentos de habilitação:** até as 13:30 horas do dia 10/11/2017. Abertura da sessão: a partir das 13:45 horas do dia 10/11/2017. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@cni.sdr.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Vidal Ramos, nº 1005, CEP 89460-000, Centro, Canoinhas/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. **(CIG) ADR25 4055/2017.**

Cod. Mat.: 485491

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CURITIBANOS.
Resultado de Licitação
Pregão Presencial n° 022/2017
A CPL comunica aos interessados o resultado do Pregão n.022/2017–
Objeto: Serviços de Manutenção de Rodovias de abrangência da ADR Curitibanos (pintura de abrigos de passageiros, pontes, meio fio e guardrail).Vencedor **OSNI PEREIRA PINTOR ME ME**. Valor**:** R$ **34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)**
Curitibanos, SC, 25 de outubro de 2017.
Luiz Cesar Abrahão – Secretário Executivo ADR.
CIG SDR11 1525/2017

Cod. Mat.: 485590

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 0025/2017 - menor preço por lote.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PERTENCENTES A ADR DE CURITIBANOS.. Entrega da proposta de preços (envelope nº 1) e dos documentos de habilitação (envelope nº 2): até as 13:30 horas do dia 09/11/2017. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 09/11/2017. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.cbs.sdr.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@cbs.sdr.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Dr. Lauro Muller, nº 15, CEP 89520-000, Bairro Centro, Curitibanos/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. (CIG) **ADR11 1649/2017**.

Cod. Mat.: 485600

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 0005/2017 - menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de prevenção contra incêndios na Unidade Escolar EEB. Cedrense no Município de São José do Cedro. Entrega da proposta de preços (envelope nº 1) e dos documentos de habilitação (envelope nº 2): até as 14h00min horas do dia 10/10/2017. Abertura da sessão: a partir das 14h30min horas do dia 10/10/2017. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@dcq.sdr.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, nº 880, 1º andar, CEP 89950-000, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira/SC, no horário das 13h00min às 19h00min, em dias úteis. (CIG) **ADR29 1543/2017**.

Cod. Mat.: 485534

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ITAJAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 0010/2017 - menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL PARA AS UNIDADES ESCOLARES, GERENCIA DE SAÚDE E ADR ITAJAÍ. Entrega da proposta de preços (envelope nº 1) e dos documentos de habilitação (envelope nº 2): até as 13:30 horas do dia 13/11/2017. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 13/11/2017. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site http://iai.sdr.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail sdr-itajai@iai.sdr.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Jorge Mattos, nº 21, CEP 88302-130, Bairro Centro, Itajaí/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. (CIG) **ADR17 7451/2017**.

Cod. Mat.: 485564

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ITAJAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 035/2017
Objeto: **Contratação De Empresa Para Fornecimento De Infra Estrutura E Realização De 12 Eventos Para A Gerência De Educação: 1)Palestra Sobre Autismo, Município De Itajaí – EEB. Nereu Ramos Com 200 Participantes; 2) Formação Na Área De Educação Especial – Segundo Professor – Município De Itajaí, Com 100 Participantes; 3) Formação Na Área De Educação Especial – Intérpretes E Saedes – Município Itajaí – 35 Participantes; 4) Formação Continuada Em Núcleo De Diversidade Étnico Racial – Município De Itajaí – 30 Participantes; 5) Formação Continuada Em Desenvolvimento Humano, Município De Itajaí – 90 Participantes; 6) Formação Continuada Em Atendimento A Alimentação Escolar – Município De Itajaí – 84 Participantes; 7) Formação Continuada – Fortalecendo As Com-Vidas Nas Escolas Estaduais – Município De Itajaí – 60 Participantes; 8) Formação Continuada Gestão Democrática E O Papel Do Gestor – PPP E A Gestão Democrática – Itajaí – 45 Participantes; 9) Formação Continuada Gestão Democrática E O Papel Do Gestor – Critérios De Organização Escolar – Itajaí – 45 Participantes; 10) Formação Continuada Gestão Democrática E O Papel Do Gestor – Construindo A Autonomia Escolar – Itajaí – 45 Participantes, 11) Reunião Para Gestores E Assessores, Supervisores, Integradores E Técnicos Da Gered – Avaliação E Novas Modalidades Do Ensino Médio – Itajaí – 140 Participantes; 12) Curso De Formação Continuada NEPRE – Núcleo De Educação Estamos Juntos – Jovens E Saúde Prevenção Nas Escolas & Spe – 150 Participantes**
. Entrega da proposta de preços (envelope nº 1) e dos documentos de habilitação (envelope nº 2): até as 13:30 horas do dia 06/11/2017. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 06/11/2017. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitação@iai.sdr.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Jorge Mattos, nº 21, CEP 88302-130, Centro, Itajaí/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.
Protocolo CIG (SGP-e) ADR17 7524/2017
.

Cod. Mat.: 485519

AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ADR –JOINVILLE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2017 – ADR-JOINVILLE FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24,inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de 25 caixas com 48 copos de água de 200 ml cada para uso exclusivo da Agência de Desenvolvimento Regional de Joinville . CONTRATADA: Água Norte Distribuidora de Águas Minerais Eireli - ME CNPJ:17077.647/0001- 14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação:13878 Fonte:100 Item de despesa:33.90.30 Total: R$ 375,00(Trezentos e setenta e cinco reais) Simone Schramm Secretária Executiva da Agência de Desenvolvimento Regional de Joinville – Cig ADR22 8929/2017

Cod. Mat.: 485606

ADR - LAGES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O Secretário Executivo de Desenvolvimento Regional de Lages, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: **01 – HOMOLOGAR** o objeto da presente Licitação nestes termos: o objeto da presente Licitação nestes termos: a) Processo nº 22/2017. b) Licitação nº 22/2017. c) Modalidade: Pregão Presencial. d) Data Homologação: 26 de outubro de 2017. e) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos em Lages/SC. Sob responsabilidade da Agência de Desenvolvimento Regional – ADR Lages. **Declaro Vencedores as Empresas: LOTE I – BARRFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R$ 259.500,00. LOTE II – BARRFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R$ 79.500,00. LOTE III - K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pelo valor de R$ 14.000,00.**
Secretário Executivo da Regional de Lages, João Alberto Duarte. Lages, 26 de outubro de 2017.

Cod. Mat.: 485247

Agência De Des. Regional -Maravilha
AVISO DE LICITAÇÃO-Tomada de Preço N° 016/2017
Objeto da licitação:Lote I- Serviço de elaboração de projetos de prevenção de incêndio, projeto elétrico e de proteção atmosférica para a EEB Emilia B Laus Schmidt, de Saltinho-SC.Lote II- Serviço de elaboração de projetos de prevenção de incêndio, projeto elétrico e de proteção atmosférica para a EEB São Donato, de Saltinho-SC. Tudo conforme especificações, quantitativos e condições previstas neste Edital.
Entrega dos Envelopes até o dia 10/11/2017 até as 13:30 horas. Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 10/11/2017. Local e cópia do Edital: na ADR/Maravilha, com sede na Rua José de Anchieta, 199, centro, Maravilha-SC, no horário das 12:30 as 19:00h, em dias úteis. Maravilha, 25 de outubro de 2017. Jonas Dall'Agnol - Secretário Executivo de Desenvolvimento Regional de Maravilha. CIG ADR02 2477/2017.

Cod. Mat.: 485546

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial: 012/2017 – Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de Premiações Desportivas. Abertura da sessão: A partir das 15:00 hs do dia 09/11/2017.Informações sobre o edital serão prestadas por meio de e-mail: licitacao@qbo.sdr.sc.gov.br ou no endereço: Rua Santo Angelo 195 Centro, Cep: 89.850-000 Quilombo SC, no horário das 13:00 às 19:00 em dias úteis, site: www.adrs.sc.gov.br/adrquilombo Quilombo SC 25/10/2017. Jaksom Natal Castelli - Secretario Executivo ADR-Quilombo. Protocolo CIG 873/2017

Cod. Mat.: 485548

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial: 013/2017 – Menor preço por lote. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para realização do XXXIII Jogos Escolares da Amizade.Abertura da sessão: A partir das 16:30 hs do dia 09/11/2017.Informações sobre o edital serão prestadas por meio de e-mail: licitacao@qbo.sdr.sc.gov.br ou no endereço: Rua Santo Ângelo 195 Centro, Cep: 89.850-000 Quilombo SC, no horário das 13:00 às 19:00 em dias úteis, site: www.adrs.sc.gov.br/adrquilombo Quilombo SC 25/10/2017. Jaksom Natal Castelli - Secretario Executivo ADR-Quilombo. Protocolo CIG 874/2017

Cod. Mat.: 485549

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial: 011/2017 – Menor preço por lote. OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem.Abertura da sessão: A partir das 13:15 hs do dia 09/11/2017.Informações sobre o edital serão prestadas por meio de e-mail: licitacao@qbo.sdr.sc.gov.br ou no endereço: Rua Santo Ângelo 195 Centro, Cep: 89.850-000 Quilombo SC, no horário das 13:00 às 19:00 em dias úteis, site: www.adrs.sc.gov.br/adrquilombo" www.adrs.sc.gov.br/adrquilombo Quilombo SC 25/10/2017. Jaksom Natal Castelli - Secretario Executivo ADR-Quilombo.Protocolo CIG859/2017

Cod. Mat.: 485545

ESTADO DE SANTA CATRINA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - TAIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº **0010/2017**. OBJETO: **"TROCA DE COBERTURA E PISO DO GINASIO DA EEB MAESTRO HEITOR VILA LOBOS - RIO DO CAMPO - SC**. Entrega da proposta de preços (envelope nº 1) e dos documentos de habilitação (envelope nº 2): até as 13:30 horas do dia 16/11/2017. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 16/11/2017. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site http://www.adrs.sc.gov.br/adrtaio" http://www.adrs.sc.gov.br/adrtaio. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacoes@tao.adr.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Nereu Ramos, nº 303, 2º andar, CEP 89190-000, Centro, Taio/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Protocolo CIG (SGP-e) ADR33 1908/2017.

Cod. Mat.: 485554

ADR – TAIÓ
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 0014/2017 - menor preço por lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO INSTALADO NA NOVA SEDE DA ADR DE TAIÓ. Entrega da proposta de preços (envelope nº 1) e dos documentos de habilitação (envelope nº 2): até as 13:30 horas do dia 10/11/2017. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 10/11/2017. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@tao.adr.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Nereu Ramos, nº 303, 2º andar, CEP 89190-000, Bairro Centro, Taio/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. (CIG) **ADR33 1404/2017**.

Cod. Mat.: 485555

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n° 028/2017 – Pregão Presencial Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO EXISTENTE, HIDRO SANITÁRIO E ELÉTRICO DA EEB PROF ZELINDO CARBONERA NO MUNICÍPIO DE MAREMA, PERTENCENTE A ADR/XXE.**
Entrega da proposta de preços (envelope n° 1) e dos documentos de habilitação (envelope n° 2): até as 13:30 horas do dia 09/11/2017. **Abertura da Sessão:** a partir das 14:00 horas do dia 09/11/2017. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sea.sc.gov.br, Informações sobre o edital serão prestado através do e-mail *licitação@xxe.sdr.sc.gov.br*
Ou no seguinte endereço: Rua Dr José de Miranda Ramos, n° 321, ADR/XXE, Centro, Cep: 89820-000, Xanxerê-SC, no horário das 13:00 às 19:00 em dias úteis.

Cod. Mat.: 485493

Fundações Estaduais

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Homologação De Licitação
A Fundação Catarinense de Cultura torna público que o edital N. 0149/2017 para seleção da melhor proposta para a concessão administrativa de uso onerosa de área destinada à exploração comercial de restaurante "BISTRÔ", localizado no Museu Nacional do Mar – MNM, em São Francisco do Sul., apresentou-se DESERTO. Florianópolis, 25 de outubro de 2017
RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 485595

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
Resultado da Dispensa de Licitação n.° 0075/2017
O Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, torna público aos interessados o resultado da Dispensa de Licitação n.° 0075/2017; **OBJETO**: aquisição de água mineral para atender a demanda da Fesporte; **CONTRATADA**: Planeta Comercial Ltda; **CNPJ**: 04.112.923/0001-96; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 3.265,50 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). **PROCESSO**: FESPORTE 2074/2017. Florianópolis, 25 de outubro de 2017. Assina: Erivaldo Nunes Caetano Júnior – Presidente; **CIG n.° FESPORTE 2087/2017.**

Cod. Mat.: 485438

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO – TP 0875/2017
Licitação: Edital N° 0875/2017. **Modalidade:** Tomada de Preços **Tipo:** Menor preço global. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DO NOVO TERRENO DO CERES/UDESC. **Prazo de Entrega dos Envelopes**: até 13/11/2017 às 13h00min (treze horas) no Protocolo da Reitoria: Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi Florianópolis/SC CEP 88035-001 **Abertura da sessão**: 13/11/2017. **Horário:** às 14h00min (catorze horas) **Local**: ESAG Sala 145, Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP 88035-001. **Local para obtenção do edital**: Coordenadoria de Licitações e Compras – Reitoria/UDESC e através do s*ite:* www.portaldecompras.sc.gov.br. Florianópolis, 25 de outubro de 2017.Marcus Tomasi – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 485481

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 590/2017. Objeto: Pagamento de inscrição da aluna Stephanie Johansen Longo Basso para apresentação de artigo no IV CONEDU - Congresso Nacional de Educação, que ocorrera no período de 15 a 18 de novembro de 2017, na cidade de João Pessoa/PB. **Valor:** R$ 175,00. **Fornecedor:** REALIZE EVENTOS CIENTÍFICOS E EDITORA LTDA. **Fundamentação:** Art. 25, *caput* da Lei 8.666/93. **Joinville, 18 de outubro de 2017. José Fernando Fragalli – Diretor Geral da UDESC/CCT**

Cod. Mat.: 485489

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – REITORIA - AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 1135/2017 - menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DO BLOCO II DO CESFI/UDESC EM BALNEÁRIO CAMBORIU/SC. Entrega de propostas: Até às 13:00 horas do dia 14/11/2017 no Protocolo da Reitoria/Udesc em Florianópolis-SC. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 14/11/2017 na sala 145 da ESAG. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao.reitoria@udesc.br, ou no endereço: Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Cod. Mat.: 485552

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 928/2017. Objeto: Aquisição de caixas de som com tripé para os anfiteatros dos prédios Agronomia, Eng. Ambiental e Eng. Florestal CAV/UDESC. **Valor:** R$ 5.979,40. **Fornecedor**: Negócios de Informática RW Ltda. **Fundamentação**: Art. 24, II da Lei 8.666/93. **Lages, 16 de outubro de 2017. João Fert Neto - Diretor Geral/CAV.**

Cod. Mat.: 485398

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1162/2017. Objeto: Impressão e montagem de 400 cadernos em formato A5 (fechado, A4 aberto), em preto e branco, com 12 páginas, papel sulfite (offset) 75g, acabamento dobre e grampo. FAED/UDESC. **Valor:** R$ 280,00. **Fornecedor:** Ferroprint Tecnologia Ltda Epp. **Fundamentação:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Florianópolis, 24 de outubro de 2017. Marcus Tomasi - Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 485431

Economias Mistas

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 019/17 – DISPENSA 019/17
OBJETO: Contratação da referida empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal de 02 (dois) estabilizadores/no-breaks para o Badesc.
RESULTADO: Spy Informática Ltda.
José Cláudio Caramori – Diretor Presidente e Olívio Karasek Rocha – Diretor Administrativo Financeiro

Cod. Mat.: 485535

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº. 597/2017
A Diretoria Administrativa**,** comunica o resultado do edital **Pregão Eletrônico nº 153/2017.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MACBOOK PRO DE 13 POLEGADAS PARA O PROJETO MOBILE CASAN MÓVEL. Lote 1 - CEK INFORMÁTICA LTDA. Valor adjudicado: R$ 9.245,00.

Cod. Mat.: 485521

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº. 599/2017
A Diretoria Administrativa**,** comunica o resultado do edital **Pregão Eletrônico nº 140/2017.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE REGISTROS AUTOMÁTICOS DE ENTRADA PARA O SAA CONCÓRDIA. Lote 1 - FRANCISCO LINDNER S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Valor adjudicado: R$ 41.900,00.

Cod. Mat.: 485522

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº. 599/2017
A Diretoria Administrativa**,** comunica o resultado do edital **Pregão Eletrônico nº 143/2017.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS FILTRANTES (AREIA, SEIXO E CARVÃO ANTRACITOSO). Lote 1, 2 e 3 - VERMONT SANEAMENTO E HIDRÁULICA EIRELI. Valor adjudicado: R$ 487.996,40.

Cod. Mat.: 485523

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL – Processo: CIASC 2504/2017 - Protocolo CIG nº. 2697/2017. **Modalidade**: Pregão Presencial 036/2017 - **Tipo de Licitação**: Menor Preço Global por Lote. **Objeto**: Contratação de empresas especializadas para provimentos de enlace de comunicação e trânsito nacional e internacional, para acesso à Internet com velocidade simétrica de 01 Gbps (um Gigabyte por segundo), em 02 (dois) lotes. **Da retificação:** O CIASC torna público a retificação de alguns itens do edital e dos seus anexos. **Reabertura do prazo para entrega dos envelopes nº 01 e nº 02:** alterado para 13/11/2017 até às 15:00 horas. **Início da sessão pública de pregão**: alterado para 13/11/2017 às 15:15 horas**. Local de entrega dos envelopes**: Sede do CIASC, Rua Murilo Andriani, nº. 327, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no Setor de Protocolo e Registro. **Acesso ao edital re-ratificado pelo site**: www.ciasc.sc.gov.br. **Data**: Florianópolis, 25 de outubro de 2017. **Signatário**: Duílio Gehrke, Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 485497

EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
Aviso de Retificação do Edital nº 0251/2017. Modalidade: **Pregão Presencial**. Tipo: Menor Preço. **Retificações:** Afim de uma melhor adequação ao mercado e maior concorrência, a Epagri decide retificar o Edital do PP0251/2017, desmembrando seu lote 03, com isso alterando a numeração dos lotes subsequentes, e ainda, em seu lote 05 (calcário) mudando a especificação do objeto. A retificação por completo encontra-se no edital retificado no Portal de Compras. **Alteram-se as datas** de entrega das **propostas e da abertura da sessão de disputa para o dia 13/11/2017 ás 14h e 14h10'** respectivamente. Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da EPAGRI, à Rod. Admar Gonzaga, n° 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC ou através do site: www.epagri.sc.gov.br, no link Licitações ou pelo e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br ou através do telefone: (48) 3665-5384. **CIG nº 2031/2017**. Florianópolis, 18 de outubro de 2017. Giovani Canola Teixeira.

Cod. Mat.: 485395

EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
Resultado de Licitação: Edital nº 0136/2017. Modalidade: **Pregão Eletrônico**. Tipo: Menor Preço. **Objeto**: Aquisição de 33 notebooks, conf. especificações contidas nos Anexos I e II do edital. **Vencedor:** ZOOM TECNOLOGIA LTDA., **lote 1** – R$127.999,74. **CIG nº 1660/2017**. Florianópolis, 25 de outubro de 2017. Giovani Canola Teixeira, Diretor.

Cod. Mat.: 485537

Contratos e Aditivos

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
EXTRATO DO **terceiro** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014 PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e Centro de Informatica e Automação do Estado de Santa Catarina S/A CIASC.. Cláusula Primeira – tem como objeto o prazo de vigência com início em 18 de setembro de 2017 e término em 17 de setembro de 2018. Cláusula Terceira – Da Vigência: 18/09/2017 a 17/09/2018. DATA E ASSINATURA: Florianópolis-SC 15 de setembro de 2017. Moacir Sopelsa, pela Secretaria e Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A CIASC. SAR 4405./2017

Cod. Mat.: 485515

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SST - ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 - ORIGEM:** Pregão Presencial 75/2016. **Contratante:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. **Contratada:** Comercial Mazzuco Ltda. Epp. CNPJ: 82.566.944.0001/95. **Objeto**: Aditivo de valor e aumento de quantidade de gasolina comum, passando de (600,0000) litros R$ 2.082,00 para (750,0000) litros R$2.611,50 de acordo com a proposta. **Revisão**: Fica autorizada a alteração do contrato a partir de 27/09/2017. **Partes**: Valmir Francisco Comin pela Secretaria, e Lilian Mazzuco Contratada. Florianópolis, 26/10/2017

Cod. Mat.: 485464

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SST - ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017 - ORIGEM:** Pregão Presencial 75/2016. **Contratante:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. **Contratada:** Vila Rica Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ: 02.314.908/0001-03. **Objeto**: Aditivo de valor e aumento de quantidade de gasolina comum e diesel S10, passando de (3.600) litros R$ 13.896,03 para (4.000) litros R$15.376,03 gasolina, diesel S10 passando de (1.600) litros R$ 5.352,33 para (2.000) litros R$6.572,33 de acordo com a proposta. **Revisão**: Fica autorizada a alteração do contrato a partir de 27/09/2017. **Partes**: Valmir Francisco Comin pela Secretaria, e Mauro Sérgio Cardoso Contratada. Florianópolis, 26/10/2017.

Cod. Mat.: 485476

ECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017. **Contratante:** O Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável/Fundo Estadual de Recursos Hídricos/FEHIDRO. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO-ABAR, CNPJ Nº 03.657.354/0001-00. **Objeto:** Participação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável/SDS "X CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO'', nos dias 27 a 29 de Setembro de 2017, no Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, na cidade de Florianópolis/SC. **Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Unidade Orçamentária:** 27092, **Item Orçamentário:** 33.90.39, **Fonte:** 240, **Ação:** 6500**. Assinado** em 25/09/2017, pelo Secretário de Estado Adjunto, Sr. Marco Aurélio Dutra, pela SDS, e Sr. Silvio Dinz, pela entidade.

Cod. Mat.: 485586

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS nº 052/2015 (PROCESSO SEF 15845/2017 e CIG SEF 18099/2017), decorrente do Pregão Eletrônico 037/2015. **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda/Fundo de Esforço Fiscal como CONTRATANTE, e a Empresa SETRIX – Segurança em Tecnologia da Informação Ltda. - EPP como CONTRATADA. **Objeto e amparo legal:** I- prorrogar o prazo de vigência existente na Cláusula Sexta do Contrato original, com fundamento no inciso IV, art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e manter o preço estabelecido no 1º Termo Aditivo ao contrato original, de 25/11/2016. **PRAZO:** fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 1º/12/2017 a 30/11/2018 e mantido o preço do Contrato original em R$ 74.717,39, a ser pago em parcela única em 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 11/10/2017. **SIGNATÁRIOS:** Renato Dias Marques de Lacerda, pelo Contratante, Osnir Molinari, pela contratada.

Cod. Mat.: 485492

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 025/2017-SEF (PROCESSO SEF N° 12953/2017), vinculado do PP nº 0032/2017. **PARTES:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Fazenda como CONTRATANTE, e a empresa Vittória Decor Com. de Cortinas e Decoração Ltda. ME, como CONTRATADA. **OBJETO**: Acréscimo de 7,05% do quantitativo do item 01 do Contrato original, equivalente a 24,56m² de cortina rolô, instalada, para o Bloco V da SEF, localizado no Centro Administrativo de Governo, sito na Rod. SC 401, km 05, nº 4.600, Saco Grande II, Fpolis/SC. Valor do aditamento R$ 2.357,76. Crédito Orçamentário: 44.90.52.00; SubAção: 6237; fonte de Recurso: 0.100. **DATA DA ASSINATURA**: 02/10/2017 **VIGÊNCIA**: 24/08/2017 à 29/10/2017. **SIGNATÁRIOS:** Almir José Gorges, pelo Contratante, Tatiane da Silva Silva, pela Contratada. CIG/SEF: 18108/2017.

Cod. Mat.: 485496

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/GELIC/SJC/2017
Contratante: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania/FUPESC **Contratada:** STANG & STANG LTDA.**Origem:** Pregão Eletrônico n° 048/GELIC/SJC/2017 **Objeto**: Fornecimento de DIESEL COMUM para Penitenciária Agrícola de Chapecó. **Valor Total:**R$28.598,40 **DotaçãoOrçamentária**:Unidade – 54096. Ação – 10927. Item– 33.90.30.01 Fonte – 100. **Data da Assinatura:** 09/10/2017
SJC 00073843/2017
Florianópolis, 25 de outubro de 2017

Cod. Mat.: 485495

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Origem: 7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0319/SJC/2014. Oriundo da Concorrência Pública nº 0019/SJC/2014. **Objeto**: "Construção da Cadeia Pública Feminina de Joinville". **Contratada:** Endeal Engenharia e Construções Ltda. **Apostilamento nº 007:** Trata do reajuste no valor de R$43.179,40 valor do Contrato que era de R$ 16.228.984,90, passa para R$ 16.272.164,30. A despesa decorrente do presente apostilamento correrá por conta da **Unidade Orçamentária**: 54096, **Subação** 010924, **Item Orçamentário** 4.4.90.51 e **Fontes de recursos** 0.269.
Florianópolis, 25 de outubro de 2017.
A COMISSÃO CIG 72414/2017

Cod. Mat.: 485532

A **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que firmou o **Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato SPG nº 006/2014**, nos seguintes termos: **CONTRATANTES**: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e empresa PROSERV – Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda. **REAJUSTE**: Os preços originariamente acordados ficam reajustados, com observância das orientações da DGMS/SEA, nos termos da planilha de cálculo: Planilha nº 01 – com o reajuste do montante "B" no percentual de 1,6299% a ser concedido a partir de 01 de setembro de 2017, conforme índice acumulado no período (INPC/IBGE). Florianópolis, 23 de outubro de 2017. Murilo Xavier Flores, Secretário de Estado do Planejamento.

Cod. Mat.: 485556

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
2° TERMO ADITIVO – PSES 39065/2017
Acréscimo de 25% no quantitativo do item 04 **- ATA 240/2017 –** PE 3155/2016 – PSES 34490/2016. Empresa: Biomedical Produtos Científicos, Médicos e Hospitalares Ltda. Valor Aditado: R$ 5.600,00. CIG: 45006/2017. Inteiro teor: www.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 485568

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **Contrato 715/2017** Vigência: 30/10/2017 a 31/12/2017 PSES 34422/2017, Edital 2158/2017 Contratada: Cassya Mayane Pandolfo. Objeto: Contratação de fisioterapia. CIG: 44879/2017. Valor Total: R$ 1.440,00.

Cod. Mat.: 485593

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte Paralisação do cont. 273/2014: CONTRATANTE: secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representado pelo Secretário de Estado da saúde Dr. Vicente Carropreso. . Objeto: paralisação de acordo com condições estabelecidas pela licitação CC, Edital nº 3165. CT 273/2017, SES-69007/2013/2012, celebrado entre a empresa Fortalleza Engclin Ltda..: data da paralisação 31/08/2017.

Cod. Mat.: 485430

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
ATA 0867/2017 PE 1148/17 PSES: 16673/17 CIG 44851/17 Empresa: Cristália Prod. Quím. Farmacêuticos Ltda. Objeto: Medicamentos- OJ. Total: R$ 92.028,00. Fiscal: Saulo de Paiva Smith Mat: 393864-6-02.Inteiro teor: www.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 485483

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
ATA 0868/2017 PE 1148/17 PSES: 16673/17 CIG 44861/17 Empresa: Vix Com. Prod. Farm. Hosp. Eireli-EPP. Objeto: Medicamentos- OJ. Total: R$ 3.635,28. Fiscal: Saulo de Paiva Smith Mat: 393864-6-02.Inteiro teor: www.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 485484

POLÍCIA MILITAR AVISO DE PUBLICAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 823/2017 DO PREGÃO 138/2017. CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina. **CONTRATADA: Referência Comércio e Soluções para Ambiente Corporativos LTDA. OBJETO:** Aquisição de 04 cadeiras giratórias para escritório com braços espaldar médio, ao 15ºBPM - Caçador. Valor total R$ 3.560,00. SGPe: 38427/PMSC/2017.Florianópolis 26 de outubro 2017**. ROBERTO VIDAL FONSECA - Cel PM Dir da DALF.**

Cod. Mat.: 485576

Agências de Desenvolvimento Regional

ADR – BLUMENAU
Extrato/contrato - Contratante: Agência de Desenvolvimento Regional – Blumenau - CNPJ: 05.656.080/0001-51 - Origem: Registro de preços **PE Nº 0129/2016.** Objeto: material higiene e limpeza - **AF nº 2017AF000001** – Contratada: RS RICARDO ME - CNPJ: 13.320.366/000-90 – Item 001: Quant 100; Preço total R$ 135,00 - Item 002: Quant 100; Preço Total R$ 120,00 – Item 003: Quant 100; Preço Total R$ 158,00 – Item 004: Quant 150; Preço Total R$ 563,00 - Assinatura: 11/10/2017 - Crédito orçamentário: 33.90.30.22 Fonte: 100 - Pelo Contratante: Emerson Antunes. Pela contratada: Rodrigo Steffen Ricardo. CIG ADR15 4956/2017.

Cod. Mat.: 485458

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ADR – CANOINHAS – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017 CONTRATANTE: O Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional – ADR – Canoinhas. **CONTRATADA**: Artur Bolting - EPP. **CNPJ**: 27.220.184/0001-51. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços na EEB Santa Cruz, município de Canoinhas: **R$ 1.450,80**. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2017. Canoinhas, 25/10/2017. **CIG ADR25 4101/2017.** Aloísio Francisco Salvatti- Secretário Executivo do Desenvolvimento Regional – Canoinhas.

Cod. Mat.: 485425

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ADR – CANOINHAS – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017 CONTRATANTE: O Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional – ADR – Canoinhas. **CONTRATADA**: Artur Bolting - EPP. **CNPJ**: 27.220.184/0001-51. **OBJETO**: Contratação de empresa para serviços de reparos emergenciais na EEB JÚLIA BALEOLI ZANIOLO, município de Canoinhas: **R$ 3.964,60**. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2017. Canoinhas, 25/10/2017. **CIG ADR25 4094/2017.** Aloísio Francisco Salvatti- Secretário Executivo do Desenvolvimento Regional – Canoinhas.

Cod. Mat.: 485426

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ADR – CANOINHAS – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017 CONTRATANTE: O Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional – ADR – Canoinhas. **CONTRATADA**: GM INSTALADORA LTDA - ME. **CNPJ**: 14.623.473/0001-50. **OBJETO**: Contratação de empresa para serviços de manutenção e conserto da iluminação do ginásio de esportes da unidade escolar EEB CEL CID GONZAGA, município de Porto União: **R$ 2.924,37**. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2017. Canoinhas, 25/10/2017. **CIG ADR25 4100/2017.** Aloísio Francisco Salvatti- Secretário Executivo do Desenvolvimento Regional – Canoinhas.

Cod. Mat.: 485434

ADR - CHAPECÓ
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2017 - PARTICIPANTES: Estado de Santa Catarina, através da ADR de Chapecó e a Empresa **CBA Informática LTDA,** CNPJ: 80.156.326/0001-41. **DO OBJETO:** *"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de tecnologia, referente à manutenção corretiva e preventiva em software, hardware e rede, sem fornecimento de peças de reposição, englobando o parque tecnológico de informática das Unidades Escolares da Rede Estadual, pertencentes a Gerência de Educação da Agência de Desenvolvimento Regional de Chapecó/SC".* **Valor R$ 3.489,00** (Três Mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) mensal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2017. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Unidade Orçamentária: 410040; Ação: 13684, 13686 e 13687; Elemento de Despesa: 33.90.39; e Fonte: 100, 120 e 131. Assinado por Astrit Maria Savaris Tozzo pela ADR de Chapecó e Neodir Antonio Arcego pela empresa. Oriundo do PP006.2017. Chapecó, 19 de outubro de 2017. (CIG ADR04 5937/2017). **Astrit Maria Savaris Tozzo - Secretária Executiva.**

Cod. Mat.: 485572

ESTADO DE SANTA CATARINA - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – JOAÇABA/SC EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 - ORIGEM: Tomada de Preços 002/2017. CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento Regional de Joaçaba. CONTRATADA: Construtora Foscarini Ltda EPP- OBJETO: execução de serviços de conservação rotineira nas rodovias situadas na malha pavimentada e não pavimentada sob jurisdição da Agência de Desenvolvimento Regional de Joaçaba conforme edital. DO VALOR: Serão suprimidos do contrato R$ 33.832,35 e acrescidos R$ 95.606,14, perfazendo um total a ser aditado de R$ 448.786,50.. DA VIGÊNCIA: Na assinatura do aditivo até 31.12.2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do elemento de despesa 33.90.39 – Fonte 0121 e ação 8575. Joaçaba, 29 de maio de 2017. Rafael Laske.-Secretário Executivo ADR07 2925/2017.

Cod. Mat.: 485591

EXTRATO DE CONTRATO N. 06-2017 ORIGEM: PARTES: Contratante: A Agência de Desenvolvimento Regional-ADR/SMOeste. Contratada: JOSEMA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços para manutenção nas UES e na Gerência de Saúde com as características constantes da proposta julgada vencedora, pelo preço decorrente do Pregão Presencial 056/2017. CLAUSULA SEGUNDA: Preço e Condições de Pagamento. O preço é fixado em: R$24.135,30 (vinte e quatro mil centro e trinta e cinco reais e trinta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos: Fonte: 100/131; Sub-Ação: 11481/13622; Elemento de despesa: 33.90.30.24/33.90.39.16. CLÁUSULA QUARTA Do Prazo: O prazo de vigência tem início na sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017. DATA E ASSINATURA: São Miguel do Oeste, 25 de outubro de 2017. Signatários: Volmir José Giumbelli pela Contratante e Francisco Gelloi Severio pela Contratada. CIG:2568/2017

Cod. Mat.: 485558

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - TAIÓ. Quinto Termo Aditivo – SUPRESSÃO - ao Contrato n° 021/2014, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional - Taió, e a empresa VIDA LUZ Administradora de Imóveis Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA – EXCLUSÃO DA BESCOR S/A: O presente ADITIVO exclui a BESCOR S/A Corretora de Seguros e Administradora de Bens, CNPJ sob nº 82.514.472/0001-27 das funções de administradora deste contrato de locação. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL: Em razão da exclusão da administradora BESCOR, fica reduzido do valor do aluguel o percentual de 5 %, passando de R$ 2210,00 (dois mil duzentos e dez reais) mensais, para R$ 2.099,50 (Dois mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos) mensais. CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições do contrato

permanecem inalteradas. Jardel Fronza, Secretário Executivo de Desenvolvimento Regional de Taió, Sr. Vilmar da Luz, representante da empresa VIDA LUZ Administradora de Imóveis Ltda. Taió (SC), 20 de outubro de 2017.

Cod. Mat.: 485587

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - TAIÓ. Sétimo Termo Aditivo – SUPRESSÃO - ao Contrato n° 01/2013, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional - Taió, e a empresa VIDA LUZ Administradora de Imóveis Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA – EXCLUSÃO DA BESCOR S/A: O presente ADITIVO exclui, a BESCOR S/A Corretora de Seguros e Administradora de Bens, CNPJ sob nº 82.514.472/0001-27 das funções de administradora deste contrato de locação. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL: Em razão da exclusão da administradora BESCOR, fica reduzido do valor do aluguel o percentual de 5 %, passando de R$ 7.682,05 (sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) mensais, para R$ 7.297,95 (Sete mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais. CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Jardel Fronza, Secretário Executivo de Desenvolvimento Regional de Taió, Sr. Vilmar da Luz, representante da empresa VIDA LUZ Administradora de Imóveis Ltda. Taió (SC), 20 de outubro de 2017.

Cod. Mat.: 485589

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - TAIÓ. Primeiro Termo Aditivo – SUPRESSÃO - ao Contrato n° 014/2017, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional - Taió, e a Mitra Diocesana de Rio do Sul inscrita no CNPJ nº 85.788.289/0001-08. CLÁUSULA PRIMEIRA – EXCLUSÃO DA BESCOR S/A: O presente ADITIVO exclui a BESCOR S/A Corretora de Seguros e Administradora de Bens, CNPJ sob nº 82.514.472/0001-27 das funções de administradora deste contrato de locação. CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Jardel Fronza, Secretário Executivo de Desenvolvimento Regional de Taió, Padre Evaristo Borget representante da Mitra Diocesana de Rio do Sul. Taió (SC), 20 de outubro de 2017.

Cod. Mat.: 485551

Autarquias Estaduais

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO N° 0089/2017.
CIG: APSFS 0002102/2017.
Contratante: Administração do Porto de São Francisco do Sul-APSFS. **Contratada: JE EDUCAÇÃO TREINAMENTO LTDA – ME.** **Objeto:** contratação em "caráter de emergência" de empresa especializada em educação profissional de nível técnico e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para ministrar o curso preparatório de 40 (quarenta) guardas portuários, nomeados no concurso de agente da guarda portuária (edital 001/2014), lotados na gerência de segurança portuária do Porto de São Francisco do Sul.**Valor contratado:** R$ 134.000,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39. **Fonte:** 0640. **Vigência: I -** O presente Contrato terá vigência de **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, na forma que determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **II -** O prazo de execução dos serviços é de até **30 (trinta) dias consecutivos**, com início a partir da data de recebimento pela **CONTRATADA** da Ordem de Serviço, que será emitida na data de assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, na forma do art. 57, §1º, da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.**Fundamento Legal:** A presente contratação decorre da Dispensa de Licitação nº 0036/2017. **Assinado em:** 24.10.2017, por Arnaldo S.Thiago p/ Contratante e Edenilson Luiz Malheiros p/ Contratada.

Cod. Mat.: 485473

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 17/2017
Origem: Pregão Presencial nº 19/2017
Fundamentação: Lei nº 10.520/02
Contratante: Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.
Contratado: Gilmar Sani Me.
Objeto: Lote II – 03 (três) armários altos; 06 (seis) mesas; 02 (duas) colunas; memorial (01); 01(um) painel galeria de presidentes; 01(um) móvel recepcionista térreo; 01(um) móvel recepcionista terceiro andar.
Valor: 28.500,00 Item Orçamentário: 44.50.92; Fonte: 0240 Sub-ação 5253 **Assinado em:** 28 de setembro de 2017 por Julio Cesar Marcellino Jr. JUCESC e Guilherme Alexandre – Gilmar Sani Me. **Protocolo no SGP-E:** JUCESC 2703/2017.

Cod. Mat.: 485611

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 18/2017
Origem: Pregão Presencial nº 19/2017
Fundamentação: Lei nº 10.520/02
Contratante: Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Contratado: ACT Comercio e Serviços Eirelli Me
Objeto: Lote III - Fornecimento de placas e letreiros.
Valor: 10.800,00 Item Orçamentário: 44.50.92; **Fonte: 0240** **Sub-ação** 5253
Assinado em: 28 de setembro de 2017 por Julio Cesar Marcellino Jr. JUCESC e Mara Regina Machado Maria - ACT Comercio e Serviços Eirelli Me.
Protocolo no SGP-E: JUCESC 2703/2017

Cod. Mat.: 485612

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 16/2017
Origem: Pregão Presencial nº 19/2017
Fundamentação: Lei nº 10.520/02
Contratante: Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Contratado: Nobre Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Lote I- Fornecimento de piso elevado para áera de atendimento, com altura de 30 cm, 1 degrau de 15cm, revestido de formica.
Valor: 11.970,00 Item Orçamentário: 44.50.92; **Fonte:** 0240 **Sub-ação:** 5253 **Assinado em:** 28 de setembro de 2017 por Julio Cesar Marcellino Jr. JUCESC e Sandro Durieux – Nobre Comércio e Serviços Ltda.
Protocolo no SGP-E: JUCESC 2703/2017

Cod. Mat.: 485613

Fundações Estaduais

EXTRATO DE ADITIVO UDESC **Referência:** Inexigibilidade de Licitação nº 482/2017. **Objeto:** Implantação do sistema SAJ Procuradorias para a integração com o sistema SAJ de Primeiro Grau do TJSC, para a UDESC. **Contrato:** 812/2017. **Contratada:** Softplan Planejamento e Sistemas Ltda. **1º Termo Aditivo**. **Da vigência:** A vigência do presente contrato cujo prazo é 31/12/2017, fica prorrogada até 31/12/2018. **Florianópolis, 25/10/2017. Marcus Tomasi – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 485444

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO **Referência: PE** nº 0880/2017. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PADRONIZADO PARA A UDESC NOS CAMPI CESFI EM BALNEARIO CAMBORIU E REITORIA EM FLORIANOPOLIS. **Contrato nº 1351/2017**. **Partes:** UDESC e AKON LTDA - ME CNPJ 13.228.073/0001-87 **Valor:** R$ 77.426,15. **Contrato nº 1352/2017**. **Partes:** UDESC e GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME CNPJ 12.614.761/0001-12 **Valor:** R$ 51.270,32 **Contrato nº 1353/2017**. **Partes:** UDESC e ALESSI LICITAÇÕES INTERMEDIAÇÕES E NEGÓCIOS EIRELLI - EPP CNPJ 24.653.020/0001-20 **Valor:** R$ 5.368,89 **Contrato nº 1354/2017**. **Partes:** UDESC e INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME CNPJ 19.518.708/0001-67 **Valor:** R$ 16.848,65 Vigência até 31/12/2017. **Assinado em:** 25/10/2017. Florianópolis, 25 de outubro de 2017. **Marcus Tomasi – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 485516

Prefeituras Municipais

Armazém

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARMAZÉM/SC. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório 21/2017/FMS, Pregão Presencial 13/2017. Tendo como critério de julgamento menor preço por item, no dia 14 de Novembro de 2017, as 07h45min. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAZÉM. A RELAÇÃO COM DESCRIÇÃO ENCONTRA-SE ANEXA AO EDITAL."** Os envelopes contendo as propostas e documentações deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 14 de Novembro de 2017, as 07h45min. O edital encontra-se a disposição para obter no endereço eletrônico licitacao.armazem@hotmail.com, ou no Setor de Licitação, Praça 19 de dezembro, 130, Centro, Armazém/SC. 25 de outubro de 2017. José Benjamim Arent, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 485406

Balneário Barra do Sul

Município de Balneário Barra do Sul – SC
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Pregão Presencial Para Registro de Preços N° 007/2017
Objeto: Aquisição de veículos para atender as necessidades do setor da Vigilância Epidemiológica e dos ESF's, atendendo as especificações e disposições do Edital e anexos.
Forma de Pregão: Presencial para Registro de Preços – **Menor Preço Por Global**.
Data/Horário de abertura: 08/11/2017 às 09:00 horas, na sala de licitações anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.
Informações Complementares: O edital encontra-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal www.balneariobarradosul.sc.gov.br.
Balneário Barra do Sul, 25 de outubro de 2017.
Ademar Henrique Borges - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 485557

Balneário Camboriú

PMBC - SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA 320, NAÇÕES - FONE (47) 3267-7079.
A V I S O DE L I C I T A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - FUMTUR
Objeto: Contratação de empresa para Realização de show pirotécnico em balsas flutuantes, neste Município, por ocasião do evento REVEILLON 2017/2018, dia 31.12.17, com prestação de todos os serviços de responsabilidade técnica e fornecimento dos materiais, conforme as especificações do Termo de Referência, cuja documentação, proposta e credenciamento deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:
DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10 (Dez) de novembro de 2017. HORÁRIO: Às 13:00 horas, na Secretaria de Compras.
Tipo de licitação: Menor preço global.
Leitura e/ou retirada do edital: No endereço citado acima ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br.
Balneário Camboriú, 25 de outubro de 2017.

Cod. Mat.: 485469

Balneário Gaivota

Aviso de Licitação - Tomada de Preço n° 45/2017. Processo de Licitação nº 45/2017. Objeto: revitalização do estacionamento em lajota de concreto 2ª etapa, no município de Balneário Gaivota. Entrega dos envelopes: até às 9:45h do dia 13/11/2017. Abertura da Sessão: às 10h do dia 13/11/2017. Edital e Inf.: departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, Av. Guanabara,452 – Turimar, das 7h às 13h. (48) 3583-1408. Balneário Gaivota-SC, 25/10/2017. Ronaldo Pereira da Silva - Prefeito.

Cod. Mat.: 485467

Barra Velha

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de Contrato **n° 024/2017**
Contratada: **DIEGO FERREIRA & CIA LTDA ME**
Licitação: Proc. Administrativo 067/2017 TP nº 006/2017
Objeto: Serviços de pavimentação em lajota da Rua Ravache**,** incluindo fornecimento de material e mão de obra, em Regime de Empreitada Global, mediante licitação Tipo Menor Preço Global Por Item, em estrita observância aos Memoriais e Planilhas anexos, partes integrantes deste Processo. Valor do Contrato: R$: 201.866,18 (duzentos e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)
Data da assinatura: 25/10/2017
Data do vencimento: 25/03/2018
Barra Velha, 25 de outubro de 2017
DIEGO FERREIRA
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

Cod. Mat.: 485379

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de Contrato **n° 025/2017**
Contratada: **ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**
Licitação: Proc. Administrativo 071/2017 TP nº 007/2017
Objeto: Serviços de reforma do Ginásio de Esportes da Escola Profº Antonia Gasino de Freitas e ampliação da Escola Manoel Antonio de Freitas incluindo material e mão de obra, em Regime de Empreitada Global, mediante licitação Tipo Menor Preço Global Por Item, em estrita observância aos Memoriais e Planilhas anexos, partes integrantes deste Processo. Valor do Contrato: R$: 458.511,88 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos).
Data da assinatura: 25/10/2017
Data do vencimento: 25/05/2018
Barra Velha, 25 de outubro de 2017
CLEBER DE SOUZA
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

Cod. Mat.: 485390

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
Contratada**: CIA ULTRAGAZ S.A**
Objeto: **aquisição/fornecimento de gás de cozinha e água mineral para diversas Secretarias do Município de Barra Velha**
Valor do Contrato: 300.420,00
Data de Assinatura: 24/10/2017
Data de Vencimento: 24/10/2018
Barra Velha, 24 de outubro de 2017.
CRISTIANO LUIZ CALISTRO DE CAMARGO
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

Cod. Mat.: 485393

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
Contratada**: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP**
Objeto: **aquisição/fornecimento de gás de cozinha e água mineral para diversas Secretarias do Município de Barra Velha**
Valor do Contrato: 106.000,00
Data de Assinatura: 24/10/2017
Data de Vencimento: 24/10/2018
Barra Velha, 24 de outubro de 2017.
ALLAN ROBERTO MOMM
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

Cod. Mat.: 485394

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Barra Velha - IPREVE, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Concurso Público para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal do IPREVE, que será regido pelas normas estabelecidas no edital e demais legislações vigentes, para os cargos de Agente Administrativo – Ensino Médio, Advogado e Contador - Ensino Superior. As inscrições "online" no site www.iobv.org.br, estão abertas no período de **06/11/2017 a 05/12/2017**, e as provas estão previstas para o dia **17/12/2017.** As informações completas sobre os cargos, regras e cronograma, contam do inteiro teor deste edital que encontra-se divulgado na Internet: http://www.barravelha.sc.gov.br- http://www.ipreve.rpps.com.bre www.iobv.org.bre no órgão oficial de imprensa (www.diariomunicipal.sc.gov.br), bem como afixado na sede do IPREVE. Barra Velha, 26 de outubro de 2017 Valter Marino Zimmermann Prefeito Municipal Moema Ramos Alvim Gouveia Presidente do IPREVE

Cod. Mat.: 485457

Blumenau

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017
Objeto: Contratação de empresa para locação de cercas de proteção (gradil de isolamentos com encaixes), com montagem e desmontagem para os eventos: Desfile de Natal 2017 e Reveillon 2018, conforme especificações constantes neste Edital - PROEB. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 08 de novembro de 2017, às 09h00min. Início da sessão: dia 08 de novembro de 2017, às 09h30min. Participação exclusiva de ME e EPP nos itens contemplados no art. 48 da Lei Comp. 123/2006 e alterações. Edital completo: via e-mail: pregoes@blumenau.sc.gov.br e/ou no sítio oficial do Município: http://www.blumenau.sc.gov.br/portaltransparencia. Base Legal: Decretos Municipais nº 7106/02 e 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 26/10/2017 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

Cod. Mat.: 485454

Bombinhas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 – FUNREBOM
O Município de Bombinhas, através da Secretaria Municipal da Administração torna público o que segue:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE POSTO SALVA VIDAS no Município de Bombinhas/SC, conforme projeto básico anexo ao edital.
Após análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitações declara HABILITADAS as empresas: VANDER INCORPORADORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA EPP e INABILITADAS as empresas: VILLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP e RMD LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA EPP pelos motivos expostos em ata disponível no site da Prefeitura Municipal de Bombinhas.
A Comissão Permanente de Licitações declara também que a empresa VILLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, não tem o benefício da preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte por descumprir o item 7.1.1, III do Edital.
Desde já ficam intimadas as licitantes do prazo de razões recursais até o dia 06/11/2017 às 18hs.
Informações através do telefone (47) 3393-9500 – Ramal 509 ou 551, das 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou através do e-mail: compras@bombinhas.sc.gov.br.
Bombinhas, 25 de outubro de 2017.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária Municipal de Administração

Cod. Mat.: 485567

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 – PMB
O Município de Bombinhas, através da Secretaria Municipal da Administração torna público o que segue:
Objeto: Pavimentação com lajotas sextavadas, drenagem pluvial, calçadas e sinalização viária da Rua Orca, Rua Tatu, Rua Macaco, Rua Ovelha e Rua Tamanduá Bandeira, todas no MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, conforme Anexo I Do edital.
Após análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitações declara HABILITADA a empresa: ADRIANE POHL VICENTE EIRELI EPP e INABILITADAS as empresas: RMD LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA, E.S.E CONSTRUÇÕES LTDA, RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA, EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELE ME, MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA ME, SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA e JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, pelos motivos expostos em ata disponível no site da Prefeitura Municipal de Bombinhas.
A Comissão Permanente de Licitações declara também que as empresas e SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP E EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELE ME E PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA, E.S.E CONSTRUÇÕES LTDA, não têm o benefício da preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte por descumprir o item 7.1.1, III do Edital.
Desde já ficam intimadas as licitantes do prazo de razões recursais até o dia 06/11/2017 às 18hs.
Informações através do telefone (47) 3393-9500 – Ramal 509 ou 551, das 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou através do e-mail: compras@bombinhas.sc.gov.br.
Bombinhas, 25 de outubro de 2017.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária Municipal de Administração

Cod. Mat.: 485592

Caçador

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Prefeitura de Caçador/SC torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2017, Objeto – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE 06 (SEIS) GERADORES DE SOLO DO SISTEMA ANTIGRANIZO QUE SERÃO INSTALADOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO COM EFICIÊNCIA MÉDIA DE 50% A 60% NA DIMINUIÇÃO DE INTENSIDADE DE GRANIZO, DE ACORDO COM A METODOLOGIA FRANCESA – Contratado: **AGF ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA-ME** , CNPJ: 03.910.392/0001-14, O valor total do contrato será de R$ 72.028,81 (setenta e dois mil vinte e oito reais e oitenta e um centavos). O prazo de vigência 103 (cento e três) dias, a contar da data de assinatura, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. Caçador, 20 de outubro de 2017. S**AULO SPEROTTO - Prefeito**

Cod. Mat.: 484412

Camboriú

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017-FMS
O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"FRACASSADA LOTES 01, 11, 21, 49, 51, 68, 70 E 71"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú SC, 24 de Outubro de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 485391

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017-FMS – LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM COTA PRINCIPAL PARA O ITEM 37.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NO HOSPITAL CIRÚRGICO EDWIGES BERNARDES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 13 (Treze) de Novembro de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú 24 de Outubro de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 485392

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017-FMS – LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM COTA PRINCIPAL PARA OS ITENS 04, 26, 65, 76, 82, 86 E 96.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E CONTROLADOS DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 14 (Catorze) de Novembro de 2017, na sala de Reunião do De-

partamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú 25 de Outubro de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 485421

Cunha Porã

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2017 - O Município de Cunha Porã, TORNA PÚBLICO que fará realizar Processo Licitatório nº 1865/2017, na Modalidade Tomada de Preços nº 08/2017, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CLUBE INDEPENDENTE, COM 1.168,21 M², LOCALIZADO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC, COM RECURSOS DE REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Os envelopes serão recebidos até dia 10/11/2017, às 08hrs. e a abertura será realizada às 08h15min do mesmo dia, no Departamento de Licitações do Município, na Rua Moura Brasil, 1639, Centro. Maiores informações pelo telefone (49)3646-3352. Cunha Porã/SC. JAIRO RIVELINO EBELING - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 485477

Flor do Sertão

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preço
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 2107/2017
MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 06/2017
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço - Global
OBJETO. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA E ESTRUTURA METÁLICA PARA SUSTENTAÇÃO DE RESERVATÓRIO NO SALÃO COMUNITÁRIO NA COMUNIDADE DA LINHA FUZIL.
A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de outubro de 2017, no site **www.flordosertao.sc.gov.br,** e em horário comercial, junto ao departamento de compras no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão nº. 696, centro, Flor do Sertão – SC.
DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação e os envelopes com os documentos e as propostas de preços na sala de licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até às 09:30 horas do dia 10 de novembro de 2017. A abertura da sessão para a realização do certame será às 09:31 horas do mesmo dia. Não havendo expediente na data marcada para realização da sessão será a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente, mantidos o mesmo local e horário.
LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Flor do Sertão – SC, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.
SIDNEI JOSE WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 485547

Galvão

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2017
TOMADA DE PREÇO 003/2017
O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório 065/2017, Edital de Tomada de Preço obras e serviços de engenharia 003/2017, tipo menor preço global por lote até às 09h:00min. do dia 09 de novembro de 2017, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA MELHOR IDADE DO MUNICIPIO DE GALVÃO, CONVENIO Nº 2017TR1454, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E O MUNICIPIO DE GALVÃO, conforme descrito no Edital.** O fundamento legal é a Lei **8.666/93) art. 45, § 1º, inciso III, da. Em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal n. 8538/2015, de 6 de outubro de 2015** consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br Galvão - SC, 24 de outubro de 2017.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 485377

Herval d'Oeste

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO Contratação em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para a reforma da Escola Básica Municipal Estação Luzerna e construção de calçadas externas CMEI Valdete Souza Nodari com fornecimento de material e mão de obra
ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 09:00 horas do dia 13/11/2017.
VALOR MÁXIMO
R$ 24.918,84 (vinte e quatro mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.
Herval d'Oeste, 25 de outubro de 2017.
AMÉRICO LORINI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 485378

Iporã do Oeste

Município de Iporã do Oeste – SC- Processo Administrativo N° 132/2017 - Pregão Presencial N° 063/2017 - O Município de Iporã do Oeste - FMAS, torna público a realização de Edital de Licitação, Modalidade: Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia **09.11.2017, às 08:00hr**, para seleção e contratação de empresa para Estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Básica – aquisição de bens, com Recursos provenientes do CONVENIO MDS nº 826973/2016 e contrapartida Município. A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7:45h às 11:45h e das 13:15h às 17:15h, ou pelo Fone: (049) 3634-1210 ou no site www.ipora.sc.gov.br" www.ipora.sc.gov.br. Iporã do Oeste - SC, 24 de outubro de 2017. Mauro C. Barella - Gestor FMAS

Cod. Mat.: 485262

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2017 - Tomada de Preços nº 011/2017 - O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e no que couber a Lei Complementar 123/06, torna público a realização de abertura de edital de licitação, na modalidade de "Tomada de Preços", do tipo **"Menor Preço Global**", pelo regime de execução indireta **"Empreitada Por Preço Global"**, visando à seleção e a contratação de empresa para execução de obra de Ampliação de Pavilhão da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme especificações descritas no Termo de Referencia no **ANEXO I** do presente Edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00hr,** do dia **13.11.2017**, na sala de Licitações, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste, Rua Santo Antônio, 100, Centro, Iporã do Oeste – SC, ocorrendo a abertura dos envelopes a partir das **09:00hr**, no mesmo local. A íntegra do edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7:45h às 11:45h e das 13:15h às 17:15h, ou pelo Fone: (049) 3634-1210 ou no site www.ipora.sc.gov.br" www.ipora.sc.gov.br. Iporã do Oeste – SC, 25 de outubro de 2017. Lucio Mallmann - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 485403

Itapoá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO N° 80/2017

Pregão nº 80/2017 - Registro de Preço nº 44/2017 - Processo nº 108/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, 8.666/93 e alterações. Vigência: até 24/010/2018. Fonte: 6350100, 6650300, 6350200, 6350400, 6650300, 2380300, 6381400, 2360000, 636000:
- Ata Registro de Preço n 66/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOA. Contratado: **EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – ME**, CNPJ/MF sob o n. 13.993.669/0001-73. Valor Total: R$ 2.240,00. Data de Assinatura 10/10/2017.
- Ata Registro de Preço n 68/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOA. Contratado: **JL MARTINS INFORMÁTICA**, CNPJ/MF sob o n. 23.186.928/0001-08. Valor Total: R$ 21.600,00. Data de Assinatura 24/10/2017.
- Ata Registro de Preço n 69/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOA. Contratado: **CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o n. 11.972.582/0001-94. Valor Total: R$ 14.599,98. Data de Assinatura 24/10/2017.

Itapoá, 24 de outubro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 485374

Jaraguá do Sul

EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 134/2017
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa ou Instituição de Ensino e Pesquisa para prestação de serviço especializado de pesquisa técnica/científica a fim de identificar o perfil da pessoa idosa no município de Jaraguá do Sul, conforme Termo de Referência, constante do Anexo III, parte integrante deste Edital.
REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Lei Municipal n.º 4.165/2006.
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as **08:30 horas do dia 29 de novembro de 2017**, no Setor de **Protocolo** desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: **09:00 horas do mesmo dia,** na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 452.400,00 (quatrocentos e cinqüenta e dois mil e quatrocentos reais).
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital **na sua íntegra** estará disponível na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br **sem qualquer custo**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Gerência de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no endereço acima, no horário de expediente, mediante apresentação do recibo de pagamento de taxa de R$ 10,00 (dez reais), que deverá ser retirado no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal, no endereço acima nos seguintes horários: Segunda-feira (das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 16:00hs; terça, quarta e quinta-feira (das 8:00 às 12:30hs; sexta-feira (das 8:00 às 12:00hs).
Jaraguá do Sul (SC), 25 de setembro de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal
MARIA SANTIN CAMELLO
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Cod. Mat.: 485472

Joinville

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 173/2017, destinado à Contratação de empresa especializada para construção da Unidade de Acolhimento e CAPS AD, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada CRC Engenharia Ltda., pelo valor total de R$ R$ 2.946.140,01. A Ata encontra-se apensa ao Edital ou no site www.joinville.sc.gov.br no link Editais de Licitações. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 485383

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 053/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 671671, destinado a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para as merendeiras da Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: LOTE 04 - FERNANDO DE AVIZ EPP, R$ R$39.870,00.

Joinville, 17 de outubro de 2017.

Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beilfuss
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva

Cod. Mat.: 485385

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 187/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 689813, para a aquisição de cadeiras giratórias e armários roupeiros de aço, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, ITEM 01 – R$ 266,00. O item 02 restou fracassado.

Joinville, 24 de outubro de 2017.

Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beilfuss
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva

Cod. Mat.: 485405

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **– AVISO DE LICITAÇÃO –** por meio da Unidade de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº 136/2017** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° **694655** destinado a **Aquisição de uniformes de uso individual para os servidores do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Joinville/SC**, na Data/Horário: **10/11/2017** às **09:00** horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br/editalpublico_no link licitações e www.licitacoes-e.com.br. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde. 24/10/17.

Cod. Mat.: 485432

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Secretaria de Esportes, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Chamamento Público nº 001/2017 de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de cota de patrocínio destinadas ao Programa de Iniciação Desportiva/PID ". Recebimento dos invólucros de 27/10/2017 às 08h ao dia 08/11/2017 às 14h. Abertura dos invólucros no dia 09/11/2017, às 09h05min. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www .joinville.sc.gov.br.

Joinville/SC, 26 de outubro de 2017.

Douglas de Menezes Strelow Geraldo R. H. Campestrini
Secretário de Esportes Diretor Executivo

Cod. Mat.: 485514

Macieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO
ADITIVO N° 15/2017

Processo Licitatório n° 0034/2016.
Tomada de Preços n° 0004/2016.
2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0030/2016.
ADITIVO DE ACRESCIMO.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica com drenagem das águas pluviais e obra de arte das Ruas Ângelo Pandini e Rodolfo Nickel, a ser adquirida através de recursos do Contrato de Repasse n° 819399/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme Projeto, Planilha orçamentária e Memorial Descritivo, com fornecimento de material e mão-de-obra.
Contratada: **MINEROCHA CATARINENSE LTDA**
Valor: Fica acrescido o valor de R$ 30.807,93 (trinta mil oitocentos e sete reais com noventa e três centavos), correspondente a aproximadamente 12,3% do Contrato original referente a execução 22,04 m² de muretas, conforme justificado no parecer técnico, passando para o valor total de R$ 281.273,43 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e três reais com quarenta e três centavos).
Pagamento e vigência: De acordo com o Contrato Administrativo n° 0030/2016 e seus aditivos.
Macieira, 25 de outubro de 2017.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente da Comissão de Licitações.

Cod. Mat.: 485419

Major Gercino

ESTADO DE SANTA CATARINAPREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO 59/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2017

OBJETO: Faz se necessário à abertura de Processo de Licitação para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das escolas municipais do município de Major Gercino para o ano letivo de 2017.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 09h00min horas do dia 09 (nove) de novembro de 2017, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Major Gercino.
INFORMAÇÕES: Através do e-mail licitacoes@majorgercino.sc.gov.br ou telefone: (48)3273-1258 e para a retirada do edital através da página do município http:// www.majorgercino.sc.gov.br.
Major Gercino, 25 de outubro de 2017

Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 485386

Maracajá

Aviso de Licitação - Concorrência nº 059/2017 "melhor técnica e preço" Objeto: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, bem como, a contratação de serviços pertinentes complementares, para atendimento das necessidades de comunicação do Município. Data de entrega: até 12/12/2017 às 13:45h. Data de abertura: dia 12/12/2017 às 14h na sala de Licitações, edifício sede da Municipalidade, na Avenida Getulio Vargas nº. 530, Centro. Edital e inf.: Departamento de Licitação das 08h30 às 17h30, fone (0**48) 3523.1111, site www.maracajá.sc.gov.br. Maracajá-SC, 24/10/2017. ARLINDO ROCHA - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 485500

Mondaí

MUNICIPIO DE MONDAÍ
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº. 055/2017. Edital: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº. 005/2017. Contrato: 061/2017 – Termo Aditivo nº 001/2017. Objeto: Execução em regime de empreitada global para execução de pavimentação e reperfilagem asfáltica nas Ruas Adolfo Fritz, Rua Konrad Bader, Rua Ricardo Bruggmann, Rua Daniel Muller e Rua Primavera, no perímetro urbano da cidade de Mondaí/SC, com área total de 5.578,58m² (cinco mil, quinhentos e setenta e oito vírgula cinquenta e oito metros quadrados) conforme Proposta SIGEF n° 18099, Programa Transferência 2016006232, do Fundo Social do Governo do Estado de Santa Catarina e Convenio n° 2016TR001397, celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Mondaí, e de acordo com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e especificações constantes no Anexo I. **Finalidade**: O Prazo de execução que se encerra em **15 de outubro de 2017** fica prorrogado para **24 de novembro de 2017,** totalizando 130 (cento e trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço/fornecimento (***AF 1387 de 17/07/2017***), para entrega dos materiais e execução dos serviços, obra concluída, nos termos disposto no artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal 8.666/93. **Fornecedor: GAIA RODOVIAS LTDA –** CNPJ/MF sob o n° 03.257.777/0001-24. **Vigência**: até 31/12/2017. Mondaí/SC, 10 de outubro de 2017.
VALDIR RUBERT. Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 485435

MUNICIPIO DE MONDAÍ
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº. 055/2017. Edital: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº. 005/2017. Contrato: 061/2017 – Termo Aditivo nº 002/2017. Objeto: Execução em regime de empreitada global para execução de pavimentação e reperfilagem asfáltica nas Ruas Adolfo Fritz, Rua Konrad Bader, Rua Ricardo Bruggmann, Rua Daniel Muller e Rua Primavera, no perímetro urbano da cidade de Mondaí/SC, com área total de 5.578,58m² (cinco mil, quinhentos e setenta e oito vírgula cinquenta e oito metros quadrados) conforme Proposta SIGEF n° 18099, Programa Transferência 2016006232, do Fundo Social do Governo do Estado de Santa Catarina e Convenio n° 2016TR001397, celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Mondaí, e de acordo com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e especificações constantes no Anexo I. **Finalidade**: Ajustar o valor inicialmente pactuado para a aquisição de materiais e execução dos serviços adjudicados pela CONTRATADA era de R$ 336.048,16 (trezentos e trinta e seis mil, quarenta e oito reais e dezesseis centavos), passando a sofrer uma **redução** de 1,54%, correspondente ao valor de R$ 5.181,91. (cinco mil cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos), relativo à adequação da Rua Primavera, passando assim, a ser constituído pelo valor de R$ **330.866,25 (trezentos e trinta mil oitocentos e sessenta e reais e vinte e cinco centavos)**. **Fornecedor: GAIA RODOVIAS LTDA –** CNPJ/MF sob o n° 03.257.777/0001-24. **Vigência**: até 31/12/2017. Mondaí/SC, 24 de outubro de 2017.
VALDIR RUBERT. Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 485436

Morro da Fumaça

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA. **AVISO DE LICITAÇÃO.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2017. O Prefeito Municipal de Morro da Fumaça/SC, Sr. Agenor Coral, torna público, que realizará Processo Licitatório, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 09 de Novembro de 2017, às 09:30 horas, tendo como objeto: Aquisição para de equipamento/material permanente, para o fundo municipal de saúde. Recurso oriundo da proposta de repasse nº. 10598.648000/1140-01. Conforme anexo. Os envelopes contendo as propostas e documentações deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 09 de Novembro de 2017, às 09:30 horas. O edital encontra-se a disposição para obter no Site Oficial do Município www.morrodafumaca.sc.gov.br, ou no Setor de Licitação, Rua 20 de Maio, nº. 100, Centro, Morro da Fumaça/SC, Horário das 08:00 horas às 13:00 horas. Morro da Fumaça (SC), 25 de Outubro de 2017. AGENOR CORAL. Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 485598

Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2017

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 13 de novembro de 2017, às 08:30 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações a sessão publica para recebimento de documentação e abertura das propostas, bem como a etapa dos lances no dia 21 de novembro de 2017 as 08:30, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº. 122/2017 contratação empresa exclusiva ME e EPP para aquisição de Generos Alimenticios para suprir as necessidades do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos e do Serviço de Acolhimento institucional - Abrigos do Município de Palhoça, através de Registro de Preços, conforme especificação contida nos anexos, partes integrantes deste Edital. O edital que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 26 de outubro de 2017. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 485420

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2017
O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 10 de novembro de 2017, às 8:30h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na aquisição de Móveis - Faculdade Municipal de Palhoça, conforme discriminado nos anexos deste edital. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 07:00 às 19:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 25 de outubro de 2017. PREGOEIRA.

Cod. Mat.: 485456

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 124/2017, no dia 14 de novembro de 2017, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. O objeto desta licitação consiste na Locação de veículo para atender as necessidades do PRONATEC para a Secretaria de Assistência Social no Município de Palhoça, conforme discriminado nos anexos, partes integrantes deste ato convocatório. O Edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min horas ou pelo site: http://palhoca.atende.net. Palhoça, 25 de outubro de 2017. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 485579

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO 102/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
Objeto: Contratação de serviço de caminhão basculante. **Entrega dos envelopes**: 10 de Novembro de 2017 às 14:00h ; **Base legal**: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 25 de Outubro de 2017. Luiz Henrique Saliba -Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 485475

Paulo Lopes

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
Processo licitatório 63/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017
Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), e responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento por um período de no mínimo de 18 meses com relatórios semestrais protocolados junto a FATMA e Ministério Público Federal.
Tipo: Menor preço global.
Entrega dos envelopes até 25/11/2017 as 09h:55min.
Abertura: 25/11/2017 as 10h:00min.
Local de entrega e abertura Setor de Licitações.
Edital e mais informações poderão serem obtidos no site www.paulolopes.sc.gov.br e no endereço: Rua José Pereira da Silva, 130, Centro, Paulo Lopes/SC no horário das 07h00min às 13h00min.
Paulo Lopes, 24 de outubro de 2017.
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 485404

Presidente Getúlio

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
Estado de Santa Catarina
AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2017. A Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, torna público a licitação menor preço, aquisição de uma motoniveladora, uma retroescavadeira, uma mini carregadeira, uma capinadeira e uma vassoura recolhedora, para a secretaria de obras e serviços urbanos através do financiamento do BADESC. A entrega de envelope no dia 13/11/2017, até as 08h e abertura dos envelopes no mesmo dia, às 08h 15 min. Informações: Setor de Licitações, (47) 3352-1277. Edital no site: https://presidentegetulio.atende.net
Presidente Getúlio - SC, 24 de outubro de 2017.
Nelson Virtuoso – Prefeito

Cod. Mat.: 485408

Quilombo

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 120/2017
Edital: TOMADA DE PREÇOS P/COMPRAS E SERVIÇOS Nº 120/2017
Tipo : Menor Preço/Preço Global
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO AS ÁREAS CONTÁBIL, PLANEJAMENTO, FINANCEIRA, CONTROLADORIA, PARA O ANO DE 2017.
Entrega dos Envelopes : 09:00 horas do dia 13/11/2017.
Abertura dos Envelopes : 09:10 horas do dia 13/11/2017.
A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no *site* do Município de Quilombo, no seguinte endereço: http:/ www.quilombo.sc.gov.br
QUILOMBO, 25 de outubro de 2017.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 485442

Rio dos Cedros

Estado de Santa Catarina
Município de RIO DOS CEDROS

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2017 DE CONCURSO PÚBLICO

O Senhor **Marildo Domingos Felippi,** Prefeito de Rio dos Cedros, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização, de Concurso Público, para provimento de vagas para a **ADMISSÃO PERMANENTE** e de excepcional interesse público do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Rio dos Cedros, para cargos de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior. As inscrições "on line" estão abertas no período de **26/10/17** até as 12 horas do dia **24/11/17**, no site www.iobv.org.br. As provas estão previstas para o dia **03/12/17.** Os detalhes sobre os cargos, jornada de trabalho, vaga, salário mensal, pré-requisitos e outras determinações, constam do inteiro teor do edital 001/2017, que encontra-se divulgado no site www.riodoscedros.sc.gov.br e www.iobv.org.br. Rio dos Cedros (SC), 25 de outubro de 2017.

Marildo Domingos Felippi
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 485448

Estado de Santa Catarina
Município de RIO DOS CEDROS

EXTRATO DO EDITAL Nº 002/2017 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Senhor **Marildo Domingos Felippi,** Prefeito de Rio Dos Cedros, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização, de Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas **TEMPORÁRIAS** e de excepcional interesse público do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Rio dos Cedros, para cargos de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior. As inscrições "on line" estão abertas no período de **26/10/17** até as 12 horas do dia **24/11/17**, no site www.iobv.org.br. As provas estão previstas para o dia **03/12/17.** Os detalhes sobre os cargos, jornada de trabalho, vaga, salário mensal, pré-requisitos e outras determinações, constam do inteiro teor do edital 002/2017, que encontra-se divulgado no site www.riodoscedros.sc.gov.br e www.iobv.org.br. Rio dos Cedros (SC), 25 de outubro de 2017.

Marildo Domingos Felippi
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 485450

Estado de Santa Catarina
Município de RIO DOS CEDROS

EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2017 DE PROCESSO SELETIVO ESF

O Senhor **Marildo Domingos Felippi,** Prefeito de Rio dos Cedros, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização, de Processo Seletivo para provimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva do Quadro do Programa Estratégia Saúde da Família, que será, para Emprego Público de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior. As inscrições "on line" estão abertas no período de **26/10/17** até as 12 horas do dia **24/11/17**, no site www.iobv.org.br. As provas estão previstas para o dia **03/12/17.** Os detalhes sobre os cargos, jornada de trabalho, vaga, salário mensal, pré-requisitos e outras determinações, constam do inteiro teor do edital 003/2017, que encontra-se divulgado no site www.riodoscedros.sc.gov.br e www.iobv.org.br. Rio dos Cedros (SC), 25 de outubro de 2017.

Marildo Domingos Felippi
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 485452

Riqueza

Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Departamento de Licitações, Compras e Contratos
PROCESSO LICITATÓRIO N. 2427/2017
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

O **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua João Mari, 55, inscrito no CNPJ sob n.º 95.988.309/0001-48, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000, nesta cidade de Riqueza, Estado de Santa Catarina, por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. RENALDO MULLER, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e Lei federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 01 (um) Pavilhão Industrial, com uma área a ser construída de 196,80 m², inclusive o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, de acordo com os Projetos Técnicos, Orçamento quantitativo

e Memoriais Descritivos anexos ao edital. A documentação e a proposta deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2017, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Riqueza (SC). A abertura dos envelopes está prevista para às 09:10 horas dia 13 de Novembro de 2017, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Riqueza (SC). A íntegra do Edital acima e demais informações serão obtidas exclusivamente junto ao Departamento de Licitações e Compras, no prédio da Prefeitura Municipal de Riqueza, à Rua João Mari, 55, Centro, em horário de expediente ou através da página: http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/9107.

Município de Riqueza, SC, 06 de Outubro de 2017.

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 485306

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de ferramentas e utensílios (oficinas) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que o **Termo de Referência,** Anexo I do edital em epígrafe, sofreu novas alterações**.** As alterações estão disponíveis no site da Prefeitura: www.saofranciscodosul.sc.gov.br.
Devido as alterações acima citadas, a realização do certame, que estava prevista para 27/10/2017 às 08h30 fica prorrogada **para 09/11/2017 às 08h30.**
Os demais itens permanecem inalterados.
São Francisco do Sul, 25 de outubro de 2017.

Julio Eloi da Silva
Secretário Municipal de Administração

Cod. Mat.: 485410

São João Batista

Extrato do Contrato nº 135/PMSJB/2017
Contratante: Município de São João Batista - SC; **Contratada: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul - FAEPESUL** – CNPJ nº 03.354.241/0001-27; **Processo Licitatório 154/PMSJB/2017** – Dispensa nº 008/PMSJB/2017; **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 24, XIII, DA LEI FEDERAL 8.666/93**; **Valor global:** R$ 127.592,05 (cento e vinte e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e cinco centavos); **Item orçamentário / Projeto:** (13) Manutenção da Secretaria de Administração – 3.3.90.39.48.00.00.00.00.00; (36) Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.39.48.00.00.00.00.00; (72) Manutenção da Educação Infantil - 3.3.90.39.48.00.00.00.00.00; **Data da assinatura:** 20/10/2017; **Vigência:** 06 meses

Cod. Mat.: 485451

Extrato do Contrato nº 032/FMS/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São João Batista - SC; **Contratada: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul - FAEPESUL** – CNPJ nº 03.354.241/0001-27; **Processo Licitatório 154/PMSJB/2017** – Dispensa nº 008/PMSJB/2017; **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 24, XIII, DA LEI FEDERAL 8.666/93**; **Valor global:** R$ 29.793,28 (vinte e nove mil setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos); **Item orçamentário / Projeto:** (6) Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **Data da assinatura:** 20/10/2017; **Vigência:** 06 meses

Cod. Mat.: 485487

São Ludgero

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 37/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÕES DE IMÓVEIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

Data de Abertura de Envelopes: 13/11/2017
Hora de Abertura de Envelopes: 09:00 horas

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 h às 11:30 h e das 13 h as 17 h, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8818.

São Ludgero (SC), 25 de Outubro de 2017.

Nilva Schlickmann Pickler
Secretaria de Saúde e Promoção Social

Cod. Mat.: 485506

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 38/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÕES DE IMÓVEIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

Data de Abertura de Envelopes: 14/11/2017
Hora de Abertura de Envelopes: 09:00 horas

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 h às 11:30 h e das 13 h as 17 h, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8818.

São Ludgero (SC), 25 de Outubro de 2017.

Nilva Schlickmann Pickler
Secretaria de Saúde e Promoção Social

Cod. Mat.: 485507

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 39/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÕES DE IMÓVEIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

Data de Abertura de Envelopes: 13/11/2017
Hora de Abertura de Envelopes: 14:00 horas

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 h às 11:30 h e das 13 h as 17 h, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8818.

São Ludgero (SC), 25 de Outubro de 2017.

Nilva Schlickmann Pickler
Secretaria de Saúde e Promoção Social

Cod. Mat.: 485509

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 01/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE CARGOS VINCULADOS À DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

Data de Abertura de Envelopes: 16/11/2017
Hora de Abertura de Envelopes: 09:00 horas

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 h às 11:30 h e das 13 h as 17 h, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8818.

São Ludgero (SC), 25 de Outubro de 2017.

Nilva Schlickmann Pickler
Secretaria de Saúde e Promoção Social

Cod. Mat.: 485510

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 02/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS VINCULADOS À DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

Data de Abertura de Envelopes: 16/11/2017
Hora de Abertura de Envelopes: 14:00 horas

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 h às 11:30 h e das 13 h as 17 h, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8818.

São Ludgero (SC), 25 de Outubro de 2017.

Nilva Schlickmann Pickler
Secretaria de Saúde e Promoção Social

Cod. Mat.: 485511

Schroeder

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2017-PMS
O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2017-PMS, PROCESSO Nº. 132/2017–PMS,** adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado **o menor preço GLOBAL**, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de ampliação da Escola Municipal Professor Santos Tomaselli no Município de Schroeder/SC compreendendo uma área a construir de 470,87m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Vencedor: ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.472.634/0001-30, estabelecida na Rua dos Trabalhadores nº 125, Bairro Itinga, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000..
Valor da proposta vencedora: R$ 276.929,06 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e seis centavos).
Data da Assinatura**: 25/10/2017** – Vigência: **31/12/2017**
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 485478

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 133/2017-PMS
Tomada de Preços nº. 08/2017-PMS - Processo nº. 132/2017-PMS
Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal

Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: **ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 26.472.634/0001-30, estabelecida na Rua dos Trabalhadores nº 125, Bairro Itinga, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de ampliação da Escola Municipal Professor Santos Tomaselli no Município de Schroeder/SC compreendendo uma área a construir de 470,87m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Valor do contrato: **R$ 276.929,06 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e seis centavos).**
Data da Assinatura**: 25/10/2017** – Vigência: **31/12/2017**
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 485479

Tunápolis

Inexigibilidade de licitação **nº 09/2017**
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
Processo de Licitação nº 46/2017
Objeto: O presente Contrato tem por objeto o credenciamento para prestação de serviços de exames (Ressonância Magnética, Contraste de para exame de Ressonância magnética) de acordo com a tabela do SUS E CIS AMEOSC para a população do Município de Tunápolis - SC.
Fornecedor: **NOAL DIAGOSTICO POR IMAGEM LTDA**
Fundamento: Artigo 25, inciso CAPUT, da Lei nº 8666/93
Valor: R$ 28.975,00 (Vinte e oito reais novecentos e setenta e cinco reais)
Tunápolis, SC 24 de Outubro de 2017.
Clarice W. Staub
Gestora do Fundo.

Cod. Mat.: 485399

Urubici

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
Processo nº 067/2017-Pregão Presencial n° 051/2017
Objeto: Aquisição de material escolar, expediente e esportivo para as escolas e creches da rede municipal de ensino, de acordo com o Edital e seus anexos. **Fornecedor:** Astor Staudt ME. **CNPJ:** 91.824.383/0001-78. **Valor:** R$ 34.965,30 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). **Fornecedor:** Bozzano e Bozzano Ltda ME.
CNPJ: 85.323.392/0001-82. **Valor:** R$ 3.554,70 (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
Fornecedor: Eonix Suprimentos de Informática Ltda ME. **CNPJ:** 05.937.672/0001-41. **Valor:** R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais). **Fornecedor:** Igor Correia de Siqueira ME. **CNPJ:** nº 20.525.422/0001-98. **Valor:** R$ 3.732,00 (três mil setecentos e trinta e dois reais). **Fornecedor:** Infotriz Comercial Eireli. **CNPJ:** 04.586.694/0001-41. **Valor:** R$ 21.320,42 (vinte e um mil trezentos e vinte reais e quarenta e dois centavos). **Fornecedor:** JLM Comercio de Produtos Alimentícios Ltda ME. **CNPJ:** 13.965.228/0001-68. **Valor:** R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais). **Fornecedor:** Milrau Comércio de Artigos Pedagógicos EPP. **CNPJ:** 02.459.406/0001-62. **Valor:** R$ 31.012,90 (trinta e um mil doze reais e noventa centavos). **Fornecedor:** Supermercado RH Ltda. **CNPJ:** 04.548.900/0005-52. **Valor:** R$ 3.253,00 (três mil duzentos e cinquenta e três reais). Cumpridas as formalidades, publique-se para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli-Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 485553

Xavantina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 PMXV. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de estrutura para o "I Festival da Canção" a ser realizado no dia 17 e 18 de novembro de 2017, conforme convênio do estado de Santa Catarina, Contrato 2017TR1285, de acordo com as especificações do anexo "C" deste Edital. **Recebimento das propostas**: até às 13h30 do dia 10/11/2017. **Abertura**: dia 10/11/2017, às 13h45. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100. Xavantina - SC, em 25 de outubro de 2017. **ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 485594

Publicações Diversas

ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL
FORÇAS DE TERRA, MAR E AR – SECÇÃO DE FLORIANÓPOLIS
CNPJ 68.725.415/0001-66
Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual n° 4523 de 12/10/1970
Fundada em 02 de janeiro de 1947 e pela Lei Municipal nº 606 de 13/12/63
Sede: Rua: Trajano, nº 168, 5º Andar, Sala 502 – Centro – Fpolis – SC
CEP: 88010-010 – Caixa Postal 248 – Fone (48) 32220200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
De acordo com o Art. 6º, Item I e II, Art. 8º § único, Arts. 11 e 12, 41, 42, 43 § único, Art. 5° § 1° e § 2°, dos ESTATUTOS, desta Associação e ainda o Art. 5° § 1°, § 2° e § 3° do regimento Interno, estamos convocando os Senhores ASSOCIADOS para Assembléia Geral Ordinária à realizar-se no dia 08 de novembro de 2017, em sua Sede Administrativa, sito a Rua Trajano n° 168 – 5° andar/sala 502, Florianópolis-SC, às 15 horas em primeira convocação, com 1/3 dos Associados e, em 2ª e última convocação, com qualquer número de Associados presentes, para deliberarem sobre à seguinte ORDEM DO DIA:
- A provação das contas do exercício de 2016/2017.
Florianópolis-SC, 23 de outubro de 2017.

A DIRETORIA
Silvio Serafim da Luz
Presidente

Cod. Mat.: 485206

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO. Pregão Presencial nº 08/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para uso na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio. Data para recebimento das propostas até às 09:00horas do dia 13 de novembro de 2017. Abertura dos Envelopes: às 09:25 horas do dia 13 de novembro de 2017 na Prefeitura Municipal de Itaiópolis-SC. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, Av. Getúlio Vargas, 308, de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br - Fone 047 3652 2211. Itaiopolis, 25/10/2017. Benedito Bento Marques, Administrador Hospitalar.

Cod. Mat.: 485256

COMUNICADO
A Litoral Sul Transmissora de Energia Ltda. - LSTE torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia para a implantação da Linha de Transmissão 230kV Torres 2 - Forquilhinha, localizada nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, nos municípios de Torres-RS, São João do Sul, Passo de Torres, Santa Rosa do Sul, Sombrio, Ermo, Turvo, Meleiro, Nova Veneza e Forquilhinha - SC. Foi elaborado o Relatório Ambiental Simplificado - RAS.

Cod. Mat.: 485396

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON
SOLICITAÇÃO PROPOSTA PARA MERCADO NACIONAL
Coleta de Preços – 313/17
Tipo: "MENOR VALOR POR ITEM" **Objeto: contratação de empresa especializada em locação e lavanderia de roupas hospitalares.**
Observações:
1 - O Termo de Referência está disponível no site da Fundação: www.fahece.org.br
3 - A proposta deverá identificar o item cotado.
Data de entrega das propostas: Até dia **3/11/2017** às 17h.
Dúvidas: através do e-mail marcos.baptista@fahece.org.br ou telefone (48) 3212-1310.
Florianópolis, 25 de outubro de 2017.
Marcos Francisco de Avila Baptista
FAHECE

Cod. Mat.: 485411

Extrato do Contrato nº 035/SISAM/2017
Contratante: Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal - SISAM; **Contratada: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul - FAEPESUL** – CNPJ nº 03.354.241/0001-27; **Processo Licitatório 154/PMSJB/2017** – Dispensa nº 008/PMSJB/2017; **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 24, XIII, DA LEI FEDERAL 8.666/93**; **Valor global:** R$ 8.419,84 (oito mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos); **Item orçamentário / Projeto:** (8) Manutenção do Setor Administrativo do SISAM; **Data da assinatura:** 20/10/2017; **Vigência:** 06 meses

Cod. Mat.: 485455

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FETIMMMESC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, o presidente da FETIMMMESC, no uso de suas atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais, convoca os membros do Conselho de Representantes, quites com suas contribuições sociais, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 16/11/2017, tendo como local a Auditório do Hotel Vieiras, Rua México, nº 25, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, SC, às 17h00min em primeira convocação com a maioria legal ou às 18h00min em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
a) Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto do Relatório da Diretoria e Balanço Financeiro do exercício de 2016, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.
b) Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto da Previsão Orçamentária para o exercício de 2018 com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.
Florianópolis, 26 de outubro de 2017.
Ewaldo Gramkow - Presidente

Cod. Mat.: 485460

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 147/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO DE BARRILETE NA ETA CENTRAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 26/10/2017, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às14 horas do dia 28/11/2017
DATA DA ABERTURA: 28/11/2017 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC- Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

Cod. Mat.: 485517

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 155/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE MISTURA DE REATORES SEQUENCIAIS DE BATELADA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 26/10/2017, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às10 horas do dia 16/11/2017
DATA DA ABERTURA: 16/11/2017 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC- Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

Cod. Mat.: 485520

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60.2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.
Tipo de licitação: Menor Preço Global
Entrega dos envelopes: até às 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 10 de novembro de 2017.
Data e horário de abertura: às 14:10 horas (Horário de Brasília) do dia 10 de novembro de 2017.
Local: Sede administrativa da EMASA – 4ª Avenida, 250, Centro, Balneário Camboriú/SC.
RETIRADA DO EDITAL: EMASA, em dias úteis, das 12h às 18h, mediante recolhimento do valor de R$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ou pelo site www.emasa.com.br.
Balneário Camboriú, 25 de outubro de 2017.
Carlos Julio Haacke Junior
Diretor Geral
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA - Quarta Avenida, 250 - Balneário Camboriú/SC

Cod. Mat.: 485559

ÚNICA PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ 17.248.132/0001-30 - NIRE 42 3 00038610
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DATA, HORA E LOCAL: Aos **20** (vinte) dias do mês de **julho** de **2017**, às 14:00horas**,** na sede social à Rua Dr. João Colin, 1285, sala 3, Bairro América, CEP 89.204-001, em Joinville/SC; **ORDEM DO DIA**: **I** – Examinar, discutir e aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31/12/2016; **II** – Eleição dos membros da Diretoria e aprovação da sua remuneração; **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos do § 4° do Artigo 124 da Lei 6.404/76; **PRESENÇAS:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". **MESA**: Presidente Bianca de Oliveira Luiz Mittelstädt, e Secretário, Friedrich Georg Mittelstädt; **PUBLICAÇÕES:** Balanço Geral publicado em 05 de julho de 2017, página nº 45, no DOE/SC - Diário Oficial do Estado Santa Catarina **nº 20.567** e em 17 de Julho de 2017 no Jornal A Notícia de Joinville/SC, página nº 14; **DELIBERAÇÕES**: ***Primeira*** – Aprovada a lavratura da ata em forma de sumário; ***Segunda –*** Com base no art. 133, §§ 3º e 4º, da Lei nº 6.404/76, a Assembleia considerou sanada a falta da publicação do Aviso aos Acionistas; ***Terceira*** – por unanimidade dos presentes foi aprovado o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2016; ***Quarta*** – Ficam reeleitos todos os membros da Diretoria da Companhia, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em **2020**, a saber: **(I)** Para Diretor(a) Presidente **BIANCA DE OLIVEIRA LUIZ MITTELSTÄDT**, brasileira, nascida em Bom Retiro/SC em 13/05/1971, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária e licenciada em geografia, carteira de identidade RG 2.189.371-SESP/SC, CPF 665.031.679-20, residente e domiciliada à Rua Helmuth Strelow, 276 casa 12, Bairro América, CEP 89.204-700, em Joinville/SC e **(II)** Para Diretor Vice Presidente **FRIEDRICH GEORG MITTELSTÄDT –** brasileiro, nascido em Taió/SC em 05/03/1967, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário e bacharel em química, registro no CRQ - Conselho Regional de Química da 13º Região sob nº 13100147, carteira de identidade 1.893.271-SESPDC/SC, CPF 551.450.009-87, residente e domiciliado à Rua Helmuth Strelow, 276 casa 12, América, CEP 89.204-700, em Joinville/SC. Os Diretores reeleitos tomam posse neste ato, mediante assinatura da presente ata. **DECLARAÇÃO DE DESEIMPEDIMENTO**: Os Diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; ***Quinta*** – Fica mantida a remuneração dos diretores/administradores fixada pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 10.04.2014 no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais cada um. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas**: Bianca de Oliveira Luiz Mittelstädt – Presidente, Friedrich Georg Mittelstädt – Secretário. **BIANCA DE OLIVEIRA LUIZ MITTELSTÄDT –** *Presidente.* **FRIEDRICH GEORG MITTELSTÄDT –** *Secretário.* Registrado na JUCESC sob nº 20170817571, em 21/09/2017. **Protocolo 17/081757-1, DE 06/09/2017. Empresa 42 3 0003861 0. Henry Goy Petry Neto – Secretário Geral.**

Cod. Mat.: 485482

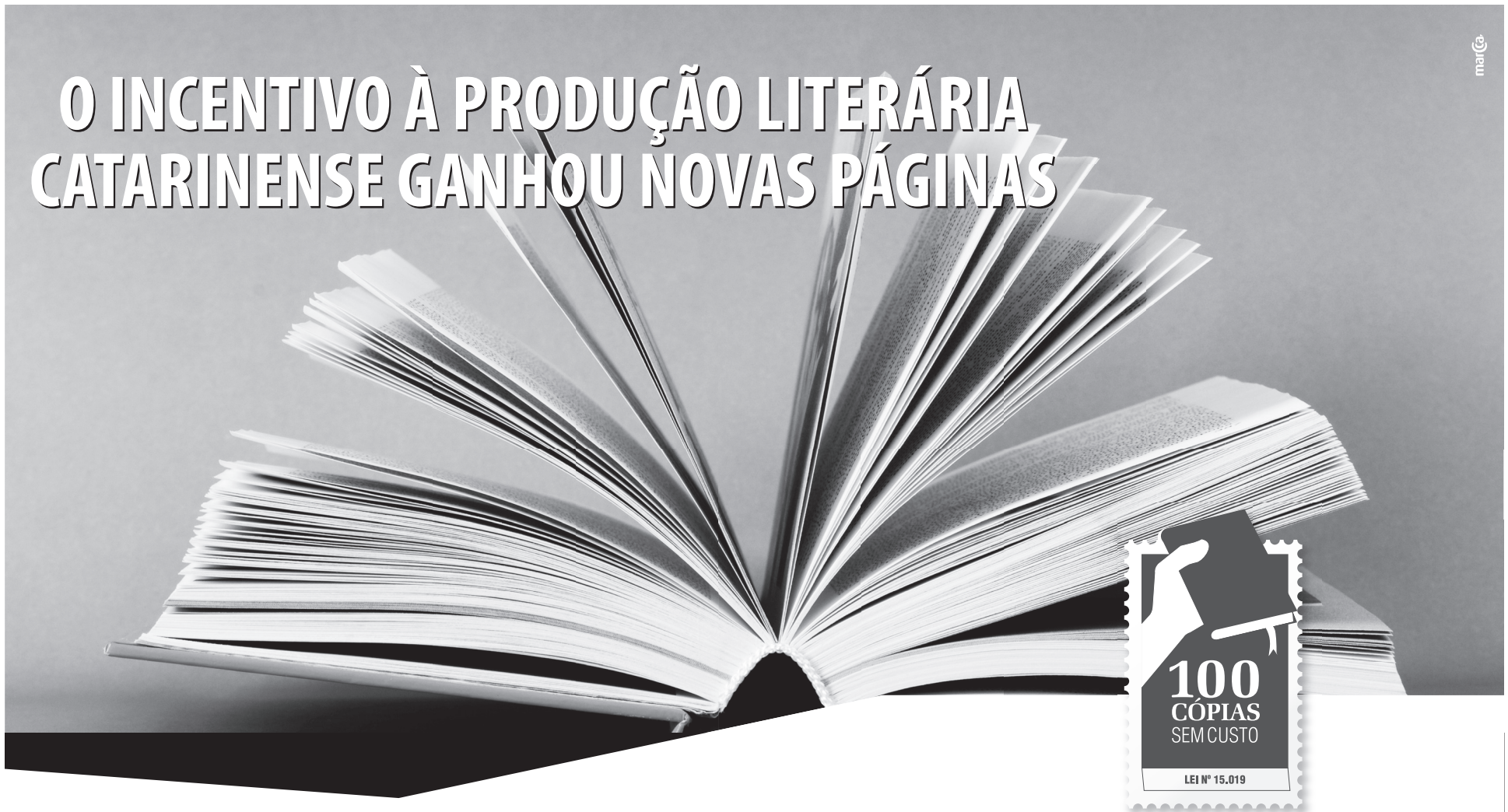

Programa Cem Cópias Sem Custo.
A oportunidade de publicar sua obra.

Cem Cópias Sem Custo é o programa de incentivo à produção literária e cultural da Diretoria da Imprensa Oficial do Estado e Editora de Santa Catarina. Autores catarinenses ou radicados há mais de três anos no Estado têm a possibilidade de publicar sua obra. O programa oferece diagramação, projeto gráfico, tratamento de imagens e criação de capas de CD.
Informe-se: **(48) 3665-6223 | (48) 3665-6272 | (48) 3665-6217 | (48) 3665-6204**
***Fanpage* no *Facebook*: Cem Cópias Sem Custo**
***e-mail*: cemcopiasemcusto@sea.sc.gov.br**

DIOESC
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA
IMPRENSA OFICIAL E ARQUIVO PÚBLICO

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Administração

Você sabia?

Que a junta governativa provisória da província de Santa Catarina enviou expediente ao imperador dom Pedro I elogiando seu governo e desejando votos de felicidade e adesão? Disso se infere que em Santa Catarina também pairava um desejo de independência. O acervo documental do Arquivo Público do Estado tem, sob a sua custódia, documento datado de 17 de junho de 1823 que trata dessa congratulação.

DIOESC
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL
E EDITORA DE SANTA CATARINA
IMPRENSA OFICIAL E ARQUIVO PÚBLICO

Diário Oficial Eletrônico
Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina
Home | Cadastro on-line | LOA | Fale Conosco | Ouvidoria Geral

NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA O DIÁRIO OFICIAL

1. CADASTRAMENTO

Os interessados deverão ser previamente cadastrados. Caso não esteja cadastrado, nosso usuário terá, disponível em nosso *site* www.doe.sea.sc.gov.br, um botão (**cadastro *on-line***) com cinco formulários eletrônicos disponíveis:

- Cadastro de entidade
- Cadastro de usuário
- Troca de órgão/entidade
- Desabilitar usuário
- Termo de autorização para publicação

Os formulários eletrônicos são intuitivos, e levam facilmente o usuário a obter o acesso ao portal do Diário Oficial após análise e aprovação pelo nosso setor de cadastros. Será enviado automaticamente um *e-mail* com *login* e senha para acesso ao sistema.
Ao finalizar o cadastro, os usuários estarão de acordo com o **Termo de aceite,** que faz parte do referido cadastro, do qual se comprometem a cumprir todas as regras previstas.

2. REGRAS DE EDITORAÇÃO

Nos documentos enviados, as seguintes formatações devem ser observadas:

A. o formato eletrônico do DOE é em formato tabloide, com área de impressão de: 24,00 cm de largura X 30,0 cm de altura (o SIGIO acomodará seu texto nas colunas do jornal);
B. a fonte (letra) deverá ser sempre **arial**, e o tamanho do corpo **8**;
C. o espaçamento entre linhas deve ser **simples** para arquivos no *Word*;
D. as letras em negrito, itálico, sublinhadas, maiúsculas e minúsculas serão respeitadas conforme seu envio;
E. caso o documento do *Word* contenha tabelas em seu corpo, ou esse documento seja exclusivamente um arquivo de imagem do tipo pdf, o limite máximo de ocupação de largura da tabela, ou da imagem interna do pdf, deverá obedecer ao seguinte:

- 7,5 cm para ocupar 1 (uma) coluna do jornal;
- 15,5 cm para ocupar 2 (duas) colunas do jornal;
- 23,5 cm para ocupar 3 (três) colunas do jornal.

3. ENVIO DE MATÉRIAS

Ao entrar no portal www.doe.sea.sc.gov.br com o *login* e a senha, o usuário terá acesso ao módulo diário oficial, selecionará no menu a opção **Diário Oficial**, a seguir **Enviar Matérias**. Nessa seção, o usuário deverá: carregar o arquivo para publicação (*up-load*); agendar a data da publicação; fazer uma pré-visualização da matéria; ver o cálculo do seu orçamento e aprová-lo; e, imprimir o DARE - Documento de Arrecadação de Receitas.

4. REGRAS DE ENVIO

Obrigatoriedades

A. Só é permitido o envio de matérias em texto (no Word versão 2012 – extensão .doc ou .docx, BR-Office – extensão .odt).Os balanços, obrigatoriamente, deverão ser gerados em pdf até versão 1.4.5x.
B. Dentro do arquivo no *Word* poderá haver tabelas, as quais deverão respeitar as regras de editoração abaixo elencadas.

Não será permitido

A. O uso de molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinatura e régua, conexões a banco de dados e macros e documentos escaneados.
B. Anotações no corpo do documento da matéria, como data desejada de publicação, autorização da publicação, ou qualquer outra mensagem que não será publicada.
C. Texto condensado em largura e/ou altura.

5. PAGAMENTO

Para a efetivação da publicação não basta fazer o carregamento da matéria no *site*, é necessário o pagamento do DARE até as 17 horas do dia anterior à publicação.

6. ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS

O usuário deverá acompanhar o fluxo de tramitações da matéria, poderá gerar a 2ª via da DARE; reagendar a data de publicação; e, cancelar a publicação da matéria até as 18 horas do dia anterior à data da publicação.

7. RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

O usuário é exclusivamente o responsável por toda matéria enviada para publicação para todo e qualquer efeito, bem como a fidedignidade e veracidade da informação para os efeitos jurídicos aqui gerados.
Após envio e aprovação da matéria, ela não poderá mais ser substituída.
Não haverá cancelamento de notas fiscais em decorrência do envio de matérias em duplicidade.
Dados para contato
E-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br
Fones: PABX (48) 3665-6200 / (48) 3665-6265 / (48) 3665-6266 / (48) 3665-6269 / (48) 3665-6273 / (48) 3665-6271 .